



**PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 1991**

**PRESIDÊNCIA  
MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ**

**BRASÍLIA - DF**

## SUMÁRIO

	Págs.
Introdução . . . . .	05
Composição do Tribunal . . . . .	09
Atividades Judicantes . . . . .	16
Trabalhos Extrajurisdicionais . . . . .	17
Relações com os Poderes Públicos e Autoridades	22
Jurisprudência do Tribunal . . . . .	23
Atividades-Meio . . . . .	25
Planejamento . . . . .	37
Encerramento . . . . .	38
Anexo I - Atas das Sessões Plenárias . . . . .	39
Anexo II - Estatística das Atividades Judicantes .	184
Índice Sistemático . . . . .	192

## I - INTRODUÇÃO

Senhores Ministros,

Ao ensejo da abertura dos trabalhos do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA no ano de 1992, esta Presidência tem a satisfação de apresentar-lhes relatório circunstanciado juntamente com os mapas dos julgados, conforme preceituação contida no art. 21, inciso XXX, do Regimento Interno.

Eleito, em sessão extraordinária do Plenário de 23 de maio de 1991, para o comando da administração deste Egrégio Tribunal e do Conselho da Justiça Federal no biênio 1991/1993, em sessão solene do dia 24 de junho assumi a Presidência, contando com a colaboração imediata e inestimável dos eminentes Ministros WILLIAM ANDRADE PATTERSON, GERALDO BARRETO SOBRAL, CARLOS AUGUSTO THIBAU GUIMARÃES e PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE, então empossados nos cargos de Vice-Presidente, Corregedor-Geral e membros do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, bem assim do eminente Ministro FRANCISCO DIAS TRINDADE, eleito Diretor da Revista.

Convém registrar, também, o valioso empenho do eminente Ministro JESUS COSTA LIMA, que, na qualidade de supervisor dos serviços de informática - presidente que é da Comissão de Coordenação -, tem prestado à Presidência, nesta área específica, auxílio dos mais relevantes.

Ao iniciar minha gestão, defini como meta principal o desenvolvimento organizacional do Tribunal, de modo a propiciar, a nível externo, maior facilidade na disponibilidade das informações à sociedade e, a nível interno, instrumentalizar devidamente a Casa. Para tanto, os esforços foram direcionados em três linhas de ação, que deverão perdurar por todo o tempo de minha gestão, a saber:

- 1º) informatização do Tribunal em todos os níveis;
- 2º) capacitação dos recursos humanos;

3º) racionalização dos serviços e procedimentos.

A conclusão da obra de edificação da sede no exercício de 1993 inclui-se, também, entre os objetivos a serem alcançados.

A informatização do Tribunal de forma a atingir todos os seus níveis, dando continuidade ao que foi iniciado em gestões anteriores, foi tratada com prioridade.

Assim, como primeiro passo, providências foram tomadas no sentido de se estabelecer a separação das atividades de informática até então desenvolvidas pelo Superior Tribunal de Justiça, deixando-se para o âmbito do Conselho da Justiça Federal a coordenação daquelas atividades referentes à Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, com supervisão do Ministro Corregedor, por delegação da Presidência, e, para a Comissão de Coordenação, as atividades de informática incrementadas no âmbito interno do Tribunal, como previsto em dispositivo regimental.

Outros passos implementaram o desenvolvimento organizacional do Superior Tribunal de Justiça na área de informática, tais como a complementação da configuração do equipamento IBM; a aquisição de 100 (cem) microcomputadores e impressoras e de 100 (cem) estabilizadores; realização das instalações físicas com vistas à comunicação dos dados por FIBRAÓTICA, bem assim a conversão do "softwares" dos equipamentos COBRA e DIGIRREDE para IBM.

A política de valorização e aperfeiçoamento do servidor através de sua capacitação, no ano findo, foi atingida em face do cumprimento integral do plano de cursos previsto e do planejamento elaborado para o presente ano em continuidade ao trabalho iniciado.

Como terceira e última linha de ação traçada por esta Presidência com a finalidade de alcançar o objetivo primeiro - qual seja o desenvolvimento organizacional do Superior Tribunal de



Justiça - implementou-se uma política de racionalização dos serviços e procedimentos, visando à melhoria e celeridade na execução das tarefas e do atendimento aos usuários.

Tal diretriz fez-se sentir, de imediato, através da descentralização do processo decisório nos mais diversos níveis e das alterações na estrutura organizacional do órgão introduzidas pelas Resoluções n<sup>os</sup> 29 e 40, de 26 de junho e 25 de setembro de 1991, respectivamente, em razão das quais foi criada a Secretaria de Recursos Humanos, foram reestruturadas a Secretaria de Controle Interno e a Secretaria Judiciária, e extintas, no Gabinete da Presidência, a Auditoria, a Assessoria Técnica, e a Assessoria de Cerimonial e para Assuntos Internacionais, esta dando lugar à Assessoria de Comunicação Social.

Inovações estabelecidas na dinâmica dos trabalhos da Secretaria Judiciária contribuíram sobremodo para a política de modernização dos serviços do Superior Tribunal de Justiça. Entre elas, vale ressaltar a edição da Portaria n<sup>o</sup> 41, de 18 de novembro próximo passado, estendendo o atendimento ao público em geral, até às 19 horas, pela Divisão de Execução de Sentenças e Precatórios, para recebimento de valores decorrentes do fornecimento de peças processuais.

O outro objetivo perseguido pela minha administração consiste na construção da nova sede do Superior Tribunal de Justiça, iniciada na gestão anterior.

Neste particular, devo informar aos eminentes Pares que a estrutura básica dos prédios que compõem a obra se encontra bastante adiantada, já tendo sido concluída no exercício findo, com relação aos blocos "Ministro I", "Ministro II" e Auditório.

Cumprido, pois, tem sido o cronograma aprovado pela Comissão Especial de Obras, aplicando-se, naquele exercício, recursos orçamentários liberados pelo Governo Federal da ordem de Cr\$ 20.741.170.000,00 (vinte bilhões, setecentos e quarenta e um milhões e cento e setenta mil cruzeiros).

Com o escopo de dar continuidade aos trabalhos de edificação implementados, no último mês de outubro foi realizada a concorrência pública para conclusão da segunda etapa, correspondente à fase de acabamento da obra. Tal procedimento licitatório resultou na contratação, em 12 de novembro do ano passado, da Construtora OAS LTD., responsável pela edificação da primeira etapa da obra e vitoriosa, para construção da segunda, por oferecer o menor preço.

Nessa pauta, registre-se, ainda, a realização de inúmeras obras nos edifícios sede e anexo do Tribunal, dentre as quais reforma do Gabinete da Presidência; modificações e adaptações em Gabinetes de Ministros; reforma do "hall" de entrada de ambos os prédios, ao lado de reformas e alterações de "lay out" de unidades integrantes da Secretaria, implantação do sistema de comunicação visual do edifício anexo e instalação de balcões para atendimento ao público nas Seções Processantes, ações que, completadas por obras de ajardinamento, propiciaram funcionalidade e conforto ambiental, alterando, também, o aspecto visual do prédio.

O orçamento aprovado pelo Congresso Nacional para o exercício de 1992 consignou recursos que, espera-se, sejam suficientes para a execução normal dos serviços do Superior Tribunal de Justiça, bem assim dos de construção de sua sede, de modo a se manter a previsão da conclusão da obra para o ano de 1993.

Traçadas as principais metas perseguidas pela minha gestão e realçadas as atividades administrativas mais significativas, passo a relatar, em seguida, os trabalhos desenvolvidos no exercício findo.

## II - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

### 1. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Aposentaram-se, em 1991, a partir de 20 de fevereiro e 02 de dezembro, respectivamente, os Srs. Ministros Armando Leite Rollemberg e Washington Bolívar de Brito, cujos atos tiveram por fundamento o art. 93, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 74 da Lei Complementar nº 35/79.

Afastou-se desta Corte, em 26 de junho, o Sr. Ministro Ilmar Nascimento Galvão, para tomar posse como membro do Supremo Tribunal Federal.

Em 05 de fevereiro, foi empossado o Dr. Francisco Peçanha Martins, em vaga oriunda do afastamento do Sr. Ministro Carlos Mário da Silva Velloso. Em 27 de junho, seguiu-se a posse dos Ministros Demócrito Ramos Reinaldo e Humberto Gomes de Barros, nomeados, respectivamente, para as vagas decorrentes da aposentadoria dos Srs. Ministros Evandro Gueiros Leite e Armando Leite Rollemberg, remanescendo, para 1992, o provimento das vagas relativas ao afastamento dos Srs. Ministros Ilmar Nascimento Galvão e Washington Bolívar de Brito.

Com a nomeação do Sr. Ministro Ilmar Nascimento Galvão para o Supremo Tribunal Federal e seu conseqüente afastamento do Superior Tribunal de Justiça em 26 de junho, passou a integrar a Corte Especial o Sr. Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar em 1º de julho. Neste mesmo órgão, em cumprimento ao art. 2º, § 2º, inciso III, do Regimento Interno, foram substituídos os Srs. Ministros Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo e Barros Monteiro em 1º de agosto. Ainda, em face da aposentadoria do Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, o Sr. Ministro José de Jesus passou a integrar a Corte Especial como membro efetivo em 02 de dezembro, em obediência ao art. 2º, § 2º, inciso II, do aludido Regimento.

Em razão desses acontecimentos, a composição do Tribunal, quando do encerramento do ano judiciário, era a seguinte:

**Plenário**

Ministro TORREÃO BRAZ (Presidente)  
Ministro WILLIAM PATTERSON (Vice-Presidente)  
Ministro GERALDO SOBRAL (Corregedor-Geral)  
Ministro JOSÉ DANTAS  
Ministro BUENO DE SOUZA  
Ministro JOSÉ CÂNDIDO  
Ministro PEDRO ACIOLI  
Ministro AMÉRICO LUZ  
Ministro PÁDUA RIBEIRO  
Ministro FLAQUER SCARTEZZINI  
Ministro COSTA LIMA  
Ministro CARLOS THIBAU  
Ministro COSTA LEITE  
Ministro NILSON NAVES  
Ministro EDUARDO RIBEIRO  
Ministro DIAS TRINDADE (Diretor da Revista)  
Ministro JOSÉ DE JESUS  
Ministro ASSIS TOLEDO  
Ministro EDSON VIDIGAL  
Ministro GARCIA VIEIRA  
Ministro ATHOS CARNEIRO  
Ministro VICENTE CERNICCHIARO  
Ministro WALDEMAR ZVEITER  
Ministro FONTES DE ALENCAR  
Ministro CLÁUDIO SANTOS  
Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO  
Ministro BARROS MONTEIRO  
Ministro HÉLIO MOSIMANN  
Ministro PEÇANHA MARTINS  
Ministro DEMÓCRITO REINALDO  
Ministro GOMES DE BARROS

## Corte Especial

Ministro TORREÃO BRAZ (Presidente)  
Ministro WILLIAM PATTERSON (Vice-Presidente)  
Ministro GERALDO SOBRAL (Corregedor-Geral)  
Ministro JOSÉ DANTAS  
Ministro BUENO DE SOUZA  
Ministro JOSÉ CÂNDIDO  
Ministro PEDRO ACIOLI  
Ministro AMÉRICO LUZ  
Ministro PÁDUA RIBEIRO  
Ministro FLAQUER SCARTEZZINI  
Ministro COSTA LIMA  
Ministro CARLOS THIBAU  
Ministro COSTA LEITE  
Ministro NILSON NAVES  
Ministro EDUARDO RIBEIRO  
Ministro DIAS TRINDADE  
Ministro JOSÉ DE JESUS  
Ministro GARCIA VIEIRA  
Ministro ATHOS CARNEIRO  
Ministro VICENTE CERNICCHIARO  
Ministro WALDEMAR ZVEITER  
Ministro FONTES DE ALENCAR  
Ministro CLÁUDIO SANTOS  
Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO  
Ministro BARROS MONTEIRO

## Primeira Seção

Ministro PEDRO ACIOLI  
Ministro AMÉRICO LUZ  
Ministro PÁDUA RIBEIRO  
Ministro JOSÉ DE JESUS  
Ministro GARCIA VIEIRA  
Ministro HÉLIO MOSIMANN  
Ministro PEÇANHA MARTINS  
Ministro DEMÓCRITO REINALDO  
Ministro GOMES DE BARROS

**Segunda Seção**

Ministro BUENO DE SOUZA  
Ministro NILSON NAVES  
Ministro EDUARDO RIBEIRO  
Ministro DIAS TRINDADE  
Ministro ATHOS CARNEIRO  
Ministro WALDEMAR ZVEITER  
Ministro FONTES DE ALENCAR  
Ministro CLÁUDIO SANTOS  
Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO  
Ministro BARROS MONTEIRO

**Terceira Seção**

Ministro JOSÉ CÂNDIDO  
Ministro JOSÉ DANTAS  
Ministro FLAQUER SCARTEZZINI  
Ministro COSTA LIMA  
Ministro CARLOS THIBAU  
Ministro COSTA LEITE  
Ministro ASSIS TOLEDO  
Ministro EDSON VIDIGAL  
Ministro VICENTE CERNICCHIARO

**Primeira Turma**

Ministro PEDRO ACIOLI  
Ministro GARCIA VIEIRA  
Ministro DEMÓCRITO REINALDO  
Ministro GOMES DE BARROS

**Segunda Turma**

Ministro AMÉRICO LUZ  
Ministro PÁDUA RIBEIRO  
Ministro JOSÉ DE JESUS  
Ministro HÉLIO MOSIMANN  
Ministro PEÇANHA MARTINS

### **Terceira Turma**

Ministro NILSON NAVES  
Ministro EDUARDO RIBEIRO  
Ministro WALDEMAR ZVEITER  
Ministro CLÁUDIO SANTOS  
Ministro DIAS TRINDADE

### **Quarta Turma**

Ministro ATHOS CARNEIRO  
Ministro BUENO DE SOUZA  
Ministro FONTES DE ALENCAR  
Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO  
Ministro BARROS MONTEIRO

### **Quinta Turma**

Ministro FLAQUER SCARTEZZINI  
Ministro JOSÉ DANTAS  
Ministro COSTA LIMA  
Ministro ASSIS TOLEDO  
Ministro EDSON VIDIGAL

### **Sexta Turma**

Ministro JOSÉ CÂNDIDO  
Ministro CARLOS THIBAU  
Ministro COSTA LEITE  
Ministro VICENTE CERNICCHIARO

## **2. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES**

Cumprindo disposição contida no art. 41 do Regimento Interno, em sessão extraordinária realizada em 01 de julho, a Corte Especial aprovou os nomes dos membros das Comissões Permanentes, as quais, após pequena alteração ocorrida no transcurso do semestre, juntamente com a Comissão Especial de Obras, apresentam a seguinte composição:

## **2.1. COMISSÕES PERMANENTES**

### **2.1.1. Comissão de Coordenação**

Ministro COSTA LIMA  
Ministro GERALDO SOBRAL  
(Membro nato)  
Ministro VICENTE CERNICCHIARO  
Ministro FONTES DE ALENCAR  
(Suplente)

### **2.1.2. Comissão de Documentação**

Ministro JOSÉ CÂNDIDO  
Ministro FLAQUER SCARTEZZINI  
Ministro ASSIS TOLEDO  
Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO  
(Suplente)

### **2.1.3. Comissão de Regimento Interno**

Ministro EDUARDO RIBEIRO  
Ministro EDSON VIDIGAL  
Ministro ATHOS CARNEIRO  
Ministro WALDEMAR ZVEITER  
(Suplente)

### **2.1.4. Comissão de Jurisprudência**

Ministro JOSÉ DANTAS  
Ministro NILSON NAVES  
Ministro DIAS TRINDADE (Membro nato)  
Ministro JOSÉ DE JESUS (Suplente)



---

## **2.2. COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS**

Ministro CARLOS THIBAU  
Ministro COSTA LEITE  
Ministro JOSÉ DE JESUS  
Ministro BARROS MONTEIRO  
Ministro HÉLIO MOSIMANN

Comissão temporária foi criada pelo Ato nº 655/91, alterado pelo Ato nº 657/91, cuja composição ficou assim definida:

Ministro PEDRO ACIOLI  
Ministro FLAQUER SCARTEZZINI  
Ministro AMÉRICO LUZ  
Ministro COSTA LEITE  
Ministro EDUARDO RIBEIRO  
Ministro ATHOS CARNEIRO

### III - ATIVIDADES JUDICANTES

No período de 02 de janeiro a 19 de dezembro de 1991 - terceiro ano da instalação do Superior Tribunal de Justiça -, foram autuados e distribuídos, em sua Secretaria, 23.368 processos, dentre eles 1.115 movimentados por redistribuição, havendo os órgãos judicantes - Corte Especial, Seções e Turmas - apreciado a totalidade de 19.267 feitos. Dentre estes, 10.363 foram submetidos a julgamento em mesa, em 422 sessões realizadas; e 8.904 foram julgados por despacho, nos termos do art. 34, incisos VII, XI, XVII e XVIII, do Regimento Interno.

A esses, somem-se 30 outros feitos decididos pela Presidência, 04 deles deferidos e 26 indeferidos, ao lado de 562 recursos extraordinários, submetidos a exame de admissibilidade pelo Vice-Presidente, por delegação de competência, dos quais 110 foram admitidos e 452, denegados.

Registrem-se, ainda, 6.805 despachos proferidos pelo Presidente, ou Vice-Presidente no exercício de competência delegada, no âmbito da Secretaria Judiciária, bem como a publicação de 9.776 acórdãos.

Cotejando os quantitativos de processos distribuídos e julgados desde a criação deste colendo Tribunal até o último exercício findo, incluídos 3.718 processos com carga para a Subprocuradoria-Geral da República em 19 de dezembro, verifica-se a existência de 11.652 feitos remanescentes, para um total de 43.558 processos recebidos, acervo pendente de julgamento que merecerá o desvelo de Vossas Excelências no decorrer do ano presente.

## **IV - TRABALHOS EXTRAJURISDICIONAIS**

### **1. ELEIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DO STJ E MEMBROS DO CJF**

No dia 23 de maio de 1991, em sessão plenária extraordinária, foram eleitos para a administração do Superior Tribunal de Justiça e membros do Conselho da Justiça Federal, para o biênio 1991/1993, os Ministros Antônio Torreão Braz, Presidente; William Andrade Patterson, Vice-Presidente; Geraldo Barreto Sobral, Corregedor-Geral; e Francisco Dias Trindade, Diretor da Revista; Geraldo Barreto Sobral, Carlos Augusto Thibau Guimarães e Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite para membros efetivos do Conselho da Justiça Federal, e Nilson Naves, Eduardo Ribeiro e Ilmar Galvão, membros suplentes. Em razão da posse deste último no STF, em 24 de outubro subsequente foi eleito membro suplente do CJF o Sr. Ministro Francisco Dias Trindade.

Os eleitos foram empossados em sessão plenária extraordinária realizada no dia 24 de junho.

### **2 . INDICAÇÕES**

Em sessões extraordinárias realizadas em 26 de fevereiro e 09 de maio foram elaboradas listas tríplices, integradas, a primeira delas, pelos Drs. Demócrito Ramos Reinaldo, Milton dos Santos Martins e Antônio Cezar Peluso, e a segunda, pelos Drs. Humberto Gomes de Barros, Paulo de Tarso Dias Klautau e Amauri Serralvo, visando ao posterior encaminhamento ao Senhor Presidente da República, para provimento das vagas decorrentes da aposentadoria dos Srs. Ministros Evandro Gueiros Leite e Armando Leite Rollemberg, respectivamente.

Visando ao preenchimento da vaga surgida com a saída do Sr. Ministro Ilmar Nascimento Galvão para a Suprema Corte, em sessão extraordinária do dia 22 de agosto foi elaborada lista tríplice, da qual fizeram parte os nomes dos Drs. Milton Luiz Pereira, Adhemar Ferreira Maciel e Eli Goraieb.

### **3. POSSE DE MINISTROS**

Em sessões solenes do Plenário realizadas em 05 de fevereiro e 27 de junho, assumiram o cargo de Ministro deste Tribunal, na primeira data, o Doutor Francisco Peçanha Martins e, na segunda, os Doutores Demócrito Ramos Reinaldo e Humberto Gomes de Barros, sucedendo aos Srs. Ministros Carlos Mário da Silva Velloso, Evandro Gueiros Leite e Armando Leite Rollemberg, respectivamente.

### **4. AFASTAMENTOS REGIMENTAIS**

#### **4.1. FÉRIAS**

Foram deferidos pedidos de férias de 60 dias aos Srs. Ministros Washington Bolívar de Brito e José Cândido, gozadas, pelo primeiro, de 02 de agosto a 30 de setembro, e, pelo segundo, de 01 a 30 de outubro, e de 20 de novembro a 19 de dezembro.

#### **4.2. LICENÇAS**

Na forma regimental, mediante requerimento, foram deferidos aos membros do Tribunal abaixo nomeados os seguintes afastamentos:

19 de março a 07 de abril - Sr. Ministro Cid Flaquer Scartezini, para submeter-se a tratamento de saúde;

26 de agosto a 11 de setembro - Srs. Ministros Cid Flaquer Scartezini e Luis Vicente Cernicchiaro, para visitarem a Inglaterra, a França, a Itália, Portugal e a

Espanha, com vistas à realização do "I Congresso Internacional de Direito Humanitário e Ecológico", no período de 22 a 25 de outubro, em Brasília; bem assim aos Srs. Ministros Athos Gusmão Carneiro e Sálvio de Figueiredo Teixeira para participarem do "IX Congresso Internacional de Direito Privado" e do "IV Congresso Mundial de Direito Judiciário Privado", em Coimbra e em Lisboa - Portugal, respectivamente;

03 a 17 de setembro - Sr. Ministro Nilson Vital Naves, para visitar a Corte de Cassação, em Paris-França, e o Supremo Tribunal de Justiça, em Viena - Áustria;

20 a 28 de setembro - Sr. Ministro Francisco Cláudio Santos, para fazer visita à Venezuela e aos Estados Unidos da América do Norte, também com vistas à realização do "I Congresso Internacional de Direito Humanitário e Ecológico" em Brasília, no período de 22 a 25 de outubro;

20 a 27 de outubro - Srs. Ministros Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite e Sálvio de Figueiredo Teixeira, para participarem, em Lisboa-Portugal, das "Primeiras Jornadas Judiciais Luso-Brasileiras";

21 de outubro a 09 de novembro - Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, para tomar parte no "Congresso de Magistrados" em Haia-Holanda.

## 5. HOMENAGENS

Em sessão extraordinária do Plenário do dia 21 de fevereiro, na forma regimental, foi prestada homenagem ao Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite, em razão de sua aposentadoria, ocorrida no fim do exercício anterior. Ao ensejo, discursaram o Sr. Ministro Francisco Dias Trindade, em nome do Tribunal; o Dr. Nelson Parucker, Subprocurador-Geral da República, representando o Ministério Público Federal, e o Dr. Amauri Serralvo, pela OAB-DF. Em agradecimento, foi lida carta do homenageado.

Em sessão extraordinária de 19 de abril subsequente, homenageou-se o Sr. Ministro Armando Leite Rollemberg, também por motivo de aposentadoria, ocorrida a 20 de fevereiro. Na oportunidade, falaram o Sr. Ministro José de Jesus, pelo Tribunal; o Dr. José Arnaldo da Fonseca, Subprocurador-Geral da República, pelo Ministério Público Federal, e o Dr. Reginaldo Oscar de Castro, pelo Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. Em agradecimento, foi lida carta do homenageado.

Em sessão extraordinária de 25 de junho, prestou-se homenagem ao Sr. Ministro Ilmar Nascimento Galvão, em face da sua nomeação para o Supremo Tribunal Federal. Falaram, na ocasião, o Sr. Ministro Américo Luz, em nome do Tribunal; o Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Subprocurador-Geral da República, pelo Ministério Público Federal, e o Dr. Alcino Guedes da Silva, representando a OAB-DF. Agradecendo, discursou o homenageado.

Ainda em sessão extraordinária e solene do dia 28 de novembro, o Tribunal prestou homenagem ao centenário de nascimento do saudoso Ministro Alfredo Loureiro Bernardes, falando em nome da Corte o Sr. Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães; em nome do Ministério Público Federal, o Dr. Vicente de Paulo Saraiva, Subprocurador-Geral da República, e, em nome do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o

---

Dr. Reginaldo Oscar de Castro. Agradecendo em nome da família do homenageado, usou da palavra o Dr. Gabriel Bernardes.

Os discursos proferidos nas datas mencionadas encontram-se na Biblioteca "Ministro Oscar Saraiva".

## **6. OUTROS EVENTOS CONSIGNADOS EM ATA**

Constam das atas das sessões extraordinárias do Plenário do ano, realizadas nas datas indicadas, os eventos que se seguem:

10 de outubro - o Plenário deliberou encaminhar ao Congresso Nacional anteprojetos de lei propondo a reestruturação da Justiça Federal de 1º e de 2º Graus da 3ª Região (Procs. nºs 2.507/91-CJF e 2.847/91-CJF);

08 de novembro - o Plenário decidiu enviar ao Poder Legislativo anteprojeto de lei dispondo sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região (Proc. nº 2.524/91-CJF);

12 de dezembro - o Plenário deliberou remeter ao Congresso Nacional anteprojetos de lei dispondo sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º Grau da 2ª Região e da 5ª Região (Procs. nºs. 2.577/91-CJF e 2.293/90-CJF).

## V-RELAÇÕES COM OS PODERES PÚBLICOS E AUTORIDADES

A Presidência, no desempenho de suas atribuições regimentais, representou o Tribunal perante os Poderes da República, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e demais autoridades, ou delegou tal mister a um dos Senhores Ministros.

Por sua vez, o Tribunal, através da Presidência, recebeu em audiência autoridades dos Três Poderes e compareceu a várias outras, a trato de interesses decorrentes de sua função administrativa.

Com o escopo de atingir o mais elevado nível de congraçamento no desenvolvimento das relações com os Poderes constituídos, tributou-se especial atenção ao agrupamento das unidades envolvidas no apoio a tais eventos, com a criação da Assessoria de Comunicação Social, abrangendo as Áreas de Relações Públicas, Cerimonial, de Assuntos Internacionais, esta desenvolvendo os trabalhos com co-participação das Assessorias de Imprensa e Parlamentar.



---

## **VI - JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL**

### **1. REVISTA**

A "Revista do Superior Tribunal de Justiça", sob a direção do Sr. Ministro Francisco Dias Trindade, editou, no exercício, 09 (nove) números da Revista, 26 (vinte e seis) do Boletim do STJ, 37 (trinta e sete) do Boletim de Serviço e 12 (doze) números de julgados do STJ.

Foram distribuídos para todo o território nacional 4.500 exemplares da Revista, 11.100 do Boletim do STJ e 3.150 de julgados do STJ.

No âmbito do Tribunal, foram distribuídos, ainda, 560 exemplares da publicação LEX - Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Especial atenção mereceu o Regimento Interno, alcançando tiragem próxima dos 3.000 exemplares, divididos por três edições, impostas em razão de alterações advindas, notadamente, após o "I Encontro de Presidentes de Tribunais Superiores" e a aplicabilidade da Lei nº 8.038/90.

### **2. SÚMULAS**

No decurso do ano de 1991, foram aprovados 14 verbetes da jurisprudência firmada pelo Tribunal, os quais foram compendiados nas Súmulas do Superior Tribunal de Justiça de nºs. 23 a 36, dando-se-lhes, na forma regimental, ampla divulgação.

### **3. BANCO DE DADOS**

Foram implantados, no período, 6.240 documentos no Banco de Dados JSTJ, os quais, acrescidos dos relativos aos anos anteriores, alcançam o total de 11.276 documentos, excluídos

os sucessivos, desse acervo encontrando-se 9.882 acórdãos analisados e 6.277, catalogados, todos, porém, já à disposição do usuário com os dados essenciais e ementa.

Atendendo às Unidades do STJ, a diversos órgãos e ao público em geral, inclusive de fora de Brasília, por telefone e malote, foram efetuadas, em média, 31 pesquisas diárias e 682 mensais, perfazendo o total de 8.182 pesquisas no ano.

Esse atendimento foi aprimorado com a instalação de mais dois terminais de computador e respectivas impressoras na Subsecretaria de Jurisprudência, que, por sua vez, teve seu espaço físico ampliado com o deslocamento da Unidade do primeiro subsolo do edifício anexo do STJ para o 3º andar do edifício sede.

A Divisão de Produção e Pesquisa ainda foi responsável pela conferência dos documentos incluídos na Base de Dados com os que constam da Revista do Tribunal, com subseqüente registro, no próprio Banco de Dados, da referência à respectiva revista. Este trabalho se encontra totalmente atualizado no que tange à Revista do STJ e, em andamento, no que diz respeito à Revista do extinto TFR, com cerca de 20% já realizados.

Outra atividade da Divisão foi a conclusão da tarefa de conversão do formato da referência legislativa (REFLEG) implantada no Banco de Dados do extinto TFR, transpondo-se 78.173 documentos para o padrão atual como parte da revisão geral considerada necessária.

Por fim, merece realce o fato de estar sendo providenciada a inclusão, na Base de Dados JSTJ, do acervo do TFR anterior ao ano de 1980.

## VII - ATIVIDADES-MEIO

No decorrer do exercício, tendo em vista a meta prioritária definida pela Administração do STJ no sentido de promover o seu desenvolvimento organizacional, foram introduzidas alterações substanciais na estrutura estabelecida pela Resolução nº 12, de 16 de abril de 1990, com a criação da Secretaria de Recursos Humanos, reestruturação das Secretarias de Controle Interno e Judiciária, e extinção, no Gabinete da Presidência, da Auditoria, Assessoria Técnica e Assessoria de Cerimonial e para Assuntos Internacionais, esta última dando lugar à Assessoria de Comunicação Social (Resoluções nºs. 29 e 40, de 26 de junho e 25 de setembro de 1991, respectivamente).

Também o Regulamento dos Serviços Administrativos das unidades integrantes da Secretaria, elaborado pela Assessoria Especial da Presidência sob a coordenação do Sr. Ministro William Patterson, teve seu texto acrescido e adequado à nova realidade organizacional.

Dessa forma, a estrutura fixada, composta de sete Secretarias especializadas (Judiciária, Administrativa, Informática, Documentação, Serviços Integrados de Saúde, Recursos Humanos e Controle Interno), está apresentando excelentes resultados, como atestam os relatórios respectivos, mormente na área de recursos humanos, onde se verificou a inovação mais significativa.

Os relatórios específicos de cada área, em separata, encontram-se disponíveis na Biblioteca "Ministro Oscar Saraiva".

### 1. INFORMÁTICA

Para viabilizar a implantação de novos sistemas na área de informática bem como aumentar a capacidade de

processamento do Tribunal, foram tomadas as seguintes providências:

a) **realização de obras de adequação física no ambiente do CPD**, tais como: ampliação da carga de refrigeração e da carga elétrica e duplicação da sala de computação;

b) **instalação de equipamento de grande porte**, IBM 4381 com 16MB de memória, 8 unidades de disco com 6 GB, 2 unidades de fita magnética e 1 unidade de controle de comunicação 3705;

c) **implantação dos 2 sistemas de editoração eletrônica** para atendimento a todo o STJ;

d) **contratação de mais 4 circuitos RENPAC 3028**, a fim de permitir que usuários da rede nacional de pacotes tenham acesso a informações sobre andamento dos processos;

e) **aquisição e instalação de 100 microcomputadores 386 DX**, nas diversas unidades do STJ, inclusive nos Gabinetes dos Srs. Ministros, a fim de servirem como estação de trabalho independente (editor de texto e base de dados individuais), bem como servirem de terminal de acesso à rede de dados do Tribunal;

f) **aquisição de 7 terminais IBM** para instalação na Secretaria de Informática e na Secretaria Judiciária;

g) **contratação de 2 controladoras de terminal**, com capacidade de 64 portas cada, o que permite que os terminais e microcomputadores sejam conectados ao IBM;

h) **instalação física da rede de comunicação**, através da ligação do DIGIRREDE ao IBM, permitindo que terminais DIGIRREDE e COBRA tenham acesso também aos dados residentes no IBM;

i) **realização de obra para passagem de cabos coaxiais** entre os pontos terminais e as multiplexadoras e cabo

ótico entre aquelas e as controladoras, objetivando concluir a instalação física da rede de comunicação;

j) **contratação de uma linha RENPAC 3025 em substituição às linhas 3028;**

l) **contratação de empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de suporte operacional, especificamente em suporte técnico, desenvolvimento de sistemas e atendimento em geral.**

Quanto à implantação de sistemas, realizaram-se os passos a seguir transcritos:

a) **desenvolvimento do sistema de jurisprudência**, semelhante ao utilizado pelo STJ em convênio com o PRODASEN, a fim de migrar para o IBM daquele todos os dados atualmente residentes neste;

b) **implantação do SIGESP** (sistema de gestão de pessoal), incluindo, além de toda a administração de pessoal, também o cálculo da folha de pagamento;

c) **adaptação do SIAPRO** (sistema de distribuição e acompanhamento de processos) às novas exigências da Secretaria Judiciária, bem assim sua conversão de MUMPS DIGIRREDE para MUMPS IBM, a fim de permitir a operação do sistema em ambiente próprio deste último;

d) **desenvolvimento de sistema para atender à área de saúde**, contendo agenda de consultas e prontuários;

e) **implementação do sistema de controle de arquivo**, usando-se o MICROISIS, para atender à Secretaria de Documentação.

No exercício relatado, deu-se, ainda, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos, a montagem de cursos para capacitação técnica dos servidores da Secretaria de Informática, bem como de servidores de todo o STJ, para acesso aos dados do PRODASEN.

## **2. DOCUMENTAÇÃO**

Na área da Secretaria de Documentação, vale ressaltar a implantação do programa em homenagem aos Ministros, em sessão solene, por motivo de aposentadoria, falecimento ou para celebrar centenário de nascimento, oportunidade em que se edita uma coletânea dos seus julgados, contendo registro dos momentos mais significativos como magistrado.

Esse programa foi inaugurado, como já referido, na sessão extraordinária e solene do dia 28 de novembro de 1991, tendo como homenageado o Ministro Alfredo Loureiro Bernardes, por motivo do centenário do seu nascimento.

Destaque-se, ainda, durante o segundo semestre do exercício de 1991, o início dos trabalhos para implantação do "Protocolo Administrativo Automatizado", havendo sido atingidas, dentre outras, as seguintes metas:

### **2.1. ARQUIVO GERAL:**

- a) publicação do primeiro livro da série "Coletânea dos Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados do TFR e STJ";
- b) levantamento da produção documental, com vistas à implantação do "Protocolo Administrativo Automatizado";
- c) atualização do registro de acórdãos;
- d) prosseguimento da análise dos documentos administrativos do extinto TFR, já atingindo os do STJ.

---

## 2.2. MUSEU:

- a) organização de documentos e peças;
- b) elaboração de relatório do acervo fotográfico, com seleção de fotografias, produção de negativos, acondicionamento adequado e constituição de arquivos;
- c) criação do "Certificado de Doação";
- d) apresentação de proposta visando à instalação da Unidade na nova sede do STJ em obra.

## 2.3. BIBLIOTECA "MINISTRO OSCAR SARAIVA":

- a) ampliação das fontes de pesquisa;
- b) criação do Boletim Bibliográfico e Bibliografias Especializadas;
- c) continuidade no serviço de implantação do sistema de automação.

### **3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

A Secretaria Administrativa teve, no ano de 1991, reduzidas as tarefas de sua responsabilidade com o deslocamento de duas de suas unidades para comporem a Secretaria de Recursos Humanos. Nem por isso deixou de desenvolver intensos esforços no aprimoramento das atividades próprias, bem assim no sentido da obtenção de recursos orçamentários adequados às necessidades do Tribunal, diante da conjuntura político-econômica vigente.

Objetivando melhor desempenho das atribuições, além de conforto e comodidade para os servidores, em função do espaço físico limitado nos edifícios do STJ foram transferidas para o prédio do Conselho da Justiça Federal as Subsecretarias de Orçamento e Finanças e de Material e Patrimônio, como também a Secretaria de Controle Interno, constatando-se, ao final do exercício, a perfeita acomodação das Unidades à mudança.

A seguir, registro as principais ações desenvolvidas pelas diversas Subsecretarias no exercício findo.

#### **3.1. SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

A Unidade, no desempenho das atribuições que lhe são peculiares, relativas à administração de recursos de materiais, bens patrimoniais e contratação de serviços de terceiros, realizou, através da Comissão Permanente de Licitações, 01 concorrência, 17 tomadas de preço e 157 cartas-convite, abrangendo as licitações e aquisições diretas um total de 977 processos de compras e contratações, durante o exercício de 1991 e 74 advindos de exercícios pretéritos.

O Almojarifado, na função de receber, conferir, estocar e distribuir material, atendeu a 7553 requisições de material de consumo e 636 requisições de bens permanentes, num custo



aproximado de Cr\$ 688.317.710,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e dez cruzeiros).

### **3.2. SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

Com o intuito de melhor aparelhar a área de segurança na consecução de suas tarefas, foram adquiridos 25 rádios transceptores portáteis, tipo HT, e 40 transceptores imóveis para instalação nos veículos oficiais que atendem aos Ministros.

Foram realizados, para Agentes de Segurança, curso de formação, ministrado pela Academia Nacional de Polícia, com a participação de 29 servidores, e estágio de aperfeiçoamento no SENAC para 14 deles.

### **3.3. SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS**

A Unidade, no exercício das atribuições de coordenar e controlar as atividades de comunicação, bem assim as de manutenção e conservação dos imóveis do Tribunal, executou inúmeras tarefas, entre as quais se destacam:

- a) remanejamento e colocação de divisórias, com confecção e montagem de armários, em gabinetes de Ministros e outras unidades administrativas;
- b) pintura da garagem do edifício sede e dos 1º, 2º, 4º e 5º andares do edifício anexo;
- c) aumento do espaço da sala das telefonistas;
- d) mudança de local da Central de Fotocópias, Sala dos Advogados e Subsecretaria de Jurisprudência.

Mediante contratação de terceiros, foram realizados vários serviços, dentre eles merecendo realce:

- a) reforma das instalações do edifício sede e do anexo do STJ, inclusive em gabinetes de Ministros, bem assim em apartamentos funcionais a eles destinados;
- b) obras do gabinete da Presidência, com troca de mobiliário;
- c) implantação do sistema de comunicação visual do edifício anexo;
- d) troca do sistema telefônico TELEQUIPO pelo sistema EQUITEL;
- e) recuperação de jardins.

### **3.4. SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Em 1991, o Orçamento Geral da União (Lei nº 8.175/91) consignou ao Tribunal recursos da ordem de Cr\$ 43.566.742.000,00 (quarenta e três bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros), aos quais se agregaram Cr\$ 1.732.000.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e dois milhões de cruzeiros), decorrentes de créditos suplementares, perfazendo um total de Cr\$ 45.298.742.000,00 (quarenta e cinco bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

Relativamente às despesas extra-orçamentárias, restos a pagar inscritos em 1990 para pagamento em 1991, no montante de Cr\$ 449.325.384,51 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos), foram efetivamente

realizados Cr\$ 152.887.339,34 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos).

#### **4. SAÚDE**

Na área da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, deu-se continuidade ao Convênio firmado com a GOLDEN CROSS para atendimento médico-hospitalar e odontológico dos Ministros e servidores, mediante participação dos mesmos.

Ao lado de tal convênio, mantiveram-se as atividades da SESIS, com 4.720 consultas realizadas nas clínicas médica, ginecológica, pediátrica e cardiológica, a par de 1.099 atendimentos em odontologia e 1.277 em psicologia.

Registrem-se, ainda, a aquisição de importantes equipamentos para os ambulatórios médico e odontológico e a avaliação da pressão arterial e frequência cardíaca de todos os servidores para fins de cadastramento dos hipertensos.

#### **5. RECURSOS HUMANOS**

As atividades pertinentes, desenvolvidas até então pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Administrativa, ganharam significativo impulso com o deslocamento daquela Subsecretaria, juntamente com a de Pessoal, para constituírem nova unidade - a Secretaria de Recursos Humanos.

Criada pela Resolução nº 29, de 26 de junho de 1991, tal Secretaria assumiu o papel institucional de instrumento gerencial, realizando atividades de suprimento, aplicação, manutenção, treinamento, desenvolvimento e controle dos recursos humanos do STJ, e promovendo a introjeção de valores, crenças e modo de agir da organização.

## 5.1. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No transcurso de 1991, ingressaram, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, por nomeação, 104 servidores e dele se afastaram 81, sendo 22 em virtude de exoneração a pedido, 04 por falecimento e 55 em razão de aposentadoria, registrando-se, ainda, ao término do exercício, 49 cessões e 35 requisições.

Assim, as atividades do STJ estiveram a cargo de uma força de trabalho de 1.501 servidores, dos quais 1.335 do próprio Quadro, 101 requisitados de diversos órgãos públicos e 28 ocupantes de DAS de investidura originária, perfazendo um montante aproximado de Cr\$ 16.290.355.785,00 (dezesseis bilhões duzentos e noventa milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) de despesa com pessoal no ano, bem como de Cr\$ 4.053.721.525,00 (quatro bilhões, cinqüenta e três milhões, setecentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) com inativos e pensionistas.

Realizaram-se, nas épocas regulamentares - maio e novembro - as melhorias funcionais ordinárias de acordo com as disposições legais pertinentes, atingindo o número de 1.137 promoções.

No campo dos benefícios, foram distribuídos 67.391 vales-refeição, 35.628 tíquetes-refeição e 145.001 vales-transporte, mediante a participação do servidor no custeio.

Dentro do plano de assistência ao Pré-escolar, 92 servidores foram contemplados com auxílio-creche.

O exercício de 1991 propiciou às atividades de administração de pessoal a substituição dos controles manuais relativos ao cadastro, aos direitos e vantagens e aos benefícios, assim como à legislação e jurisprudência referentes a pessoal, pela automação, intensificada após junho, em face das prioridades

estabelecidas pela política de informatização, em âmbito interno, da nova gestão.

Em contrapartida, a implantação do Regime Jurídico Único em 12 de dezembro de 1990 exigiu dos órgãos técnicos atuação constante e redobrado desvelo, seja em decorrência das providências iniciais advindas da extinção do Regime Celetista, seja em razão da aplicação de um novo texto legal, que introduziu significativas alterações de conteúdo e forma nas relações jurídico-funcionais.

## **5.2. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

A realização de levantamento de necessidades de capacitação para 1992, com vistas à montagem de programa específico, constituiu um marco na área de desenvolvimento de recursos humanos do STJ.

Dois outros importantes projetos foram desenvolvidos: o projeto de análise de dados sobre "turn over" interno de pessoal, com o objetivo de obter elementos relativos à satisfação, motivação e bem-estar dos servidores no local de trabalho e detectar os principais fatores que influenciam a mudança de lotação, possibilitando melhor aproveitamento e adequação do potencial humano; e o projeto de descrição e especificação de cargos, com a finalidade de colher informações sobre as tarefas executadas pelos servidores, identificar os requisitos necessários ao desempenho e às responsabilidades inerentes aos cargos, visando à elaboração de catálogo próprio.

No que concerne a cursos, palestras, seminários e ciclos de estudos, realizaram-se, em 1991, 63 eventos, 45 promovidos pelo Tribunal e 18 por profissionais ou agências especializados.

Pelo programa de treinamento introdutório, destinado à ambientação da mão-de-obra ao novo local de trabalho, foram contemplados 113 servidores.

Destaque especial merece o programa de escolarização de servidores implantado no exercício, coberto de êxito pelos resultados alcançados em nível de escolarização, pós-escolarização e terminalidade da 4ª série do 1º Grau.

## **6. CONTROLE INTERNO**

A Secretaria de Controle Interno, totalmente reestruturada após a Resolução nº 29, de 26 de junho de 1991, deu cumprimento ao seu programa de trabalho, na qualidade de órgão controlador da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do STJ, voltando-se, prioritariamente, para o desenvolvimento dos fatores organizacionais e de recursos humanos.

No desempenho de atividades próprias, foram emitidos pela Secretaria 212 pareceres em processos administrativos de diversas modalidades, bem como 87 relatórios de conformidade contábil, implantando-se, nestes, o "procedimento de recomendações formais".

Menção especial merece a criação do "roteiro de trabalho" como documento básico elaborado, com vistas a oferecer, com precisão, visão analítica e crítica no exame dos processos de compra de bens e serviços, bem assim dos da área de pessoal.

Registre-se, ainda, a elaboração do primeiro "Plano Anual de Atividades de Auditoria" (PAAA), aprovado no final do exercício para ser aplicado no ano de 1992.

Foram da responsabilidade da Secretaria, também, a elaboração e o encaminhamento, em tempo hábil, ao Tribunal de Contas da União, da Tomada de Contas do exercício de 1990.

---

## VIII - PLANEJAMENTO

Pretende esta Presidência, ao longo de 1992, dar continuidade à sua meta básica, qual seja a de promover o desenvolvimento organizacional do Superior Tribunal de Justiça, propugnando por lhe oferecer espaço físico digno das elevadas funções que desempenha na sociedade civil.

Com esse propósito, almeja-se, na área de recursos humanos, executar, em sua totalidade, o "Plano de Capacitação do Servidor", para o qual foram obtidos recursos superiores a 1 (um) bilhão de cruzeiros; na área médica, implantar um "Plano Integrado de Saúde", condizente com as reais necessidades físicas, emocionais e sociais do ser humano, e, por fim, na área de informática, pretende-se atingir a modernização definitiva dos Gabinetes, a elaboração do planejamento do Centro de Processamento de Dados para a nova sede, o desenvolvimento de um projeto de novas tecnologias para todo o Tribunal e a implantação de um novo modelo no setor de estatística, dentre tantos outros objetivos perseguidos.

## IX - ENCERRAMENTO

Senhores Ministros,

No exercício da relevante função de Presidente desta Egrégia Corte, a mim confiada pelos meus Pares, tenho procurado definir com clareza os objetivos a serem atingidos, buscando, então, elaborar planos de ação correspondentes, cuja execução tem sido entregue a pessoas escolhidas com cuidado, capazes de, com treinamento e motivação, implementarem os trabalhos nos níveis esperados. Deles, tenho cobrado e obtido os resultados desejados.

Realço, pois, na oportunidade, a atuação dos Dirigentes, Assessores e demais funcionários da Casa na execução das atividades-meio e no apoio às atividades-fim.

Quero, neste momento, ao cumprir a obrigação regimental de apresentar aos Senhores Ministros relatório do exercício do ano anterior, expressar-lhes os meus agradecimentos pelo esforço despendido com a finalidade de se obterem os melhores resultados na prestação jurisdicional que tanto enobrece esta Corte, ao lado da inestimável participação nas funções governativas deste Tribunal.

Anoto, ainda, que as Atas das Sessões Solenes, bem como as exposições originárias das Unidades de direção especializada que integram a Secretaria do STJ e Secretaria-Geral da Presidência, cujos dados subsidiaram este relatório, encontram-se na Biblioteca "Ministro Oscar Saraiva", disponíveis a eventuais consultas.

Brasília, 13 de fevereiro de 1992.

Ministro **ANTÔNIO TORREÃO BRAZ**  
Presidente



## ANEXO I - ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS

### 1. ATAS DAS SESSÕES SOLENES

#### 1.1. ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1991

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas e doze minutos, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, presentes os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros Armando Rolemberg, José Dantas, Torreão Braz, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro e Hélio Mosimann, foi aberta a Sessão. Ausentes, por motivo justificado, os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros Garcia Vieira e Waldemar Zveiter.

**O EXM<sup>o</sup> SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** Convido para compor a Mesa, além do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Néri da Silveira, Presidente do Eg. Supremo Tribunal Federal, o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Nelson Carneiro, ex-Presidente do Congresso Nacional.

Declaro aberta a Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça destinada a empossar no cargo de Ministro, representando a nobre classe dos Advogados, o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Francisco Peçanha Martins.

Designo os Eminentes Ministros Armando Rolemberg e Hélio Mosimann para introduzirem no recinto o empossando.

Convido o Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Francisco Peçanha Martins para ler o seu compromisso.

**O EXM<sup>o</sup>. SR. DR. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS:** Prometo bem desempenhar os deveres do meu cargo, cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do País.

**O EXM<sup>o</sup>. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** O Sr. Diretor-Geral lerá o termo de posse.

**O SR. DR. EMÍDIO RODRIGUES CARREIRA (DIRETOR-GERAL):** Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Washington Bolívar de Brito, os demais membros desta Corte de Justiça e eu, Secretário, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Peçanha Martins, brasileiro, casado, natural do Estado da Bahia, que, após cumprir as exigências constantes do artigo cento e quatro, parágrafo único, da Constituição Federal, artigo vinte e oito, parágrafos primeiro e terceiro, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, e do Ato Regimental número um, de dez de abril de mil novecentos e oitenta e nove, deste Tribunal, e apresentar os documentos exigidos por lei, tomou posse no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para o qual foi nomeado por Decreto de quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e um, publicado no Diário Oficial de dezesseis subsequente, prometendo bem e fielmente cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis do País. Prestado, por esta forma, o compromisso legal, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo, o qual é assinado na forma da lei.

**O EXM<sup>o</sup> SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** Declaro empossado, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o Sr. Dr. Francisco Peçanha Martins. Solicito aos eminentes Ministros que o conduziram até aqui que o levem à sua bancada.

O Superior Tribunal de Justiça dá as boas-vindas ao Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins. Todos auguramos a mesma trajetória fulgurante de honradez e brilho que, no antigo Tribunal Federal de Recursos, o seu honrado pai, o Sr. Ministro Álvaro Peçanha Martins, percorreu, exercendo todos os cargos de relevo, culminando com o de Presidente.

Agradeço a presença do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal, dos Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, dos Senhores Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça, do Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Nelson Carneiro, Ex-Presidente do Congresso Nacional, dos Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores e Deputados Federais, do Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e Juízes daquela Corte, do Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, dos Exm<sup>os</sup> Srs. Presidentes de Tribunais aqui presentes ou representados, do Sr. Representante do Governador do Estado da Bahia, do Exm<sup>o</sup> Sr. Subprocurador-Geral da República e demais membros do Ministério Público Federal, dos Presidentes e Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Srs. Desembargadores, Juízes Federais, Advogados, dos funcionários e de todos os que vieram honrar o Superior Tribunal de Justiça nesta solenidade.

Está encerrada a Sessão.

Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Presidente do Tribunal e pelo Diretor-Geral da Secretaria.

**1.2. ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA  
PRESIDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA E CONSELHO DA JUSTIÇA  
FEDERAL - BIÊNIO 1991/1993 -, REALIZADA  
EM 24 DE JUNHO DE 1991**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, às quinze horas, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, presentes os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros Washington Bolívar de Brito, Presidente, José Dantas, Torreão Braz, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann e Peçanha Martins; os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça Djalma Tavares da Cunha Mello, Moacir Catunda, Paulo Távora, Wilson Gonçalves, Geraldo Fonteles, Justino Ribeiro, Otto Rocha, Sebastião Reis, Miguel Ferrante, Gueiros Leite e Armando Rolemberg; presentes, ainda, à solenidade, o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, Digníssimo Ministro de Estado da Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; o Exm<sup>o</sup> Sr. Gen Ex Carlos Tinoco Ribeiro, Ministro de Estado do Exército; do Egrégio Supremo Tribunal Federal, os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros José Néri da Silveira, Carlos Moreira Alves, Luiz Octávio Gallotti, Célio Borja, Marco Aurélio Mendes de Faria Mello; os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal Aldir Guimarães Passarinho, Décio Meirelles de Miranda e Luiz Raphael Mayer; o Exm<sup>o</sup> Sr. Consultor-Geral da República, Dr. Aldo Raulino Ferro, representando o Sr. Dr. Célio Silva; o Exm<sup>o</sup> Sr.

Ministro Adhemar Paladini Ghisi, Presidente do Tribunal de Contas da União; o Exm<sup>o</sup> Sr. Gen Ex Haroldo Ericksen da Fonseca, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar; os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros Hugo Gueiros Bernardes e Antônio Vilas Boas T. de Carvalho, do Tribunal Superior Eleitoral; os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros do Superior Tribunal Militar Alte Esq Raphael de Azevedo Branco, Paulo César Cataldo, Aldo da Silva Fagundes, Gen Ex Jorge Frederico de Santana, Gen Ex Wilberto Luiz Lima, Antônio Carlos de Nogueira, Eduardo Victor Pires Gonçalves; os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho Marco Aurélio Prates de Macedo, Orlando Teixeira da Costa, Wagner Antônio Pimenta, Noberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Francisco da Silva, Ursulino Santos Filho, Vantuil Abdala e o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro aposentado Ranon Tales Barbosa da Silva; os Exm<sup>os</sup> Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, Drs. José Anselmo de Figueiredo Santiago, da 1<sup>a</sup> Região; Paulo Freitas Barata, da 2<sup>a</sup> Região; Homar Cais, da 3<sup>a</sup> Região; José Carlos Cal Garcia, da 4<sup>a</sup> Região, e Hugo de Brito Machado, da 5<sup>a</sup> Região; os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes dos Tribunais Regionais Federais Drs. Euclides Reis Aguiar, Adhemar Ferreira Maciel, Mauro Leite Soares, Nelson Gomes da Silva, Fernando Gonçalves, Plauto Afonso da Silva Ribeiro, Hércules Quasímodo da Mota Dias, Fernando da Costa Tourinho, Antônio Augusto Catão Alves, Eliana Calmon Alves, Aldir Passarinho Júnior, Julieta Lídia Lunz, José Augusto Delgado, Américo Lourenço Masset Lacombe, Anna Maria Pimentel, Luiz Dória Furquim, Francisco Cândido Falcão, Frederico Gueiros, Eustáquio Nunes Silveira e Olindo Herculano de Menezes; os Exm<sup>os</sup> Srs. Presidentes dos Tribunais de Justiça, Desembargadores Valtênio Mendes Cardoso, do DF; Miracele de Souza Lopes Borges do AC; Lincoln Rocha, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, de MG; Demócrito Ramos Reinaldo, de PE (nomeado Ministro do STJ); Humberto Gomes de Barros (nomeado Ministro do STJ); os Exm<sup>os</sup> Srs. Desembargadores Drs. Luiz Cláudio de A. Abreu, João Carneiro de Ulhoa, Edmundo Minervino Dias, Deocleciano Elias de Queiroga, José Jerônimo Bezerra de Souza, José Fernandes Filho e Regis Fernandes de

Oliveira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes Diretores do Foro e Juizes da Justiça Federal, Drs. Luciano Franco Tolentino do Amaral, Marluze Gomes de Sá, Assusete Dumont Reis Magalhães, Iran Velasco Nascimento, Alfredo França Neto, Luiz Antônio Soares, Paulo Theotônio Costa, Tânia Teresinha Cardoso Escobar, Rubens Raimundo Haddad Vianna, Jamil Rosa de Jesus, Alexandre Costa de Luna Freire, João Batista Coelho Aguiar, César Augusto Baptista de Carvalho, Antônio Souza Prudente, Mário César Ribeiro, Carlos Rebelo Júnior, Maria Salette Camargo Nascimento, Naide Azevedo de Almeida e Francisco Neves da Cunha; o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Milton Luiz de Melo Santos, representando o Presidente da Caixa Econômica Federal; o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Geraldo Nunes, Procurador-Geral da Justiça do DF; a Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fátima Andrichi, Juíza de Direito; o Sr. Dr. Esdras Dantas de Souza, Presidente da OAB, Seção do DF; os Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores Drs. Antônio Mariz e Lourival Baptista; os Exm<sup>os</sup> Srs. Deputados Federais Drs. Fausto Freitas, José Luiz Clerot, João Alves e Nilson Gibson; o Exm<sup>o</sup> Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho; o Exm<sup>o</sup> Sr. Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Vicente Wanderley Nogueira de Brito; os Exm<sup>os</sup> Srs. Subprocuradores-Gerais da República, Drs. Affonso Henriques Prates Correia, Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Amir José Fincchiario Sarti, Delza Curvelo Rocha, Geraldo Brindeiro, Haroldo Ferraz da Nóbrega, Inocêncio Mártires Coelho, Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, João Leoni Taveira, José Arnaldo da Fonseca, José Ribamar de Castro Viana, Miguel Frauzino Pereira, Nelson Parucker, Paulo André Fernandes Sollberger, Vicente de Paulo Saraiva, Yedda de Lourdes Pereira e Jayme Eduardo Machado; o Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Dr. Bertholdo Satiro; o Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Tribunal de Contas do DF, Conselheiro Frederico Augusto Bastos; o Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do 1<sup>o</sup> Tribunal de Alçada Cível de SP, Dr. Osvaldo Caron; o Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Tribunal de Alçada Criminal de SP, Dr. Antônio Ernesto de Bittencourt Rodrigues; os Exm<sup>os</sup> Srs. Presidentes dos

Tribunais de Justiça Militar, Drs. Frederico Brotero, de SP; Cel. PM Laurentino de Andrade Filócre, representando o Presidente de MG; o Exm<sup>o</sup> Sr. Cônsul do Paquistão, Dr. Assad Muhamad; o Exm<sup>o</sup> Sr. Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, Ten Brig Ar Lélío Viana Lobo, e o Consultor Jurídico do Ministro da Aeronáutica, Dr. Ronaldo Paletti, ambos representando o Ministro de Estado da Aeronáutica; Dr<sup>a</sup> Margarida de Oliveira Cantarelli, Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Educação, representando S. Ex<sup>a</sup>; parentes, amigos e esposas dos Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça; Diretores, Assessores e funcionários do Superior Tribunal de Justiça, foi aberta a Sessão.

**O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** Declaro aberta a Sessão Solene do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, destinada a dar posse aos Exmos. Srs. Ministros Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral e Membros do Conselho da Justiça Federal, eleitos que foram em sessão regular deste Tribunal, para o biênio que hoje se inicia.

Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, representando neste ato o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Srs. Ministros de Estado; Senhores Senadores e Deputados; Srs. Embaixadores; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal e deste Tribunal, em atividade e aposentados; Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, de Justiça e de Alçada; Srs. Desembargadores; Sr. Procurador-Geral da Justiça e da República; Srs. Procuradores da República; Srs. Magistrados; Presidentes de Associações de Magistrados; minhas Senhoras e meus Senhores:

Fossem apenas os deveres do protocolo e estas brevíssimas palavras mais se pareceriam a um sintético relatório que não transmitiria qualquer emoção. Felizmente, falam mais alto e calam mais fundo os deveres da amizade que me levam a

agradecer aos Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça, fazendo menção especial ao Vice-Presidente, Ministro Torreão Braz, ao Corregedor-Geral, Ministro Pádua Ribeiro, e ao Diretor da Revista, Ministro Costa Leite, que integraram a minha administração, bem assim aos membros do Conselho de Administração, do Conselho da Justiça Federal, das Comissões Permanentes e Temporárias. Assinalo o meu entusiasmo pelo espírito público dos Srs. Ministros que compõem as Turmas, Seções e a Corte Especial, inovando a jurisprudência brasileira e conseguindo julgar recursos em menos de trinta dias.

O registro, contudo, ficaria incompleto se não houvesse menção especial ao dedicado funcionalismo desta Casa do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

Sem a conjugação dessa ajuda preciosa, não poderíamos - os da Administração que finda - lançar um olhar retrospectivo sobre os resultados da caminhada, do dia da posse, há dois anos, até hoje, em que entregamos a tocha olímpica a outros companheiros, para que façam mais, e melhor, e possam receber, ao término da jornada, os aplausos do povo agradecido e a coroa de louros dos vitoriosos.

Para onde quer que olhássemos, havia tanto o que fazer que o difícil era começar. Traçados os rumos, quantas vezes os primeiros passos não foram dados por entre as urzes das incompreensões, estimulados, apenas, pelo pensamento inspirador de quem já alertava os pioneiros: "caminhante, não há caminho; abre-se caminho andando."

Era preciso criar a estrutura administrativa que atendesse às necessidades mais prementes deste Tribunal e, ao mesmo tempo, ajudar à implantação dos cinco Tribunais Regionais Federais, ora promovendo desapropriações, ora ultimando as construções dos edifícios que lhes dessem, e às Seções Judiciárias, instalações condignas. Por outro lado, era urgente dar à operosa Comissão de Obras todas as condições para o início efetivo da construção do novo prédio do Tribunal, confiado ao



---

gênio de Oscar Niemeyer e à elevada qualificação técnica da Construtora que vencera a licitação.

A par disso, era indispensável recriar o Conselho da Justiça Federal, para que pudesse cumprir sua nova destinação constitucional. E ei-lo, finalmente, em sede própria, abrigando a Associação dos Magistrados Brasileiros e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça - prometido no discurso de posse e em pleno funcionamento com numerosos cursos, simpósios, pesquisas, publicações, etc., e ainda servindo de estímulo à criação de outros centros de estudos e pesquisas do Judiciário no País.

Tão logo aprovado o Plano Diretor de Informática, elaborado graças à dedicação do Ministro Pádua Ribeiro e da Comissão Técnica, tudo fizemos para sua execução no mais curto prazo possível. Por sua importância para a modernização do Judiciário Brasileiro, destaca-se a interligação de todas as Seções Judiciárias, dos cinco Tribunais Regionais Federais, do Superior Tribunal de Justiça e de quantos tribunais estaduais já tenham acesso a bancos de dados, pelo sistema RENPAC, da EMBRATEL. Essa interligação, que cobre todo o País, via satélite, permite a informação imediata e gratuita aos cidadãos sobre o andamento do seu processo, onde quer que ele tenha sido ajuizado, no País, além de transmitir informações sobre a jurisprudência dos Tribunais, tão útil aos Juízes, Advogados e membros do Ministério Público. Os constitucionalistas franceses e italianos assinalam que o direito à cidadania passa pelo direito à informação. E foi o que procuramos fazer, levando a verdade da tramitação dos processos direta e gratuitamente ao povo, democratizando a Justiça.

Na última sexta-feira, 21 do corrente, estabeleceu-se a ligação histórica entre este Tribunal e o Centro Eletrônico da Suprema Corte de Cassação da Itália, para o estudo do direito comparado ou para qualquer consulta relativa aos arquivos franqueados por aquele Egrégio Tribunal, mediante permissão do código de uso outorgada pelo Dr. Antônio Brancaccio e pelo Dr.

Vittorio Novelli, Primeiro Presidente daquela Corte e Vice-Presidente, respectivamente.

Em nosso próprio Tribunal, além de numerosos outros melhoramentos na área de taquigrafia, som, distribuição e demais setores indispensáveis ao desempenho da sua atividade-fim, promoveu-se a ampliação do nosso parque informático, mediante a compatibilização e utilização simultânea de computadores de diversos tipos, culminando com a instalação de um computador IBM, que atenderá à demanda de consultas de todo o Brasil e permitirá o registro integral dos Acórdãos. Implantou-se o sistema de editoração eletrônica (laser) e microcomputador na Secretaria de Documentação (Biblioteca Oscar Saraiva) para permitir consulta às bases de dados do IBICT da Fundação Getúlio Vargas e do IBGE. O Serviço Médico foi ampliado e informatizado, adquirindo-se os aparelhos indispensáveis ao seu humanitário mister, não somente para o atendimento dos Srs. Ministros, mas de todo o corpo de funcionários, além dos convênios de saúde celebrados. E tudo isso, ressalte-se, foi conseguido com os nossos próprios recursos orçamentários, sem qualquer espécie de ajuda externa.

Ajuda entusiástica tivemos foi do extraordinário funcionalismo deste Tribunal e do Conselho da Justiça Federal, todos dispostos a trabalhar com perfeição e grandeza muito além e muito acima dos seus deveres.

Mas sem a serena compreensão de minha mulher, dos meus filhos e nora relativa ao meu exílio do seu convívio, que já vinha de antes, desde os tempos de uma dedicação integral ao Tribunal Federal de Recursos e culminou com as pesadas tarefas da Presidência do Superior Tribunal de Justiça, muito provavelmente eu não teria encontrado o ânimo para a travessia.

Se o tempo, como diz TAGORE, não tem fim nas mãos do Senhor, em nossas mãos perecíveis celeremente se escoia: "Não temos tempo a perder e não tendo tempo a perder,

---

devemos cuidar de nossa sorte. Somos pobres demais para andarmos devagar." (O GITANJALI, 82.)

Urge, pois, entregar o comando do Tribunal àqueles que estão preparados, ungidos pela proteção de Deus e fortes pela nossa unânime confiança.

GIBRAN me entenece, lembrando-me, já neste meu ocaso da vida, de que "o mar, que chama a si todas as coisas, está me chamando, e devo embarcar. É que também prefiro que vos lembreis de mim como de um começo". E é dele próprio a metafísica indagação final:

"Será, acaso, o dia da separação o dia do encontro?"

Muito obrigado.

Prosseguindo com os trabalhos, convido o Sr. Ministro Antônio Torreão Braz a prestar o compromisso regimental e tomar posse no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Prestado o compromisso, declaro empossado o Sr. Ministro Antônio Torreão Braz no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Convido o Sr. Ministro William Andrade Patterson a prestar o compromisso regimental.

Prestado o compromisso, declaro empossado no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça o Sr. Ministro William Andrade Patterson. Declaro igualmente empossados os Srs. Ministros Geraldo Barreto Sobral, Carlos Augusto Thibau Guimarães e Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite como membros efetivos do Conselho da Justiça Federal; como membros suplentes, os Srs. Ministros Nilson Vital Naves, Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira e Ilmar Nascimento Galvão; como Corregedor-Geral da Justiça Federal, o Sr. Ministro Geraldo Barreto

Sobral e, como Diretor da Revista do Tribunal, o Sr. Ministro Francisco Dias Trindade.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza para falar em nome do Tribunal.

**O EXMO. SR. MINISTRO ROMILDO BUENO DE SOUZA:** Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça e demais insignes Ministros desta Casa; Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, aqui representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Srs. Ministros Presidentes e demais Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União; Eminente Procurador-Geral da República; Srs. Parlamentares; Srs. Magistrados; Srs. Advogados e Membros do Ministério Público; demais Autoridades; Ministros do Poder Executivo; Senhoras e Senhores:

O Superior Tribunal de Justiça, criado pela Constituição de 05 de outubro de 1988 em consequência da extinção do Tribunal Federal de Recursos e da outorga de quase toda sua competência aos Tribunais Regionais Federais, também então instituídos (art. 92, II e III), teve como seu primeiro Presidente (por breve período, embora), o insigne Ministro Gueiros Leite. A S. Ex<sup>a</sup>, agora aposentado, então no exercício da Presidência do Tribunal Federal de Recursos, de tão curta existência e tão sólida reputação nacional, coube a árdua missão de encaminhar e concretizar as complexas providências indispensáveis à instalação desta nova e alta Corte Judiciária, que se verificou em 07 de abril de 1989.

Investido na Presidência do novo Tribunal, Gueiros Leite assim completou, em 23 de junho daquele ano, o mandato de que fora originariamente investido pela Corte já extinta.

V. Ex<sup>a</sup>, eminente Ministro Washington Bolívar, é o primeiro dos Presidentes desta Casa a cumprir mandato nela mesma inaugurado.

Eleito na consonância do sábio e tradicional critério que recebemos da reiterada prática do Tribunal Federal de Recursos, somos todos testemunhas dos ingentes esforços empregados por V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de prosseguir na missão de consolidar a implantação, em âmbito nacional, deste complexo e sensível ramo do poder judiciário da União, missão que V. Ex<sup>a</sup>, com a efetiva cooperação dos ilustres Membros do Conselho da Justiça Federal, levou a termo com inegável êxito, assim cumprindo o que preceitua a Constituição (art. 105, parágrafo único).

O Tribunal é reconhecido, não somente pela extrema dedicação com que V. Ex<sup>a</sup> se houve ao longo do biênio que hoje se encerra; mas, também, pelos animadores resultados obtidos.

Nesta Sessão Solene em que V. Ex<sup>a</sup> conclui o mandato que tanto soube honrar, celebramos o rito da sucessão, na direção desta Casa; rito, em verdade, singelo na forma; pleno, porém, de significações, porquanto consagra o princípio da autonomia dos órgãos do Poder Judiciário; contribui para a independência da jurisdição, no convívio harmonioso com os outros poderes da soberania nacional; torna pública a unidade de pensamento que solidifica a paz reinante entre os Membros do Tribunal; incentiva a confiança e o respeito dos jurisdicionados, sem o que o exercício do poder não se legitima.

Eleitos, sem disputas nem discrepâncias desagregadoras, assumem agora seus honrosos mandatos, respectivamente, na Presidência do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, V. Ex<sup>a</sup>, eminente Ministro Torreão Braz; na Vice-Presidência, o ilustre Ministro William Patterson; no Conselho da Justiça Federal, como membros efetivos, os Ministros Geraldo Sobral (a quem caberá também a Corregedoria-Geral), Costa Leite e Carlos Thibau; como membros suplentes, os Ministros Nilson Naves, Eduardo Ribeiro e Ilmar Galvão (agora,

nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal); na direção da Revista, o Ministro Dias Trindade.

Ao rememorar, a propósito da trajetória biográfica de Antero de Quental, a agitação de idéias filosóficas, políticas, econômicas, estéticas que sacudiu Portugal na segunda metade do século passado, animada por uma rebelde geração de estudantes de Coimbra, Eça de Queiroz, na graça e leveza de seu estilo incomparável, justifica deste modo a dispersão do Cenáculo:

"... a cada um de nós, bruscamente ...  
apareceu a vida, enrugada, de dedo ameaçador ... "

Conclamados, assim, pela concretude da realidade, novo mote entoaram aqueles moços inquietos:

"Irmãos, não mais cavalgadas sobre o  
dorso macio da quimera: é tempo de irmos a  
concursos."

O insuperável narrador, sem disfarçar perceptível sombra de melancolia, fecha com estas palavras o seu registro:

"Fomos a concurso."

Recolho das Notas Contemporâneas a reminiscência de minhas leituras da juventude, tão apropriada se me afigura para esta ocasião: ou por semelhanças, ou por contrastes.

A investidura que ora celebramos, do eminente Ministro Torreão Braz na Presidência do Superior Tribunal de Justiça, associada à honra que me é conferida, de interpretar, nesta sessão, o sentimento de nossos ilustres Pais, reaviva gratas coincidências que esta festiva ocasião recomenda comemorar, a modo de conferir algo que nos é comum a alguns dos Membros desta alta Corte de Justiça, para os quais assume significação toda especial.

Muito ao contrário de Portugal do século XIX, marcado pelo recrudescimento do declínio, vivia o Brasil em

meados do século XX as mais vivas esperanças de desenvolvimento econômico e social, prognosticadas pelo ambicioso plano de metas do governo Juscelino, respaldado no dinamismo daquele saudoso líder; no modelo institucional do pós-guerra e no desenho institucional da Constituição de 18 de setembro de 1946. O ambiente, no entanto, era de debates e confrontações ideológicas; de radicalização de conflitos e de profundo envolvimento dos estudantes (notadamente os de direito) nos eventos políticos da época, nas campanhas nacionalistas e na busca de maior participação popular nos foros de decisão nacional.

A inauguração da nova Capital, abrindo amplos horizontes aos jovens profissionais liberais, exerceu forte impacto social e atraiu também jovens juristas de quase todos os estados do Brasil, até então confinados às escassas possibilidades de trabalho restritas à faixa litorânea.

Vinham, muitos deles: viemos nós, também, a concursos.

Cada qual com seu esboço biográfico, animado cada um por suas próprias esperanças, contagiamo-nos pelo pulsar do entusiasmo difuso pela Nação.

De olhos postos no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios Federais, que se realizou em 1963 (o segundo a se efetuar no Planalto Central do Brasil), travamos, eminente Ministro Torreão Braz, conhecimento pessoal que o tempo transformou em amizade. V. Ex<sup>ª</sup>, Ministro Torreão Braz, vindo da Paraíba; José Dantas, nosso preclaro decano, do Rio Grande do Norte; Eduardo Ribeiro, de Minas Gerais; Luiz Vicente Cernicchiaro, como eu, de São Paulo. O insigne Ministro Washington Bolívar, que agora encerra seu mandato de Presidente desta Corte, era então Promotor Público, proveniente do concurso anterior e diligente Secretário do certame em que competimos, do qual saímos todos vitoriosos como colegas e amigos, irmanados pelos ideais de nossa comum vocação.

Sepúlveda Pertence, hoje integrando o Supremo Tribunal Federal, e Lincoln Magalhães da Rocha, Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União, assim também conosco ingressaram, na mesma ocasião, no Ministério Público do Distrito Federal; e não é demais recordar os nomes de alguns dos ilustres membros da banca examinadora, presidida pelo saudoso Procurador-Geral Áttila Sayol de Sá Peixoto, da qual participaram Aguiar Dias, Oswaldo Trigueiro, Décio Miranda, Roberto Lyra Filho, entre outros ilustres juristas.

Dizíamos há pouco do declínio de Portugal, ao longo do século XIX (e que prosseguiu até a última década); recordamos, em contrapartida, as esperanças que rodearam, entre nós, o que Cassiano Ricardo chamou "marcha para o oeste".

Era o esplendor do Planalto Central.

"Mas o que é o futuro, senão sombra movediça e mentirosa?", indaga Eça de Queiroz.

Hoje Portugal vive a esperança de uma nova época de progresso e bem-estar enquanto o Brasil, na angústia das incertezas quanto a seu futuro, atravessa a mais grave e profunda de suas crises, sem que ainda tenhamos podido vislumbrar os rumos da consolidação da nacionalidade e da modernização das instituições, que tanto almejamos.

A realização da justiça na resolução dos conflitos que ameaçam a paz e a integridade da comunhão social já não corresponde entre nós a mera atividade espontânea de núcleos ancestrais; também já não consiste na ritual celebração de insondáveis mistérios de colégios sacerdotais; nem mesmo se admite a justiça do monarca, dispensada aos súditos como favor ou mercê; menos ainda, a justiça privada.

Esta, no entanto, para espanto geral, começa a despontar nas ruas e praças de nossas cidades, disseminando violência, insegurança e apreensão no mundo rural. Dizem mesmo os jornais que cidades dos Estados Unidos da América do Norte,



por semelhantes motivos, há pouco decidiram valer-se do toque de recolher.

A justiça é, contudo, o primeiro compromisso do estado constitucional.

A comunidade humana que não revela, pública e formalmente, o direito objetivo e que não responde, efetivamente, por sua concreta atuação não merece nome de estado. Pouco importa que outros bens possa proporcionar: não é difícil avaliar o seu penoso custo.

Em meio às crescentes dificuldades que o mundo contemporâneo vivencia e que o Brasil particularmente experimenta com redobrada intensidade, a Constituição de 05 de outubro de 1988, inaugurando nova fase de nossa história, busca estabelecer novos modelos e novos institutos, na renovada esperança de alcançar sucesso.

Não é esta a ocasião em que me caiba intervir no debate já instaurado entre nós quanto aos acertos e desacertos da Constituição: debate que, em verdade, cumpre expandir, intensificar e aprofundar, em todo o âmbito da pátria.

Observa-se, aliás, nas nações do primeiro mundo, renovada discussão quanto ao papel reservado aos juízes, até aqui firmemente convictos de sua rígida limitação aos atos processuais. Advoga-se, com relevantes razões, que os Magistrados devem ter algo a dizer e contribuir em contexto social mais amplo, como reservas de experiência e de saber; e que devam também expor-se a mais sensível influência do meio social na conceituação de suas verdadeiras responsabilidades.

O que neste momento, contudo, desejo dizer e acentuar, eminente Presidente Ministro Torreão Braz, é que sua investidura na presidência deste Tribunal corresponde por inteiro, não somente aos critérios formais que esta Casa pratica e quer manter, como garantia de sua estabilidade e de seu prestígio, como

também às altas qualificações e abundantes atributos que todos, unanimemente, lhe reconhecemos.

Vemos em V. Ex<sup>a</sup> o homem público legitimamente constituído, provado e aprovado nos concursos públicos que tanto valorizou com sua brilhante participação; aquele que dignificou funções administrativas, ainda na primeira mocidade, como Secretário de Governo e Governador interino do então longínquo Território Federal, hoje Estado de Roraima; o Promotor Público da Paraíba e, depois, da Capital da República; o Procurador e Subprocurador-Geral da República; o Ministro do Tribunal Federal de Recursos, que ali integrou o Conselho da Justiça Federal e recebeu, para bem cumprir, o mandato de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Identificamos em V. Ex<sup>a</sup> o cidadão circunspecto, digno e pontual no cumprimento de seus deveres, em quem também se nota a exata medida do senso de humor.

Na Presidência deste Tribunal e do Conselho da Justiça Federal, V. Ex<sup>a</sup> terá o inestimável auxílio do eminente Ministro William Patterson, Vice-Presidente, cujos méritos todos reconhecemos e proclamamos, certo que S. Ex<sup>a</sup> traz consigo notável cabedal de saber, de experiência e de valor pessoal, não somente do desempenho seguro e eficiente da judicatura, como também no Conselho da Justiça Federal, funções todas em que se beneficiou do largo tirocínio de Consultor-Geral da República e do exercício profícuo da advocacia nos primórdios desta capital. Sabemos que V. Ex<sup>a</sup> terá, ademais, a valiosa cooperação que lhe proporcionarão os ilustres Membros do Conselho da Justiça Federal.

E especialmente nos conforta a convicção de que V. Ex<sup>a</sup> continuará também a receber, sobretudo, a extremada e inexcedível dedicação de sua querida esposa, a Sr<sup>a</sup> Walkíria, nossa amiga dileta, bem como de sua distinta família, exemplarmente unida e solidária.

Por tudo isso e pelo mais que sua experiência e seu saber nos não de proporcionar, contamos que V. Ex<sup>a</sup> será bem sucedido no desempenho da Presidência em que ora é investido, concorrendo com os demais poderes da República para conjurar as deficiências de que se ressente a Justiça entre nós; pugnando por adequá-la às necessidades e expectativas do povo brasileiro, ampliando e aprofundando estudos e providências aptas a estas realizações.

E asseguramos a V. Ex<sup>a</sup> nossa firme disposição de auxiliá-lo em tudo o que estiver ao alcance de nossas capacidades, para o mais completo sucesso do auspicioso mandato que V. Ex<sup>a</sup> agora inicia.

Não posso, porém, concluir, sem voltar um pouco ao princípio.

Quando Eça e seus companheiros de ideal foram a concursos, muitos deles entraram a viajar. O próprio Eça percorreu "os mundos deste mundo".

V. Ex<sup>a</sup> também muito tem viajado: da Paraíba para Pernambuco, em busca da carta de bacharel; dali para a Paraíba; depois para Roraima; enfim, para o nosso Planalto Central.

Como Presidente do Conselho da Justiça Federal, V. Ex<sup>a</sup> certamente percorrerá de novo os céus do Brasil.

Sabemos, no entanto, que V. Ex<sup>a</sup> não é afeito a viagens de avião; que, sábia e prudentemente, evita a todo custo, até mesmo, os elevadores...

Termino, então, estas descosidas palavras, inserindo aqui os pertinentes dizeres do maior de nossos contistas, Guimarães Rosa, quando descreve, no conto "As Margens da Alegria", o encanto do menino que vem "de avião da companhia, de quatro lugares" (esclarece o contista), conhecer a cidade em construção, que só poderia ser Brasília...

"Era", diz o contista, "uma viagem inventada no feliz. Para ele, produzia-se em caso de sonho".

Seja também, assim, eminente Presidente e dileto amigo, Ministro Torreão Braz, o seu mandato presidencial: uma viagem inventada no feliz, realizada em caso de sonho...

De sonho que pretendemos ainda concretizar, de uma justiça que corresponda aos anseios de nosso povo.

Sonhar, enfim, não é demais: como insiste em dizer a poética barroca da Península Ibérica: O que é a vida, senão sonho...

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Dr. Paulo André Fernandes Sollberger, que falará em nome do Ministério Público Federal.

**O EXMO. SR. DR. PAULO ANDRÉ FERNANDES SOLLBERGER (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Exmo. Sr. Ministro Torreão Braz, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça e Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Representante do Congresso Nacional; nobres representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo; Exmo. Sr. Dr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República; Exmo. Sr. Ministro Carlos Tinoco, Ministro do Exército; meus Senhores e minhas Senhoras.

Acabam de ser empossados, nesta solenidade festiva, os novos dirigentes do Superior Tribunal de Justiça, eleitos para o biênio de 1991/1993. Mas, antes de tentar desincumbir-me da honrosa missão de saudá-los, em nome do Ministério Público Federal, cumpro o dever, até mesmo por uma questão de elementar justiça, de deixar consignado o reconhecimento da Instituição ao Ministro Washington Bolívar, que ora se afasta da

Presidência da Corte, após dirigi-la com extrema dedicação e equilíbrio, realizando obra notável. Há dois anos, saudando S. Ex<sup>a</sup>, por ocasião de sua posse na Presidência, lembramos o enorme desafio que representava dirigir um órgão, então recém-criado, que fora instituído pela Constituição Federal, com a maior soma de atribuições até hoje conferidas a qualquer órgão jurisdicional e que, por isso mesmo, teria de servir de farol e guia para todo o aparelho judicial do País.

Enorme era a responsabilidade, mas o desafio foi vencido. Do desempenho do Ministro Washington Bolívar na direção do Superior Tribunal de Justiça, dão-nos conta os minuciosos relatórios apresentados que registram os êxitos obtidos. Essa prestação de contas dispensa-me de mencionar as inúmeras realizações de sua administração. Permito-me, no entanto, referir-me ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça, obra da maior importância, porque visa, em última análise, aperfeiçoar os serviços da Justiça através da valorização e treinamento de seus servidores. Registre-se, ainda, a significativa ampliação do sistema de informática que permitiu inaugurar, na semana passada, a ligação com Italguro, que é o Centro Eletrônico da Suprema Corte de Cassação da Itália, colocando o Brasil, pelo menos neste setor, em pleno Primeiro Mundo. Ao entregar ao Ministro Torreão Braz a honrosa e difícil tarefa de dirigir o Tribunal no próximo biênio, o Ministro Washington Bolívar certamente o faz com a consciência de haver fielmente cumprido o seu dever.

Nascido na pequena Princesa Isabel, no interior do Estado da Paraíba, Antônio Torreão Braz diplomou-se em Direito no ano de 1953 pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Retornando ao seu Estado Natal foi exercer advocacia nas cidades de Sumé e Serra Branca. De 1956 a 1963 exerceu cargo de Promotor Público do Estado da Paraíba, para o qual fora nomeado após lograr aprovação em concurso público. Em 1962 foi novamente aprovado em concurso público, primeiro

para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal e depois para o cargo de Auditor do mesmo Tribunal.

Verdadeiro campeão de concurso, sempre entre os primeiros, submeteu-se e foi aprovado em novo certame público, o qual lhe permitiu investir-se, em 1963, no cargo de Defensor Público, inicial da carreira do Ministério Público do Distrito Federal. Atendendo a convite de Garcia Arruda, então Governador do antigo Território Federal de Rondônia, ex-Rio Branco, assumiu, em 1961, o cargo de Secretário-Geral do Território, tendo governado interinamente o Território por dois períodos. Da fascinante incursão num campo que lhe era inteiramente desconhecido, o da administração, trouxe a experiência que lhe socorrerá agora, no momento em que assume a direção do Tribunal. Requisitado em 1965 para exercer as funções de Procurador da República, foi efetivado no cargo a partir de 3 de novembro de 1969.

No Ministério Público Federal, tive a honra de trabalhar durante certo período, lado a lado com o Ministro Torreão Braz, S. Ex<sup>a</sup> como Subprocurador-Geral e eu como Procurador de primeira categoria.

Naquela época eram poucos os Subprocuradores-Gerais e esses tinham por incumbência não apenas emitir pareceres, mas também aprovar os pareceres elaborados pelos procuradores que oficiavam junto aos Tribunais Superiores. Nessa função bastante delicada, pois não raro suscitava divergências e melindres, jamais o Subprocurador-Geral Torreão Braz, seja por comodismo, por pressão psicológica ou outro motivo, aprovou pareceres que se chocassem com suas convicções. O mesmo se diga em relação aos pareceres de sua lavra nos quais, atendendo apenas aos reclamos de sua consciência, buscou sempre conciliar a defesa dos interesses da União, de que era representante, com respeito às normas jurídicas e às instituições.

Coragem moral, firmeza de atitudes, independência, são traços marcantes de personalidade do Ministro Torreão Braz

revelados desde cedo, como atesta um episódio ocorrido nos idos de 1956, na cidade de Souza, no alto Sertão da Paraíba. Antes de ingressar, pela via de concurso público, no cargo de Promotor Público do Estado da Paraíba, o Ministro Torreão Braz exerceu, por algum tempo, essa função, interinamente. Nessa situação foi participar de um júri, em Souza, de que resultou a absolvição do réu por quatro votos a três. Encerrada a sessão, já em sua residência, o então Promotor Interino Torreão Braz recebeu um telefonema do chefe político local, convidando-o para um encontro. Nesse encontro, o chefe político, lembrando-o de que ambos pertenciam a famílias tradicionalmente ligadas ao mesmo partido, a velha UDN, pediu ao Promotor que não recorresse da sentença absolutória, pois o réu era um correligionário a quem não se podia negar auxílio. Torreão Braz objetou que não era possível atender o pedido já que se tratava de um crime grave do qual o réu fora absolvido por escassa margem de votos contra a evidência da prova dos autos. O chefe político, não logrando demover o teimoso Promotor, lembrou-lhe a condição de interino, ameaçando telefonar no dia seguinte para o Governador do Estado, exigindo sua exoneração. Torreão Braz não hesitou um só minuto em responder: "Não é preciso deixar para amanhã; telefone-lhe hoje mesmo, que, ainda esta noite, estarei preparando o recurso.

É assim o Procurador da República Torreão Braz que conheci; é assim o Ministro Torreão Braz.

Sua brilhante trajetória no Ministério Público Federal tornou natural sua ascensão ao cargo de Ministro do saudoso Tribunal Federal de Recursos.

Honradez, equilíbrio, isenção, senso de justiça, cultura jurídica são atributos que se costuma exigir do Magistrado. O Ministro Torreão Braz os possui em elevado grau, acrescidos de uma virtude que se vai tornando cada vez mais difícil: a modéstia. Em plena era das comunicações, no tempo em que o "marketing" é utilizado como uma espécie de chave mágica capaz de abrir

qualquer porta, Torreão Braz não conseguiu aprender a muita vez sutil arte de autopromover-se.

A simplicidade e a modéstia de atitudes refletem-se, inclusive, em seus votos, nos quais a preocupação com a objetividade e a clareza quase não permite que se mostre uma cultura sem ostentação.

Diante dos inúmeros processos que julgou, ao longo de sua profícua judicatura, seria fastigiosa a reprodução de votos importantes na formação da jurisprudência do antigo Tribunal Federal de Recursos e do Superior Tribunal de Justiça. Contudo uma simples consulta aos anais dessas Cortes irá atestar a grandeza da contribuição que o Ministro Torreão Braz vem prestando ao estudo do Direito na nossa Pátria.

Numa tarde do longínquo ano de 1954, na cidade de São João do Cariri, interior da Paraíba, Nivaldo Brito, chefe local do antigo PSD, recebeu em sua casa um correligionário aflito que havia cometido um delito e estava para responder a processo. Fora este, então, ao chefe do Partido em busca de amparo e para pedir que lhe indicasse um advogado. Nivaldo Brito não pensou duas vezes: "Você vai ser defendido por Torreão Braz." O homem quase desmaiou: "Mas, como, doutor? Entregar a minha defesa a um inimigo político, gente da UDN, é condenação certa." Calmamente respondeu-lhe Nivaldo Brito: "Não se preocupe; venho observando esse moço. É competente e muito direito; vai defendê-lo tão bem ou melhor do que qualquer outro advogado da região."

Trinta e cinco anos são passados. Os costumes se modificaram. As inúmeras transformações científicas e tecnológicas tornaram canhestros os brinquedos de nossa infância e obsoletos os aparelhos e utensílios de nossa juventude. O homem foi à Lua. No Brasil, fez-se uma Revolução. Tudo se modificou, só não mudou o retrato do Ministro Torreão Braz, traçado por Nivaldo Brito há três décadas e meia, competência e honradez. Se não ostentasse outros atributos, esses, por si só,



seriam suficientes para garantir ao Ministro Torreão Braz completo êxito no desempenho de sua nova missão.

Assume a Vice-Presidência do Tribunal outro Magistrado de indiscutível mérito, o Ministro William Patterson. Conheci o Ministro Patterson quando ambos nos dedicávamos a tarefas técnico-administrativas, relacionadas com a implantação do Primeiro Plano de Classificação de Cargos do Serviço Público Federal, aprovado pela Lei nº 780, de 1960.

S. Ex<sup>a</sup>, como servidor graduado do extinto Instituto Nacional de Colonização e Imigração, e eu, na qualidade de Técnico de Administração no antigo DASP. Desde então não deixei de acompanhar sua fulgurante trajetória. Depois de se afirmar como um dos mais destacados membros da equipe de juristas que assessorava o Consultor-Geral da República, mereceu a nomeação para esse importante cargo que exerceu de dezembro de 1978 a março de 1979. Sua notável passagem pela Consultoria-Geral da República, onde deixou pareceres até hoje consultados e que servem de orientação para o deslinde de inúmeras questões administrativas, aliada à eficiência com que se desincumbiu das inúmeras tarefas que lhe foram cometidas no âmbito federal, credenciaram-no a assumir o cargo de Ministro do antigo Tribunal Federal de Recursos, para o qual foi nomeado por Decreto Presidencial de 06 de julho de 1979. A inteligência, os sólidos conhecimentos jurídicos permitiram-lhe transitar com desenvoltura em todas as matérias da competência do Tribunal, afirmando-se, sobretudo, como Mestre do Direito Administrativo, do qual é um dos expoentes do País. Seus reconhecidos méritos autorizam-me a afirmar que, na pessoa do Sr. Ministro William Patterson, o Sr. Presidente encontrará um precioso colaborador, um leal companheiro com quem irá dividir os encargos da Direção.

Finalmente, assume o cargo de Corregedor-Geral o Sr. Ministro Geraldo Sobral, delicada e espinhosa missão que lhe foi confiada, mas para a qual S. Ex<sup>a</sup> possui os predicados necessários. Não lhe falta vivência adquirida no curso dos anos em

que exerceu funções públicas relevantes, inclusive as de Secretário de Estado. Sobram-lhe a prudência e a serenidade, frutos de uma longa e bem sucedida judicatura e contará ainda S. Exa. com sua viva inteligência, que é um dom natural.

Recebam, pois, Srs. Ministros Torreão Braz, William Patterson e Geraldo Sobral, as homenagens do Ministério Público Federal, que estendo aos demais que hoje se empossam, Ministro Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro e Dias Trindade. Que Deus a todos inspire e ilumine. Muito Obrigado.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Elizalde Osório, que representa, neste ato, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil.

**O EXMO. SR. DR. ANTÔNIO CARLOS ELIZALDE OSÓRIO (ADVOGADO):** Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, da Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Srs. Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores da União; Srs. Magistrados; Srs. Procuradores da República - à testa dos quais o Eminentíssimo Procurador-Geral, Dr. Aristides Alvarenga, e primeiro Subprocurador, Dr. Paulo Sollberger; Srs. Advogados; minhas Senhoras, meus Senhores.

Cabe-me a honra, à ausência em Brasília do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na qualidade de seu Secretário-Geral, dirigir uma palavra de saudação e de homenagem de todos os Advogados brasileiros ao Eminentíssimo Presidente que hoje se empossa, Ministro Antônio Torreão Braz, que passará a dirigir e representar no próximo biênio esta Corte, de tão altas funções e responsabilidades. Fácil é para os Advogados o elogio e a saudação ao Ministro Torreão Braz, hoje, com todo o mérito, alçado pelo voto de seus Eminentíssimos Pares a uma das mais elevadas culminâncias do Poder Judiciário.

---

Em Brasília há quase trinta anos, ele percorreu com dignidade e talento uma carreira retilínea e transparente desde Advogado membro do Ministério Público de Brasília e da União, até a de Magistrado notável e digno. Esta homenagem, por igual, se estende ao seu ilustre companheiro na direção superior do Tribunal, o Ministro William Patterson, também dessa geração de Juízes juristas de Brasília, onde granjeou, em constante escalada, a administração de todos os que, em posições embora diversas, trabalham os árduos ofícios do Direito.

E a nossa palavra haurida, diante de uma perspectiva diferente daquela do Juiz, provinda não dos textos ou dos autos, mas da própria vida a que o Direito há de servir, também há de ser uma palavra de esperança e de confiança neste alto Tribunal e na própria Justiça brasileira. Confiança esta que, apesar de todos os percalços e distorções da nossa vida jurídica e social, há de se manter acesa como um imperativo oriundo da própria natureza da função advocatícia. Se não se pode dizer - como atribuiu o grande Calamandrei ao seu pai advogado - "que as sentenças dos juízes são sempre justas" ou que "a venda dos olhos da Justiça abre-se ou fecha-se por igual aos oprimidos e aos poderosos", é preciso reconhecer, como o fez o próprio Calamandrei, que esta fé, apesar de ingênua, que a profissão do advogado, deixando este caminho sutil que pode conduzir ao ódio, pode elevar-se ao nível daquela fé que permite a paz humana. A palavra dos advogados, principalmente quando dirigida a Juízes, os quais se encontram no vértice do Direito, enquanto se movem eles no vértice da vida, há de se inspirar sempre no conselho evangélico "batei e abrir-se-vos-á".

Muitas vezes, em um credo **cui absurdum** segue-se a resistência, a desesperança ou a revolta.

Por mais árduo seja manter esta fé e por ela lutar, numa situação como esta do Brasil, no qual ficam impunes assassinatos contra crianças abandonadas por um sistema injusto, contra humildes lavradores e suas famílias, crimes contra o

patrimônio dos idosos e das viúvas, assaltos à mão armada - ou na penumbra dos gabinetes - contra o erário público por todos constituído e a benefício de todos destinado. Esta confiança para manter-se sobrepuja os textos e busca sentido e força nos próprios valores humanos, que cabe à norma jurídica tutelar, e pode ser ainda manifestada perante instâncias especiais ou extraordinárias; por definição legal distante dos fatos da vida, porque no fundo, permitam-nos dizê-lo, a hipótese jurídica real, a única submetida aos tribunais, não é jamais uma tese, seja abstrata ou acadêmica, mas uma concreção de vida que embora estrangulada em folhas de papel, às vezes sua e muitas vezes sangra, porque não há juiz a quem jamais tenha cabido julgar apenas um Direito em tese, que não existe nos tribunais, mas somente na hipótese do legislador ou nos compêndios de "lastros de Justilhenos de Cojasso", nossos sagrados mortos.

Devemos também dirigir a nossa mensagem de admiração ao ínclito Presidente que termina o seu mandato, o Ministro Washington Bolívar de Brito, que tão assinalados serviços prestou à Justiça Brasileira, no exercício do mandato que ultima.

Sr. Presidente, Antônio Torreão Braz, Sr. Vice-Presidente, William Patterson, que fique assinalada nesta solenidade a presença e a homenagem dos advogados brasileiros e a marca de sua confiança em que cada vez mais contribuirá para o aperfeiçoamento das nossas instituições jurídicas, e o dizemos reiterando a confiança, que é a própria substância da nossa esperança e a determinação de querer justiça, que são a marca de Deus que dentro de nós vibra. Alvissaras.

Muito obrigado.

**O EXMO. SR. DR. JOSÉ LUIZ CLEROT (DEPUTADO FEDERAL):** Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides; Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça, representando sua Excelência o Presidente da República; Srs. Presidentes de

---

Tribunais Superiores; Ministros de Tribunais Superiores; Ministros aposentados; Srs. Juízes; Srs. Advogados; Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça; minhas Senhoras e meus Senhores:

Muito já se falou nesta solenidade a respeito daqueles que tomam posse e, em particular, do paraibano Eminentíssimo Ministro Torreão Braz. Posso dizer de logo que muito teríamos ainda a falar e dizer a respeito desta Corte e dos Ministros que hoje se empossam nos seus respectivos cargos e a dizer também do paraibano Torreão Braz, mas não me vou alongar para não precisar recorrer ao Mestre Vieira e, ao final, pedir desculpas por não ter tido tempo de ser breve. Mas, antes disso, quero fazer algumas referências a esta Casa de Justiça, porque foi aqui, como no Supremo Tribunal Federal, que iniciei a minha vida de advogado e quisera o tempo e a história, portanto, que eu fosse, e que eu seja, enquanto vivo, uma testemunha da história desta Casa. Sou daqueles que acreditam que os que vieram para Brasília não chegaram apenas pelo chamamento de Juscelino Kubitschek - o grande Juscelino. Penso que nesta terra há um apelo maior e para cá arrebanhou as figuras vindas a chamado das luzes e da voz de Dom Bosco, para, na realidade, estabelecer uma sociedade nova, uma sociedade do futuro, e, com ela, um novo Supremo Tribunal Federal - o Tribunal Federal de Recursos, que trabalhou ao longo de anos e anos para se transformar no Superior Tribunal de Justiça e que é o Tribunal do terceiro milênio. Por quê? Porque é, na realidade, e vai sendo mais ainda, a todo instante em que vão se processando os julgados, o grande Tribunal da Federação; esta Casa, ao longo desses anos - já são trinta anos - vem-se preparando. Para cá vieram jovens de todos os recantos. O Eminentíssimo Ministro Bueno de Souza recordava o concurso para o Ministério Público como Defensor Público em 1962. Mas esses jovens fizeram concurso e uns estão no Supremo Tribunal Federal; outros nesta Casa e outros espalhados por lugares da maior importância para a vida pública. Vieram porque havia aqui um apelo maior, que era o apelo do futuro.

Ministro Torreão Braz, recebi uma delegação dos Deputados e Senadores da nossa terra para trazer uma palavra não só a V. Exa., mas também aos outros Ministros que ora se empossam: o Sr. Ministro William Patterson, esta figura notável de advogado que pontificou nesta cidade e chegou a este Tribunal pelos seus méritos; o Sr. Ministro Geraldo Sobral e os outros que integram o Conselho da Justiça Federal e aquele que vai dirigir a Revista, todos estes recebiam as homenagens da Bancada Federal dos Deputados e Senadores da minha terra, a Paraíba, e do nosso povo, porque a visão que lá existe desta Corte é a de um Tribunal que não claudica e onde cumpre-se apenas o dever. É esta imagem que se tem do Tribunal naquela terra e, no momento, ela tem o meu testemunho, porque aqui, durante mais de dois lustros, tive a oportunidade de exercer a minha profissão e não conheço decisão desta Casa que tenha sido tomada sem que estivesse com vistas no interesse público e na realização da Justiça.

Este é um testemunho que quero dar. Dizia agora mesmo ao advogado Dr. Antonio Carlos Osório, quando me passava a beca: deixe-me vesti-la, porque estou com saudades dela. Exatamente em 1986 tive a oportunidade de vir pela última vez à tribuna, nesta Casa. Fazia minha última defesa numa ação rescisória e me despedia, porque havia sido convocado para exercer a judicatura em outro Tribunal. Não demorei no Tribunal porque a política me seduziu. Mas estou satisfeito, estou tranqüilo porque posso vir hoje a esta tribuna reafirmar aquilo tudo que constatei ao longo de tantos anos: esta, na realidade, é uma Casa de Justiça.

Ministro Torreão Braz, receba dos Deputados e dos Senadores da Paraíba a homenagem expressiva ao menino que nasceu em Princesa Isabel e passou por Serra Branca, fez primário em Sumé e o ginásio em Campina Grande. Fez a sua formação acadêmica e que, através de concurso, exerceu expressivos cargos não só no Ministério Público e outros, onde, apesar de aprovado por concurso, não os exerceu, porque não foi possível:

como Auditor e Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ministro Torreão Braz, falta nesta solenidade, sem dúvida, uma figura - além do General Reinaldo de Melo Almeida, que está presente, este grande brasileiro -, a figura do saudoso Osvaldo Trigueiro, que serviu de tantas inspirações. Esse paraibano eminente, esse paraibano ilustre que tanto honrou a nossa terra.

Ministro Torreão Braz, a Paraíba tem em V. Exa. o seu expoente máximo na judicatura e tem uma confiança inabalável, não só nesta Corte, mas nos destinos dela. À frente V. Exa., que há de comandá-la nesta nova fase, como o fez com inteligência, brilho e competência Evandro Gueiros, ainda que por período curto, e como o fez também com inteligência e com brilhantismo Washington Bolívar. E, sem dúvida, fará agora V. Exa., com a vocação dos paraibanos, com aquela vocação que os paraibanos têm para a judicatura, a começar por Epitácio Pessoa e tantos outros que a Paraíba, modestamente, "exportou" para Pernambuco e eles vieram esbarrar no Pretório Excelso e em outros Tribunais, principalmente daquela região de V. Exa., que fica ali perto de Monteiro. Isto é uma verdade histórica. Parece que aquela região tem uma vocação insuperável para a judicatura.

Torreão Braz, receba V. Exa. e os demais Ministros as homenagens da Paraíba, sobretudo a confiança que temos no seu idealismo, na sua cultura e na sua vontade inquebrantável de servir à causa da Justiça.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, titular da pasta da Justiça e Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Dr. Paulo Sollberger, Subprocurador-Geral da República; Autoridades

presentes e aqui representadas; minhas Senhoras; meus Senhores; Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça:

Para alguns, momento como este significa o remate final da conjugação de esforço e vontade. Para outros, a concretização de sonho acalentado a vida inteira. Para mim, sem querer desdenhar os demais, antes lhes exaltando o idealismo e sadios propósitos, o início de missão árdua durante a qual o sentimento do dever me cobrará vigilância redobrada diante dos encargos que terei de arrostar. Este é um modo todo subjetivo de visualizar os fatos, pois, em real verdade, todos nós somos aquilo que as circunstâncias fizeram de nós e a tais limites haveremos de nos circunscrever, queiramos ou não.

Em todo o caso, sinto-me feliz pela oportunidade que se me oferece de testar e pôr à prova as minhas virtudes de gerenciamento e supervisão, se é que as tenho.

Não se pode esconder que o mundo está sendo palco de lutas e conflitos que têm por alvo mudanças no establishment. O povo leva às praças o seu inconformismo, aninham-se esperanças de reforma, generaliza-se o anseio por uma ordem social nova.

Nos nossos meios políticos, apregoa-se a necessidade de o País ingressar na modernidade e lamenta-se que o Brasil esteja ficando cada vez menor, enquanto os Estados Unidos e Canadá, apesar de mais modernos, começam a entrar na era pós-industrial em que a ciência e a tecnologia se transformam em verdadeira pedra de toque.

Indagação desse jaez não causa espécie quando se tem em mente que componentes históricos e culturais estão na base da diferenciação que tão profundamente distingue, nos mais variados setores de atividade, as nações do norte e do sul do continente.

Observa Alexis de Tocqueville que na América do Norte, durante e após o Período Colonial, os negócios da



---

comunidade eram discutidos, como em Atenas, no mercado, por uma Assembléia Geral dos Cidadãos, proliferavam as associações privadas com objetivos públicos, havia o zelo de cada habitante pelos negócios da Township, enfim a sociedade se governava a si própria e por si própria. Eis a razão por que lá "o município foi organizado antes da comarca, a comarca antes do Estado e o Estado antes da União".

A nossa história não registra comportamento idêntico ou assemelhado dos nosso avoengos, primeiros moradores das paragens brasílicas. Privados de espírito associativo, de coesão social, eram indiferentes aos assuntos da comunidade e não se animavam a fundar organizações cívicas.

Fruto, por certo, dos privilégios hereditários e do exacerbado personalismo que uma aristocracia rural e semifeudal trasladou para cá e nos quais Sérgio Buarque de Holanda vê a causa da singular tibieza de todas as formas de associação que entre nós se tentou implantar e que implicassem solidariedade, ordenação e disciplina.

A idéia de superação individual levou ao imobilismo sem função social e trouxe como conseqüência estagnação e marasmo, responsáveis pelo nosso atraso econômico e cultural.

Nossos problemas estruturais são gravíssimos. Sistema Educacional precário, desprovido das condições mínimas para erradicar o analfabetismo crônico, infra-estrutura sanitária de escassa dimensão, com dois terços da população sem esgoto e um terço sem abastecimento de água; malha ferroviária obsoleta e diminuta, imprestável como via de escoamento da produção.

Para mudar os rumos e alcançar a modernidade, é mister primeiro o entendimento nacional sem sectarismo de direita ou de esquerda, e depois não apenas a intenção, mas a consciência e a disposição de viabilizar pelo esforço e pelo trabalho a construção de uma economia de país rico, onde circulem capital e tecnologia e onde vigore uma ordem social mais justa.

Esforço e trabalho, aliás, que devem principiar pelo assentamento de sólida e eficaz estrutura de ensino, priorizando-se a escola pública primária que Anísio Teixeira considerava a âncora da ordem, "a máquina que prepara as democracias".

Se modernidade tem a ver com progresso econômico e cultural e com a melhoria das condições gerais da sociedade, nos objetivos do movimento inovador se haverá de inserir necessariamente o Poder Judiciário, que padece de arraigadas deficiências e não goza de bom conceito perante os jurisdicionados.

O consolo é que o fenômeno não se restringe às fronteiras do Brasil; **Gomes Canotilho**, ao abordar o tema, nota que pesquisa efetuada em França no ano de 1987 revelou que mais de oitenta por cento dos cidadãos interrogados não confiavam na justiça do seu país, ressaltando, contudo, que a crise do Poder Judiciário não tem autonomia, é um epifenômeno da crise do Estado.

Mas a modernidade, na acepção corrente de erradicação da mentalidade e dos métodos arcaicos, só vai adquirir foros de cidade no dia em que se puder assegurar a todos o acesso efetivo à justiça, expressão abrangente dos dois objetivos fundamentais do sistema jurídico, que **Mauro Cappelletti** assim enuncia: "Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos."

É de inferir que neste contexto assumem papel de especial relevo os aspectos relacionados com a celeridade na solução definitiva de litígios e com a ética nas decisões.

O Constituinte de 1988 introduziu inovações significativas no campo dos remédios jurídicos adequados à efetiva fruição de direitos nela contemplados. O Mandado de Injunção, o **Habeas Data**, o Mandado de Segurança coletivo e a legitimação extraordinária conferida às associações para representar seus

associados são conquistas de alta monta tendentes ao aprimoramento do acesso à justiça. Com o mesmo desiderato e diante da insatisfação social oriunda das pendências criadas pela complexidade das relações de comércio, cujas notas características se situam hodiernamente na produção em massa e na impessoalidade dos conflitos que geram, inscreveu o Estatuto Político regras substantivas de proteção ao consumidor, entre as quais se mencionam as dos arts. 5º, inciso XXXII, 150, parágrafos 5º e 170, inciso V.

À época já vigia a Lei nº 7.347, de 1985, reguladora da Ação Cível Pública para a tutela jurisdicional dos interesses difusos, mormente os respeitantes ao meio ambiente, mas, em obediência a preceito constante das Disposições Transitórias, foi editada a Lei nº 8.078, de 1990, com o objetivo de sufocar, ou pelo menos diluir, no campo das relações de consumo, sob o enfoque tanto individual quanto metaindividual, o sentimento de revolta subjacente na litigiosidade contida.

Numa moldura protetiva, esse diploma legal deu amplo tratamento à matéria, indo das práticas comerciais desonestas em seus variados matizes à inversão do ônus da prova no processo judicial. Disciplinou, outrossim, sob o prisma penal, civil e administrativo, a responsabilidade do fornecedor por atos lesivos ao consumidor, a ponto de desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade nas hipóteses de fraude ou insolvência, incorporando ao nosso direito escrito instituto que é produto de construção jurisprudencial norte-americana.

O quadro evidencia que progredimos consideravelmente no capítulo dos direitos individuais e sociais. A garantia desses direitos, entretanto, cai no vazio se faltarem aos seus titulares os mecanismos aptos a torná-los efetivos em razoável espaço de tempo.

A entrega sem delongas da prestação jurisdicional constitui requisito essencial, porquanto justiça tardia é justiça inacessível.

Impende consignar, a bem da verdade, que a responsabilidade pela lentidão e ineficiência da nossa justiça não cabe por inteiro ao Judiciário. Os outros poderes carregam também a sua parcela de culpa, na medida em que se omitem na busca de solução para o problema, visto que o alcance do objetivo almejado reclama reforma planejada e profunda, o estudo e o exame crítico do sistema em seu conjunto, abrindo perspectiva a um diagnóstico correto e, conseqüentemente, a uma terapêutica de resultados positivos.

Todavia, enquanto os três órgãos supremos do Estado não se congregam para a realização de obra completa e definitiva, urge que cuidemos de eliminar os defeitos mais visíveis e que fazem das nossas repartições forenses uma engrenagem obsoleta e de escasso rendimento.

Os tribunais regulares exercem e continuarão a exercer, seja qual for o estágio da civilização, papel insubstituível no julgamento das questões de alta monta, em termos jurídicos ou de interesse econômico. Multipliquem-se, pois, esses tribunais no primeiro e segundo graus de jurisdição, eliminem-se os recursos processuais supérfluos e de índole protelatória, atualizem-se os procedimentos com a adoção, inclusive, de práticas recomendadas pela tecnologia moderna, em proporções tais que nos poupem o dissabor de ver as demandas se eternizarem e os feitos judiciais se transformarem em mole de papel imprestável nos escaninhos dos cartórios.

Na temática que ora nos ocupa, ademais, há que considerar uma outra realidade igualmente digna da atenção dos que governam a coisa pública.

A complexidade do comércio humano atual engendrou situações que têm propiciado o surgimento de pequenos conflitos. Esse tipo de conflito encontra ambiente fértil na convivência entre vizinhos, nas violações patrimoniais de reduzido valor, nos acidentes de trânsito, nas relações de consumo ou entre locatários e locadores e requer, para a sua composição,

a implantação de um sistema informal que possibilite tratamento adequado, ágil e barato, sem as peias e as complicações burocráticas da máquina judiciária comum.

Neste sentido vem-se revelando auspiciosa a experiência dos juzados de Pequenas Causas, consoante o abonado testemunho de advogados e juizes que neles militam ou exercem suas funções. Além de representarem extraordinário progresso na meta de oferecer um processo econômico e de fácil acesso às populações desprovidas de haveres, eles se prestam a servir de instrumento para educar e orientar as pessoas na defesa de seus direitos e interesses.

Do Congresso Nacional espera-se a edição de lei tendente a adaptá-los ao largo espaço em que os situou, em matéria de competência, o art. 98, inciso I, da Constituição da República, e aos Estados-Membros, destinatários maiores da regra constitucional, vai o apelo para que, inspirados no modelo anglo-americano em que nos abeberamos, disseminem na medida do possível esses mecanismos informais de descentralização e simplificação da atividade jurisdicional.

É verdade que as "cortes do homem comum" não vão resolver a crise do judiciário, especialmente a nível federal, tanto que nos Estados Unidos da América, assoberbados com o mesmo dilema, comissão formada por congressistas, juizes e advogados, em trabalho recente, recomendou a instituição de justiças especializadas, o arbitramento compulsório e o exaurimento de outras vias como alternativas novas para suprimir o congestionamento dos tribunais da União e minorar despesas e demora que dificultam a prestação jurisdicional.

Não obstante, é de convir que os juzados de Pequenas Causas assegurarão à gente humilde sobretudo o deslinde das suas querelas, abandonadas hoje a meio caminho por absoluta impossibilidade, e tornarão efetivo, e não apenas formal, o direito de acesso à justiça a expressiva parcela da sociedade.

Na outra vertente do problema está o comportamento ético do Juiz ao decidir, ou seja, ao interpretar e aplicar o comando abstrato da lei ao caso concreto.

Desde que a teoria da separação dos poderes se transformou em realidade tangível, vem crescendo o prestígio do Judiciário à proporção que os seus veredictos se impõem ao respeito dos corpos políticos e da massa do povo. Hamilton sentenciava que a majestade da autoridade nacional devia manifestar-se por intermédio das cortes de justiça, visto que o setor judiciário, por não possuir nem força, nem vontade, mas apenas critério de julgamento, era o mais fraco dos três departamentos do poder.

Poder desarmado, o crédito que desfruta só pode assentar na força moral dos seus julgados.

Com o desmoronamento dos modelos éticos tradicionais, a responsabilidade do Juiz tende a crescer no mesmo estalão em que à instituição a que pertence cabe a tarefa de manter o equilíbrio entre o Estado e a Nação. Por isso, a postura ética no tratar e no julgar, sem acenos comprometedores ao injusto e ao faccioso, constitui o norte que deve guiar a sua atuação.

Não me refiro - é lógico - à interpretação que importe no sacrifício da segurança jurídica em favor da pura justiça, mas àquela para a qual a sociedade tem um sentimento de aprovação. Ou seja, não se aconselha apenas a operação mental de escolher, dentre várias proposições jurídicas, aquela que seja fundamentalmente justa, mas também a preocupação de decidir segundo padrões que a ética recomenda.

O julgamento diferenciado por compaixão ou motivo de equidade é previsível e plenamente aceitável dentro do esquema finalístico da função judicante. O que repugna é o vezo de emprestar à mesma norma jurídica, em circunstâncias análogas, exegese variável segundo o momento ou as pessoas, entidades e órgãos envolvidos. A inobservância do postulado ético-jurídico de

igual tratamento para casos iguais somente se concebe diante de razões sérias que tenham respaldo no assentimento do corpo social. Fora isto, vale a advertência de Montesquieu para quem "se os tribunais não devem ser fixos, os julgamentos devem sê-lo a tal ponto que nunca sejam mais do que um texto exato da lei".

Problemas gigantescos estão a desafiar a perspicácia e a ousadia dos brasileiros. O discurso da modernidade, reiterado a cada instante e erigido em cruzada das aspirações nacionais, transformar-se-á em esperança vã se não operar autêntica revolução no campo econômico-cultural que implique o estabelecimento de uma nova ordem, com educação básica para quem dela necessitar, relações de produção mais justas, uma sociedade civil menos egoísta e mais igualitária e, finalmente, uma justiça efetivamente acessível a todos.

Mas o progresso material apenas é insatisfatório. Cumpra-se restaure a virtude pública, sem cuja prática não se forja caráter e que outrora fora o galardão maior dos nossos costumes. É preciso ornar a nossa civilização de uma alma ética a orientar o nosso universo social e político e a infundir austeridade no relacionamento entre os homens e entre estes e o Estado. Conquista-se, assim, a estima do povo. E a estima do povo é que outorga autoridade.

Ao receber a Presidência do Eminentíssimo Ministro Washington Bolívar de Brito, que a exerceu com operosidade e brilhantismo, estou cômico dos percalços que terei de enfrentar, mas reafirmo o propósito de não decepcionar os meus Pares, que, em unânime manifestação, depositaram a mim a sua confiança.

Não tenho palavras para externar o meu agradecimento aos oradores que me saudaram nesta solenidade; ao Ministro Romildo Bueno de Souza, expositor de estilo e talento que me acostumei a admirar desde que aqui aportei nos idos de 1963; ao Subprocurador-Geral Paulo Sollberger, cujos pronunciamentos são um primor de lucidez e serenidade; ao Dr. Antônio Carlos Elizalde Osório, representante da Ordem dos

Advogados do Brasil, que com rara competência e fidalguia tem exercido o seu nobre ofício nos pretórios da Capital Federal; e ao Deputado José Luiz Clerot, espírito altaneiro e coração generoso que se tem revelado, na Câmara Federal, parlamentar do mais fino quilate.

Também expressa sua gratidão às saudações aqui proferidas o Eminentíssimo Ministro William Andrade Patterson, símbolo de trabalho, seriedade e espírito público, de quem espero a valiosa colaboração no exercício da Presidência.

O Superior Tribunal de Justiça agradece a todos que, com a sua presença, vieram prestigiar esta solenidade.

Peço que permaneçam em seus lugares até que a Corte se retire do Plenário para o salão ao lado, onde os empossados receberão os cumprimentos.

Encerrou-se a Sessão às dezessete horas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e pelo Diretor-Geral da Secretaria.



**1.3. ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS  
DEMÓCRITO RAMOS REINALDO E  
HUMBERTO GOMES DE BARROS,  
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1991**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Washington Bolívar, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann e Peçanha Martins, foi aberta a Sessão.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Declaro aberta a Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça destinada a empossar no cargo de Ministro os Drs. Demócrito Ramos Reinaldo e Humberto Gomes de Barros, nomeados por Decretos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicados no Diário Oficial de 10 e 13 de junho de 1991.

Designo os Eminentes Ministros José Dantas e Peçanha Martins para introduzirem no recinto o Dr. Demócrito Ramos Reinaldo.

Convido o Dr. Demócrito Ramos Reinaldo a prestar o compromisso regimental.

**O EXMO. SR. DR. DEMÓCRITO RAMOS REINALDO:** Prometo cumprir os deveres do meu cargo,

cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis do País.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Convido o Sr. Diretor-Geral, José Clemente de Moura, para ler o termo de posse.

**O SR. DR. JOSÉ CLEMENTE DE MOURA (DIRETOR-GERAL):** Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Antônio Torreão Braz, os demais membros desta Corte de Justiça e eu, Diretor-Geral, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor Demócrito Ramos Reinaldo, brasileiro, casado, natural do Estado da Paraíba, que, após cumprir as exigências constantes do artigo cento e quatro, parágrafo único, da Constituição Federal, artigo vinte e oito, parágrafos primeiro e terceiro, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, e do Ato Regimental número um, de dez de abril de mil novecentos e oitenta e nove, deste Tribunal, e apresentar os documentos exigidos por lei, tomou posse no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para o qual foi nomeado por Decreto de sete de junho de mil novecentos e noventa e um, publicado no Diário Oficial de treze subsequente, prometendo bem e fielmente cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis do País. Prestado, por esta forma, o compromisso legal, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo, o qual é assinado na forma da lei.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Declaro empossado o Dr. Demócrito Ramos Reinaldo no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Solicito aos Eminentíssimos Ministros que o conduziram até aqui, que o levem até a sua bancada, a penúltima à esquerda da Mesa Diretora.

Designo os Srs. Ministros Washington Bolívar e Hélio Mosimann para introduzirem no recinto o Dr. Humberto Gomes de Barros.

Convido o Dr. Humberto Gomes de Barros a prestar o compromisso regimental.

**O EXMO. SR. DR. HUMBERTO GOMES DE BARROS:** Prometo cumprir os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis do País.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** O Sr. Diretor-Geral lerá o termo de posse.

**O SR. DR. JOSÉ CLEMENTE DE MOURA (DIRETOR-GERAL):** Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Antônio Torreão Braz, os demais membros desta Corte de Justiça e eu, Diretor-Geral, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor Humberto Gomes de Barros, brasileiro, casado, natural do Estado de Alagoas, que, após cumprir as exigências constantes do artigo cento e quatro, parágrafo único, da Constituição Federal, artigo vinte e oito, parágrafos primeiro e terceiro, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, e do Ato Regimental número um, de dez de abril de mil novecentos e oitenta e nove, deste Tribunal, e apresentar os documentos exigidos por lei, tomou posse no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para o qual foi nomeado por Decreto de doze de junho de mil novecentos e noventa e um, publicado no Diário Oficial de treze subsequente, prometendo bem e fielmente cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis do País. Prestado, por esta forma, o compromisso legal, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo, o qual é assinado na forma da lei.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Declaro empossado no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça o Dr. Humberto Gomes de Barros.

Peço aos Ministros designados que o conduzam ao lugar que lhe está destinado, a última cadeira à direita da Mesa Diretora.

Agradeço ao Eminentíssimo Ministro Francisco Rezek, que, neste ato, representa o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, às autoridades em geral e a todos que, com a sua presença, prestigiaram esta solenidade.

Peço que permaneçam em seus lugares até que a Corte se retire para o salão contíguo, onde os empossados receberão os cumprimentos.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a Sessão.

Encerrou-se a Sessão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal e pelo Diretor-Geral da Secretaria.

## 2. ATAS DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

### 2.1. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE HOMENAGEM AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO EVANDRO GUEIROS LEITE, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1991

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas e dez minutos, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Torreão Braz, William Patterson, Bueno de Souza, Pedro Acioli, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Cláudio Santos, Barros Monteiro, Hélio Mosimann e Peçanha Martins, foi aberta a Sessão. Ausentes, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Ministros José Cândido, Américo Luz, Fontes de Alencar e Sálvio de Figueiredo.

**O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** Declaro aberta a Sessão do Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça, para homenagear o Eminentíssimo Ministro Evandro Gueiros Leite, por motivo de sua aposentadoria. Compondo a Mesa encontra-se o Exmo. Sr. Ministro Aldir Guimarães Passarinho, Vice-Presidente, representando o Supremo Tribunal Federal. Também integram a nossa Mesa por merecimento, apesar da limitação de espaço, os Eminentíssimos Ministros Presidentes do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Contas da União, respectivamente, Almirante-de-Esquadra Raphael de Azevedo Branco e Adhemar Paladini Ghisi.

O Superior Tribunal de Justiça, como esta é a primeira aposentadoria que se dá após a sua instalação no cenário jurídico nacional, vai prestar homenagem ao Eminentíssimo Ministro Gueiros Leite, tendo instituído uma nova praxe: a da ausência do homenageado, representado, contudo, por membros da sua família. Foi a forma que o Tribunal encontrou, acompanhando neste passo o Egrégio Supremo Tribunal Federal, de minimizar a sua aflição e a saudade pela ausência do Colega que se aposenta.

O Eminentíssimo Ministro GUEIROS LEITE nos endereçou a seguinte carta:

"Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício dessa digna Presidência, comunicando a realização de sessão solene em minha homenagem, por causa da aposentadoria.

Apraz-me agradecer a subida honra e lamentar não poder comparecer ao Tribunal nesta data, por motivos pessoais.

Os agradecimentos são dirigidos a Vossa Excelência e aos demais Senhores Ministros, ao orador oficial e representantes do Ministério Público e da OAB.

Deixo a todos o meu fraterno abraço e aproveito o ensejo para dizer, parafraseando GUIMARÃES ROSA: "E ele se aposentou bem, tomando posse do passado."

Atenciosamente,

EVANDRO GUEIROS LEITE."

**O SR. DR. NELSON PARUCKER  
(SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Exmo. Sr.

Presidente, Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, Exmos. Srs. Ministros, Exmos. Srs. Presidentes do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Contas da União, Exmos. Srs. Advogados e membros do Ministério Público, Exmas. Autoridades, Senhoras e Senhores:

Instado, outra vez, a saudar, em nome do Ministério Público Federal, a figura do eminente Ministro EVANDRO GUEIROS LEITE, agora, na sessão de homenagem, em razão de sua voluntária inativação, diante da honraria que representou tal convite, não poderia deixar de atendê-lo. Muito ao contrário, embora careça o orador de qualidades suficientes para tamanha empreitada, a convocação há de ser cumprida, mesmo com os poucos recursos e as modestas forças de quem dela se desempenha, para falar, nas palavras de Jean Cocteau, sobre a personalidade de um "peixe das grandes profundidades".

Sendo o Eminente Ministro Gueiros Leite personagem que executou vasta gama de atividades, autêntica individualidade plural e, ao mesmo tempo, pessoa singular pela essência nitidamente humanística de seu sólido caráter, torna-se, de uma só vez, sobre ele discorrer, missão difícil pela abrangência das numerosas facetas de suas relevantes ações e, simultaneamente, fácil por conta da transparência linear de sua existência monoliticamente digna.

De fato, sem pretender ser hiperbólico, do Eminente Ministro GUEIROS LEITE, pode-se dizer, tranqüilamente, que foi um dos cintilantes membros desta Colenda Corte, acostumada a ter, entre seus integrantes, juristas eméritos e personalidades de enorme dimensão. O seu espírito primou sempre na rápida compreensão dos problemas, que percebia com angélica clareza, para dar-lhes a solução que entendia a mais adequada.

Discordar dele, nos votos proferidos, sucedia, algumas vezes, mas nenhum dos Eminentes Colegas que eventualmente se lhe opunham, jamais deixou de reconhecer a pureza das posições por ele adotadas, sobretudo porque, freqüentemente, antecipava-se no tempo, ao próprio legislador,

ainda não sensibilizado pela deficiência ou pela omissão da norma, notadamente no particular dos chamados três pilares da Ordem Jurídica: família, contrato e propriedade.

A sabedoria e a prudência, duas das grandes virtudes dentre muitas outras, de que é dotado o ora homenageado, assim, não o impediram de assumir atitudes verdadeiramente vanguardistas, na esfera do direito, considerando-se o razoável conservadorismo que tende a impregnar, por sua própria natureza, a atividade judicante, pois ela busca, também e especialmente, a segurança e a estabilidade das relações jurídicas.

Os acontecimentos da vida do Eminentíssimo Ministro GUEIROS LEITE giraram sobre eixos os mais diversos, mas as valências das diferentes disponibilidades que desenvolveu no campo profissional como advogado, juiz, professor, ministro, administrador conduziram-no para o sentido de unidade do seu papel na sociedade, refletindo a vocação mais alta de pessoa rigorosamente reta e de cidadão exemplar. Foi o encontro do homem com o seu destino, que, no caso, sucedeu sem amarguras, pois a condição humana das notáveis individualidades plasma-se na simplicidade, caráter que ele reveste sem esforço. Ser simples parece fácil, mas não é, já que envolve considerável dose de sabedoria e sensatez.

Está hoje, quando este século entra no último decênio para dobrar a esquina da sucessão gregoriana, reunida esta Egrégia Casa, a fim de louvar o magistrado que foi o Eminentíssimo Ministro GUEIROS LEITE e que se afastou dela, em face de justa e merecida aposentadoria. Foi um juiz que se dedicou, por inteiro, às extenuantes tarefas que lhe couberam ao longo dos anos em que serviu à comunidade, com incomum empenho e invulgar zelo. Por isso cabe exaltar-lhe as virtudes, a sabedoria, o talento e a obra realmente expressiva que realizou.

Deixou, sem dúvida, no extinto Tribunal Federal de Recursos e neste Augusto Colegiado, marcas inapagáveis de sua fulgurante passagem, que o inexorável curso do tempo fez cessar.



Pensador de alto nível, defensor de idéias grandes, julgador luminoso, paladino dos carentes, trabalhador incansável; eis alguns dos respeitáveis atributos da personalidade que se está aqui reverenciando. Se sombras podem ser imaginadas haver existido em suas ações, certamente mais não serão do que aperfeiçoamento da luz, como disse ANTÔNIO GALLOTTI, falando de San Tiago Dantas.

O Senhor Ministro GUEIROS LEITE há que continuar vivendo plenamente e com felicidade, ao lado dos seus, como sempre o fez. São os sinceros votos pessoais e os do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**O EXMO. SR. MINISTRO DIAS TRINDADE:** Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar, Presidente deste Tribunal; Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, que representa o Supremo Tribunal Federal; Srs. Membros da Mesa; Srs. Ministros; Senhoras e Senhores:

Ao ser indagado, pelo Sr. Ministro Presidente, se aceitaria fazer esta alocução em homenagem ao colega que deixa o nosso convívio, em virtude de aposentadoria, EVANDRO GUEIROS LEITE, não tive por que recusar a honraria, ainda que consciente dos limites de minha capacidade para a tarefa. É que, ao fazê-lo, disse o Sr. Ministro Presidente, teve S. Ex<sup>a</sup> em vista a amizade fraterna que me liga ao homenageado, desde os tempos em que procurávamos construir, ao lado de outros colegas, o nome da Justiça Federal no Rio de Janeiro e no Brasil.

Como, pois, recusar tarefa tão gratificante, que antes de servir para honrar o homenageado, constitui, por certo, honra muito maior para quem o saúda?

É que a amizade que serviu para a escolha é nascida de uma convivência diária, ante as angústias de escassez que vivemos, seja pelas dificuldades de funcionamento, seja pelo apoucado da remuneração, a tornar difíceis aqueles primeiros

momentos da restauração da Justiça Federal, para nós e, sobretudo, para nossas famílias.

E essa amizade se consolidou com base no respeito mútuo que sempre tivemos nas muitas concordâncias de pontos de vista e nas outras tantas discordâncias.

Gente do mesmo chão nordestino, crestado pelo mesmo sol, banhado pelas mesmas águas raras, ele nascido às margens do Canhotino, depois lustrado pelo Capiberibe, e eu, próximo às do Vaza Barris, que, nessa parte do seu curso, separa o meu Estado da BAHIA do querido Estado de SERGIPE, onde fiz a minha formação de humanidades.

Falara com Evandro pelo telefone, quando me transferia para o Rio de Janeiro e, ao lá chegar, recebido pelos colegas que então faziam a Justiça Federal no ex-estado da Guanabara, entre os quais, Américo Luz, Carlos Thibau, Elmar Campos, Julieta Luns, Agustinho Fernandes, Ariosto Rezende, lembro que ouvi de Evandro, logo após a primeira conversa, no gabinete de Américo, a observação de que eu, que acabava de chegar "já parecia um dos nossos", a demonstrar com isso o seu intento de ver abertas as portas e os braços de todos para a incógnita que antes representava aquele arrivista.

Uma amizade assim nascida e assim consolidada põe-me, sem dúvida, sob suspeita de parcialidade para falar do amigo, para dizer do irmão.

Contudo, não obstante, há que dizer alguma coisa, que espero sirva de demonstração do apreço, não apenas meu, mas de todos os que integram este Tribunal, em cujo nome falo, que temos pelo ilustrado colega.

O amigo que estamos a homenagear, tenho por excusado dizê-lo, porque sabido de todos os seus antigos pares e dos que o conhecem e o admiram, é daquelas pessoas que se vão tornando raras, pela **cordialidade**, muito embora, por vezes, envolta em aparências de aspereza, como a procurar esconder o

---

quanto de bondade, de desejo de servir, de dar de si, para amenizar o sofrimento dos outros, está em seu coração.

Alegre e bom tem sido Evandro em toda a sua vida, fiel às amizades conquistadas, ainda quando não regadas pela convivência constante. Infunde confiança pela sinceridade de suas manifestações e, sobretudo, por suas atitudes firmes e espontaneidade no prestar.

Afeito ao lar e dedicado à família, formada ela sob os ensinamentos evangélicos, desde os bancos da escola dominical que os seus ancestrais lhe ministraram. Crê e fala dos ensinamentos bíblicos como emanção divina sem, contudo, a pieguice de pregadores desvalidos de inteligência criadora.

Primo de Luci, com ela convivendo desde a infância, veio a escolhê-la para sua companheira de todas as horas e de toda a vida; ela a tolerá-lo e a completá-lo no caminho que lhes foi reservado, a confirmar o dito de que "na vida de todo grande homem, há uma grande mulher". Vão, agora que Evandro deixa sua atividade de magistrado, continuar uma vida profícua e feliz, e mais se envolverem com os netos, ainda crianças, talvez não tanto quanto o avô no meio deles.

Estou certo de que não perderá ele o gosto pela luta do Direito e haveremos de vê-lo a escandir, na advocacia, os pleitos que serão postos ao patrocínio de sua experiência e saber.

Preparou-se Evandro para as coisas do Direito e soube vivê-lo como poucos, na advocacia, na cátedra, na administração pública, na magistratura de primeira instância, na exercida no Tribunal Federal de Recursos e no desbravar sendas novas de uniformização do direito federal, neste nosso Superior Tribunal de Justiça, de que foi o primeiro Presidente.

No labor da aplicação do direito a sua inquietação sempre se volveu para o objetivo de justiça, da realização do direito natural, mais do que do direito legislado, em sua feição léxica, na certeza de que os grupos sociais humanos se organizam sobre

uma base jurídica inata, por efeito de uma força social que a contém e se afirma pela realização do justo. E, se positiva, tanto mais quanto centrado na ordem das coisas, segundo os ditames da natureza.

Daí, na acepção de Del Vecchio, o direito positivo é decorrente da experiência, podendo ser visto como algo natural inserido entre os demais fenômenos naturais, ao menos na fase inicial de sua concepção e afirmação na sociedade a que serve.

Mas o direito, fenômeno cultural, decorrente da evolução dos povos, apresenta-se, em sua positividade, muitas vezes em verdadeiro antagonismo com aquele ideal, substrato mesmo do grupo humano organizado a, quanta vez, reclamar temperamentos em sua aplicação, de sorte a adequá-lo ao ideal de justiça. Aí se apresenta o direito natural, no significado de justiça, a reclamar que se aparem as arestas do direito positivo emanado de situações conjunturais adversas. Nessa ocasiões em que o jurídico não se apresenta como o justo, a perplexidade do juiz se vale de princípios gerais, uns inseridos no próprio ordenamento genérico do direito, e muitos decorrentes da sadia experiência e da própria natureza das relações humanas.

Entre estes últimos, já plenamente desenvolvidos pela jurisprudência romana, incluem-se, exemplificativamente, os de que não se deve dar mais direito do que se possui; as vantagens devem tocar a quem tocam os ônus e nos seus limites; ninguém deve enriquecer sem causa, em detrimento do alheio.

EVANDRO, ciente de que sua missão de magistrado recomendava o respeito à legalidade, foi muitas vezes chamado a decidir sobre situações em que essa legalidade afrontava o ideal do direito natural, em seu significado de justiça. E não se limitou a ter por justo o tido por legal, mas, antes, procurou expungir do conceito do último o simples enunciado gramatical. E estão aí várias e magníficas decisões, consubstanciadas em dizeres do direito de sua lavra, seja ao reexaminar atos revolucionários de domicílio coacto, impostos a próceres da atividade pública, em que fez

adequação da regra revolucionária ao direito de exercício da atividade dos atingidos; seja ao atentar para o princípio da prescrição dos atos de execução em caso de grande vulto, relacionado com terras do Vale do Paranapanema, na atualidade constitutivas de sedes de comunidades urbanas e de propriedades particulares, de mais de uma dezena de municípios; quer ao dizer da ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos dos magistrados, em decorrência da inflação, quer ao buscar os princípios da vetusta Lei da Boa Razão, para dar sentido lógico a proposições legais obscuras; e, já neste Tribunal, ao se insurgir contra a Súmula 621 do Supremo Tribunal Federal, acolheu a possibilidade de exercitar o promissário comprador, em promessa irretratável e quitada, estando o imóvel em sua posse, em ação de embargos de terceiro. E tantos outros memoráveis votos, que avolumam os repositórios do saudoso Tribunal Federal de Recursos e deste Tribunal.

É chegada, no entanto, a hora da despedida que este Tribunal faz em sessão de seu Plenário, para que fiquem consignados os sentimentos de louvor ao colega que se retira, a querer perpetuar a sua atividade engrandecedora dos anais da instituição.

EVANDRO vai viver a sua vida e olhar as coisas simples e boas que gosta de apreciar; e talvez leia, entre outros, no grande poeta pernambucano Manoel Bandeira, aquelas certezas e belezas que encerra a simplicidade, como nestes versos do seu grande pequeno poema ESTRADA:

"Esta estrada onde moro, entre duas voltas do caminho, interessa mais que uma avenida urbana.

Nas cidades todas as pessoas se parecem.

Todo mundo é igual. Todo mundo é toda gente.

Aqui, não: sente-se bem que cada um traz a sua alma.

Cada Criatura é única.

Até os cães.

Estes cães da roça parecem homens de negócios.

Andam sempre preocupados.

E quanta gente vem e vai..."

Que Deus continue a protegê-lo, EVANDRO.

**O SR. DR. AMAURI SERRALVO (REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Exmo. Sr. Presidente Washington Bolívar de Brito; Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, Exmo. Sr. Dr. Subprocurador-Geral Nelson Parucker; Exmo. Sr. Ministro Raphael de Azevedo Branco, do Superior Tribunal Militar; Exmo. Sr. Adhemar Ghisi, do Tribunal de Contas da União; Srs. Ministros aposentados da Casa; Srs. Juízes Federais; Exmo. Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, Dr. Fernando Silva; Exmo Sr. Dr. Roberto Rosa, meu colega, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Srs. Membros do Ministério Público; Sras. esposas dos Srs. Ministros; meus caríssimos colegas Advogados; Exmos. Srs. Ministros da Corte; minhas Senhoras; meus Senhores:

Os advogados brasileiros, por meu intermédio, associam-se ao carinho emprestado às galas desta sessão solene de despedida, por aposentadoria voluntária, do eminente Ministro Evandro Gueiros Leite, que, com o brilho de sua invulgar inteligência, integridade de caráter e reconhecida cultura poliforme, através de uma vida fecunda, soube projetar-se como cidadão

consciente, pai e esposo dedicado, e juiz emérito em seus pronunciamentos nesta Corte.

Poucos são os homens que, após trilharem os caminhos de quase toda uma existência, ao olharem para trás, poderão dizer, com absoluta convicção, que, se tivessem que tornar na caminhada, poderiam fazer tudo de novo, sem arrependimentos ou remorsos. Sem dúvida alguma, assim é Gueiros Leite, um homem transparente, que pode ter a alegria e a altivez de enfrentar o mundo de cabeça erguida, sem necessidade de esconder o passado, ou temer o futuro.

Ao final desta jornada, o caro Ministro Gueiros Leite pode, com o orgulho do dever cumprido, olhar a longa estrada percorrida e sentir no respeito e na admiração de seus pares, dos membros do Ministério Público e dos advogados a recompensa pelos anos de labuta na construção de uma carreira digna, íntegra e, sobretudo, austera.

Fica entre todos nós um sentimento de uma perda irreparável, pois sabemos que cada homem é um ser único, distinto de todos os outros e, por isso, não pode ser substituído. O que quer que ele faça para o bem ou para o mal, somente ele seria capaz de fazê-lo daquela forma. Na lembrança desta Egrégia Corte fica, hoje, a memória indelével e inconfundível da sua investidura por quase quinze anos e, queira Deus, que a exemplo do que ocorreu com S. Ex<sup>a</sup>, a um grande homem suceda outro grande homem; magnânimo no caráter e no coração, no intelecto e no espírito, para que possa o Colendo Superior Tribunal de Justiça continuar a trilhar o caminho do respeito que já granjeou em sua curta mas profícua existência e a merecer a admiração de todo o povo brasileiro pela serena aplicação da lei feita por seus dedicados, cultos e eminentes Ministros.

Por ocasião da posse de S. Ex<sup>a</sup> como Presidente do então Tribunal Federal de Recursos, desta mesma tribuna dizia eu como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do

Distrito Federal, referindo-me à sua digna e honrada pessoa, tentando traçar-lhe um perfil:

"Homem de fé, de profundas convicções religiosas, inteligência brilhante, desde a juventude projetou-se no cenário nacional como autor de obras jurídicas, professor, advogado militante, jurista de envergadura. O berço em que nasceu serviu-lhe de musa inspiradora."

Citava então a seu saudoso pai, José Ferreira Leite, a Solidônio Leite, a Antônio Teixeira Gueiros, ao grande e saudoso Nehemias Gueiros, a Esdras Gueiros e Eraldo Gueiros Leite, entre outros. Todos ilustres homens ligados à vida jurídica nacional e à política, mas, e principalmente, dedicados à coisa pública e à grandeza do País.

Verdade é que, não tivessem existido os Gueiros e os Leite, teríamos tido irreparável lacuna na vida pública brasileira e a ciência jurídica não teria sido tão rica e expressiva.

É importante repetir, para que fique clara na memória de todos e exaltada nos anais da casa, a trajetória feliz do nosso homenageado de agora:

- Professor Catedrático da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas;

- Livre-Docente da cadeira de Direito Judiciário Civil da Universidade Estadual do Rio de Janeiro;

- Professor Titular da cadeira de Processo Civil das Faculdades Integradas Bennet;

- Advogado militante na cidade do Recife, de 1947 até 1952, e depois, até 1967, na cidade do Rio de Janeiro. A esta época, já companheiro de escritório do grande e inolvidável Nehemias Gueiros;



---

- Membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, representando a Seccional de Pernambuco, de 1963 a 1966;

- Juiz Federal de 1967 a 1977, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro;

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos, tendo tomado posse no dia 19 de dezembro de 1977;

- No Tribunal Federal de Recursos foi integrante do Conselho de Administração, Presidente da Segunda Turma, Vice-Presidente e também Presidente;

- Membro do Tribunal Superior Eleitoral e do Conselho da Justiça Federal;

- Primeiro Presidente e responsável pela instalação do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais, criados pela Constituição de 1988.

É curioso o destino de certos homens!

São predestinados ou ungidos pelo Senhor para as grandes missões. Esse é o caso de S. Ex<sup>a</sup>, o Senhor Ministro Gueiros Leite, a quem foi destinada a sublime missão de ter sido o derradeiro Presidente do inigualável Tribunal Federal de Recursos e, por conseqüência, o instalador, estruturador e primeiro Presidente do não menos respeitado Superior Tribunal de Justiça, de tão curta existência, mas de inestimáveis serviços prestados à nação brasileira, pela qualidade de seus julgados e a seriedade e serenidade que se entregam à sua impostergável missão constitucional. O Superior Tribunal de Justiça muito deve a S. Ex<sup>a</sup>, que, seguramente, perdeu muitas noites de sono e horas infindas de angustiante trabalho quando do debate da Assembléia Nacional Constituinte e, após, para conseguir implantá-lo e torná-lo viável em tempo exemplar como o sonharam os constituintes.

Repercutem em minha mente as sábias palavras de S. Ex<sup>a</sup> por ocasião do seu discurso de posse na Presidência do então Tribunal Federal de Recursos:

"Como juiz deste Tribunal que continuo sendo, deixo agora de ministrar justiça para administrá-la, como se fosse um templo e eu o seu humilde Levita.

A transição não é tão simples como poderia transparecer da aparência gráfica das palavras ministrar e administrar, mas sensivelmente frustrante.

De fato, com apoio na analogia metafórica, asseguro que o julgar é sacerdócio, é devoção, é entrega, enquanto administrar tem conotação secular, profana e leiga."

Não resta qualquer dúvida de que o grande juiz transmudara-se no administrador sereno, competente, dedicado e lúcido.

Eram de S. Ex<sup>a</sup> as preocupações com a missão árdua e às vezes incompreendida que lhe estava reservada quando naquela ocasião manifestava em prudentes e proféticas palavras:

"Tenho apenas receio de que a simples mudança de nomes, o aumento de número de membros ou a criação de novos Tribunais não venham solucionar os problemas da nossa justiça, os quais predispõem os jurisdicionados contra ela, desinformados que são sobre a sua qualidade de Poder sem força na Espada ou no Tesouro.

Alguns são acusadores extremados e sistemáticos, que a chamam de justiça burguesa, de modo depreciativo, evidentemente. Mas o despreparo e a insídia, embora irritantes, não

---

constroem, mesmo que isso se faça em nome da democracia, a vitoriosa forma de governo da **polis** que eles querem sem assembléias nem tribunais."

Uma coisa é certa e inquestionável: a atuação serena, competente e firme de S. Ex<sup>ª</sup> será sempre lembrada por todos, mas principalmente pelos advogados brasileiros, como um exemplo indelével às novas gerações para que frutifique como uma esperança em melhores dias para um povo tão sofrido e que não pode continuar agredido por tantas injustiças e incompreensões de que é vítima.

Antes de concluir, devo mencionar uma outra e grande personalidade, D. LUCI GUEIROS LEITE, a simpática esposa de tantos anos, esteio de uma vida pública e familiar pela sua capacidade de compreensão e renúncia. Nos poucos contatos que tivemos, sempre deixou nítida a impressão de uma criatura dócil, porém firme, afável, podendo ser enérgica se necessário, cordial, mas impondo por sua presença marcante uma aura de dignidade que a fez merecedora de todos os encômios e profunda e respeitosa admiração.

Concluindo, valho-me do maior de todos os advogados brasileiros e seu cultuado patrono, para que fique indelevelmente marcado o sentido teleológico deste especial e inequívoco momento:

"Para o coração, pois, não há passado nem futuro, nem ausência. Ausência, pretérito, porvir, tudo lhe é atualidade, tudo presença. Mas presença animada e vivente, palpitante e criadora, neste regaço interior, onde os mortos renascem, prenascem os vindouros, e os distanciados se ajuntam, ao influxo de um talismã, pelo qual, neste mágico microcosmo de maravilhas, encerrado na breve arca de um peito humano, cabe em evocações de cada instante, a humanidade toda e a mesma eternidade."

Aos caríssimos Ministro GUEIROS LEITE e D. LUCI, transmito, por derradeiro, um sincero e afetuoso abraço dos advogados brasileiros, pelos quais tenho a grande honra de lhes falar nesta assentada.

Que sejam felizes e muito obrigado!

**O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** Para constar de ata, faço os seguintes registros e leio as mensagens que chegaram até agora. Outras sei que estão vindo, porém não houve tempo de chegar à mesa, mas serão todas incluídas, na oportunidade devida, na ata desta sessão solene.

"Agradeço honroso convite participar solenidade em homenagem ao Min. Evandro Gueiros Leite, face sua aposentadoria.

Impossibilitado comparecer por ausentar-me Brasília, comunico designei Diretor Amauri Serralvo, para representar-me e a este conselho à aludida cerimônia.

Cordialmente,

Ophir Figueiras Cavalcante  
Presidente da OAB"

"Tenho grata satisfação acusar recebimento seu Ofício nº 053/91-GP, de 14.02.91, a propósito convite participar sessão solene homenagem que esse Egrégio Tribunal de Justiça prestará eminente Ministro Evandro Gueiros Leite, próximo dia 21 do corrente mês, por motivo sua aposentadoria.

Outrossim, levo conhecimento vossência que o Ministério Público Federal será representado na solenidade pelo

---

Subprocurador-Geral da República, Dr. Nelson Parucker.

Cordiais Saudações,

Aristides Junqueira Alvarenga  
Procurador-Geral da República".

"Agradecendo gentileza convite assistir cerimônia homenagem Ministro Evandro Gueiros Leite, lamento impossibilidade comparecimento devido compromissos de agenda e solicito transmitir ao Ministro meus cumprimentos. CDS SDS Jarbas Passarinho. Ministro Justiça."

"Confirmando recebimento telegrama nº 962, datado de 18.02.91, impossibilitado comparecer à solenidade em homenagem Exmo. Ministro Evandro Gueiros Leite, agradecendo honroso convite, em nome deste Tribunal, aprez-me externar cumprimentos ilustre homenageado. Cordiais saudações.

Homar Cais  
Juiz Vice-Presidente, no exercício da  
Presidência  
Tribunal Regional Federal 3ª Região".

"Lamentando não poder estar presente justas homenagens nosso distinto colega Evandro Gueiros, rogo Eminentemente Presidente abraçá-lo por mim, melhores votos felicidades pt Saudações pt Ministro Pereira Paiva."

"Motivo saúde não estarei presente homenagem despedida Ministro Evandro Gueiros. Agradeço convite Vossência me honrou.

Atenciosas saudações.

Djalma Cunha Mello."

"Lamento informar impossibilidade atender honroso convite Vossa Excelência para participar merecida homenagem Exmo. Ministro Evandro Gueiros Leite, face realização sessão plenária deste Tribunal mesmo horário e data. CDS SDS.

Alberto José Tavares Vieira da Silva  
Juiz Presidente do Tribunal Regional  
Federal 1ª Região."

"Impossibilitado comparecer sessão solene por motivo de sessão neste Tribunal na mesma data e horário, agradeço honroso convite e peço gentileza de transmitir ao ilustre amigo homenageado o meu abraço. Estamos certos de que a nação sentirá muito a ausência deste grande homem público. Cordialmente,

Marcos Vinícius Vilaça  
Ministro do Tribunal de Contas da  
União".

"Vinculado compromisso marcado anteriormente em Itabuna, Bahia, para amanhã à tarde, lamento não estar presente à sessão feita pelo Tribunal em sua homenagem, estando contudo pelo coração bem próximo prezado amigo. Rogo pela sua

---

saúde e sua distinta esposa D. Luci. Abraços. José Cândido de Carvalho Filho, Ministro do STJ."

"Não podendo comparecer, agradeço convite e associao-me homenagem será prestada eminente Ministro Evandro Gueiros Leite motivo sua aposentadoria próximo dia 21. Cordiais saudações.

Oscar Correa Pina".

"Somente motivo saúde me impede de comparecer à justíssima homenagem ao Eminentíssimo Ministro Evandro Gueiros Leite, figura exponencial desse Egrégio Tribunal e ao qual dedico especial afeto.

Respeitosas saudações pt  
Leitão Krieger"

"Agradeço convite formulado por Vossência para solenidade de homenagem ao eminente Ministro Gueiros Leite, em razão de sua aposentadoria, ao mesmo tempo em que o informo da impossibilidade de comparecer à citada solenidade, enviando votos de congratulações ao Eminente Ministro Ex-Presidente do TFR. CDS. SDS.

Juiz Araken Mariz  
Presidente do Tribunal Regional  
Federal da 5ª Região".

"Acuso recebimento e agradeço convite para homenagem que esse Tribunal prestará ao Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Lamento informar-lhe que compromissos assumidos anteriormente impedem-me de participar do referido

evento, como do meu desejo. Solicito fazer chegar ao Eminentíssimo Ministro homenageado os meus cumprimentos. CDS/SDS. Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Subprocurador-Geral da República."

"Honrado convite para homenagem ao Exmo. Senhor Ministro Evandro Gueiros Leite, lamento não estar presente motivo viagem ao Estado de Tocantins; na oportunidade agradeço atenciosamente. SDS. Nelson Gomes da Silva, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/BSB/DF."

"Impossibilitado comparecer sessão destinada a homenagear o Excelentíssimo Ministro Evandro Gueiros Leite, solicito a Vossa Excelência transmitir-lhe meus cumprimentos pela brilhante carreira. Saudações

José Augusto de Figueiredo Branco  
Desembargador do TJDF"

"Senhor Presidente.

Impossibilitado de comparecer sessão solene de hoje, agradeço o amável convite e peço transmitir ao eminente Ministro Evandro Gueiros Leite minha mensagem de integral adesão às justas homenagens que lhe serão prestadas pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Cordialmente,

Ministro Sydney Sanches  
Supremo Tribunal Federal" .

Registro que o Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, teve a gentileza



de telefonar-me, hoje pela manhã, para esclarecer que a sua ausência se prende aos trabalhos urgentes a que se encontra vinculado no Senado Federal, especialmente na tarde de hoje, onde teria que fazer designação de um Relator Especial, em Plenário, para medidas provisórias enviadas pelo Poder Executivo. Pediu-me, todavia, que fizesse constar de ata o apreço dos Srs. Senadores do Congresso Nacional, que ele representava, ao Exmo. Sr. ministro Evandro Gueiros Leite e a este Tribunal, o que agora faço.

Antes de declarar encerrada esta sessão, agradeço ao Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, representando aquela Alta Corte; aos Exmos Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra Raphael de Azevedo Branco e Adhemar Ghisi, o primeiro, do Superior Tribunal Militar, e o segundo, do Tribunal de Contas da União; ao Vice-Presidente, em exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Luis Cláudio; aos Srs. Ministros aposentados; aos Srs. Desembargadores; aos Srs. Juízes dos Tribunais Regionais Federais, especialmente os Drs. Vicente Leal e Lázaro Guimarães, que vieram representar os Tribunais Regionais Federais da Primeira Região e da Quinta Região respectivamente; Srs. Juízes Federais aqui sediados, ou que para aqui se deslocaram; demais Magistrados, Membros do Ministério Público; aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, cujo discurso, tão aplaudido, constará também de ata; ao Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil; ao nosso Eminentíssimo Subprocurador-Geral da República, que também se pronunciou em nome do Ministério Público, com tanto acerto, e cujo discurso será integralmente transcrito; ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, e demais Eminentíssimos Advogados; aos Srs. Procuradores da República; Sr. Diretor-Geral e Funcionários deste e de outros Tribunais; às Exm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> esposas dos Srs. Ministros e outras que compareceram e honraram este Tribunal com suas presenças. Agradeço a todos

que para aqui se deslocaram para prestar homenagem ao grande Juiz que, até sua aposentadoria, foi Evandro Gueiros Leite.

A sua Exma. Sra., Dona Luci Gueiros, as homenagens da Presidência e dos demais Ministros deste Tribunal, os em atividade e os aposentados, em nome dos quais também tenho a honra de falar e, em especial, também, aos integrantes da ilustre família do homenageado, que por ele receberão os cumprimentos do Tribunal e de quantos aqui acorreram, para manifestar apreço a EVANDRO GUEIROS LEITE, no salão ao lado, para onde solicito que, após a retirada da Corte, sejam conduzidos pelos integrantes do nosso Cerimonial.

O Eminentíssimo Ministro GUEIROS LEITE, como diz, com muito brilho, em sua carta, na parte final, parafraseando Guimarães Rosa, aposentou-se bem, tomando posse do passado. Agora registro, como magistrado, que o passado também tomou posse dele e o faz luzir no cenário jurídico nacional, pelos seus votos, pelo seu trabalho, pela sua eficiência e honradez, e o seu nome, sem nenhuma dúvida, será sempre lembrado pelos juízes, advogados e membros do Ministério Público Brasileiro.

Encerrou-se a sessão às quinze horas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal e pelo Diretor-Geral, em exercício, da Secretaria.

## **2.2. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE HOMENAGEM AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ARMANDO LEITE ROLEMBERG, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1991**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, presentes os Exmos. Srs. Ministros Torreão Braz, Pádua Ribeiro, José Dantas, William Patterson, Bueno de Souza, Pedro Acioli, Américo Luz, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Vicente Cernicchiaro, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Barros Monteiro, Hélio Mosimann e Peçanha Martins; presentes, ainda, os Exmos. Srs. Ministros José Paulo Sepúlveda Pertence e Carlos Mário da Silva Velloso, do Supremo Tribunal Federal; os Exmos. Srs. Senadores Francisco Rolemberg, Josaphat Marinho e Nelson Carneiro; os Exmos. Srs. Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça Catunda Martins, Henoch Reis, Paulo Távora, Justino Ribeiro, Geraldo Andrade Fonteles, Lauro Franco Leitão, Otto Rocha, Sebastião Reis e Miguel Jeronymo Ferrante; o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Adhemar Paladini Ghisi; os Exmos. Srs. Ministros do TCU José Antônio Barreto de Macedo, Lincoln Magalhães da Rocha, Luciano Alves de Souza Brandão e Paulo Afonso; o Exmo. Sr. Ministro Aldo Fagundes, do Superior Tribunal Militar; o Exmo. Sr. Ministro Ajuricaba da Costa e Silva, do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; os Exmos Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, Dra. Anna Maria Pimentel, do TRF da 3ª Região, Dra. Ellen Grace Northfleet, da 4ª Região e Dr Hugo de Brito Machado, da 5ª Região; o Exmo. Sr. Dr. Valtério Mendes Cardoso, Presidente do

Tribunal de Justiça do Distrito Federal; a Exma. Sra. Des. Clara Leite de Resende, do Tribunal de Justiça de Sergipe; os Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República, Drs. Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Amir José Fincchiaro Sarti, Cláudio Fonteles, Francisco José Teixeira de Oliveira, Haroldo Ferraz da Nóbrega, João Paulo Alexandre de Barros, José Ribamar de Castro Viana, José Rodrigues Ferreira, Maria da Glória F. Tamer, Nelson Parucker, Sylvio Fiorêncio, Edylcéa Tavares Nogueira de Paula, Getúlio Rivera Velasco Cantanhede, José Taumaturgo da Rocha e Ronaldo Bonfim Santos; Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Drs. José Alves de Lima, Mauro Leite Soares, Vicente Leal de Araújo, Antônio Augusto Catão Alves, Hércules Quasímodo da Mota Dias, Aldir Passarinho Júnior; o Sr. Dr. Esdras Dantas de Souza, Presidente da OAB-DF; o Sr. Dr. Fernando da Silva, Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal; Exmos Srs. Juízes Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, Drs. Luciano Franco Tolentino Amaral, Diretor do Foro, Antônio Souza Prudente e Mário César Ribeiro, e demais Juízes, foi aberta a Sessão. Ausentes, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Ministros José Cândido, Eduardo Ribeiro, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Waldemar Zveiter e Sálvio de Figueiredo.

**O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** Convido S. Exas. o Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, que, neste ato, representa o Presidente do Supremo Tribunal Federal, e o Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, ex-Presidente do Congresso Nacional, representando aquele Poder, para comporem a mesa.

Declaro aberta a Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça destinada a homenagear S. Exa. o Sr. Ministro **ARMANDO ROLEMBERG**, por motivo de sua aposentadoria.

O Exmo. Sr. Ministro **ARMANDO ROLEMBERG** encaminhou à Presidência deste Tribunal a seguinte carta:

---

"No momento em que me afasto da Corte, em razão de aposentadoria, apresento a V. Exa. e aos demais colegas as minhas despedidas.

Em 1963, exercia eu o mandato de Deputado Federal pelo meu Estado, Sergipe, quando fui nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos pelo Presidente João Goulart.

Surgia para mim, com tal ato, a oportunidade de realizar-me, pois acalentava o desejo de ser magistrado. E como o consegui! Integrante que passei a ser de uma das Cortes que mais trabalhavam no País, a cujos quadros pertenciam homens da melhor categoria, que exerciam a função com dedicação invulgar e exemplar independência, vivi momentos inesquecíveis na vida de Juiz.

Realmente, que de mais nobre pode se fazer que aplicar o direito, buscando o seu fim social, sem ter em conta o jogo de interesses existente em torno? Que de mais emocionante que ver juízes decidirem, com independência, em momento no qual o País vivia fase excepcional em que as garantias haviam sido suspensas e se aplicavam a cassação dos direitos políticos e a aposentadoria compulsória discricionariamente?

Pois bem, posso prestar o depoimento e dele muito me envaideço, de que o Tribunal Federal de Recursos enfrentou tais dificuldades com exemplar independência.

E me realizei, em tal meio, como Juiz, votando sempre de acordo com o que julgava ser a determinação da lei, sem ter em conta qualquer outro

motivo, embora, por vezes, considerasse que, para certa hipótese, devesse a lei dispor diferentemente.

Mantive-me no exercício dessa missão mais de 27 anos, e, tendo chegado o momento de encerrar a minha atividade como magistrado, cumpro o dever de agradecer aos colegas do Tribunal Federal de Recursos e do Superior Tribunal de Justiça, que o sucedeu, as atenções que seguidamente me dispensaram.

Agradeço, também, ao funcionalismo do Tribunal, que me prestou sempre colaboração, especialmente aos que serviram no meu gabinete, a quem muito devo.

Do amigo e admirador

(a) Armando Rolemberg"

A carta de S. Exa. ficará constando da ata e dos anais dos trabalhos desta Casa.

Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro José de Jesus, esclarecendo que é tradição, herdada do antigo Tribunal Federal de Recursos, que o Ministro convidado para saudar aquele que se aposenta é sempre da Turma a que ele pertencia e que dignificava. Por esta razão, o Sr. Ministro José de Jesus foi o indicado, sendo que praticamente todos nós desejaríamos ter igual oportunidade e honra.

**O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ DE JESUS:** Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar, Digníssimo Presidente desta Corte e desta Sessão; Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence, Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, representando aquela Corte; Exmo. Sr. Senador Nelson Carneiro, representando o Congresso Nacional; Exmo. Sr. Dr. José Arnaldo da Fonseca, digno Subprocurador-Geral da República junto a este Tribunal;

Exmo. Sr. Dr. José Clemente de Moura, Diretor-Geral da Casa; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Senadores da República; meus Eminentíssimos Colegas Ministros desta Corte; Exmos Srs. Ministros aposentados do nosso Tribunal que nos honram com suas presenças; Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União; Exmos. Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União aqui presentes; Exmos. Srs. Ministros do Superior Tribunal Militar; do Tribunal Superior do Trabalho; Exmos. Srs. Ministros Presidentes dos Colégios Tribunais Regionais Federais; Exma. Sra. Desembargadora Clara Leite de Resende, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, aqui representando o Egrégio Tribunal de Justiça daquele próspero Estado; Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Exmos Srs. Juizes integrantes do Colégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Exmos. Srs. Juizes Federais; Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; Exmo. Sr. Dr. Reginaldo Oscar de Castro, digníssimo Conselheiro Federal, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Exmo. Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal; demais autoridades civis e militares; demais convidados; minhas Senhoras e meus Senhores; funcionários da Casa; Sra. Tereza Sobral Rolemberg.

Sr. Presidente, reúne-se, nesta tarde, em Sessão Plenária, o Superior Tribunal de Justiça, para tributar justa homenagem ao eminente Ministro ARMANDO ROLEMBERG, magistrado competente, probo, equilibrado, discreto e que nós achamos ser auto-suficiente, organizado, eficiente, querido e respeitado por todos, além de bem sucedido em todas as atividades de que participou. Por todos esses predicados, há uma consciência coletiva de ser ele um dos mais ilustres juizes que tiveram assento nesta Corte.

Sua trajetória, marcada pelo sucesso pessoal, tem responsáveis.

Em sendo assim, peço vênia para homenagear, por primeiro, o casal José de Faro Rolemberg e Dona Josephina Leite Rolemberg, seus pais, de saudosa memória, que nos proporcionaram a alegria e a oportunidade deste momento porque souberam, como integrantes de famílias ilustres do Estado de Sergipe, orientar seus primeiros passos na formação de uma personalidade forte, uma firmeza de caráter, que o acompanham ao longo de sua vida, impondo-se como cidadão íntegro, ao respeito e admiração de todos que tiveram o privilégio, como nós, de com ele conviver.

Invoco o pensamento de dois autores contemporâneos, que com propriedade bem podem definir a formação social e política de ROLEMBERG.

BALMES CASANOVAS, em seu livro "SU VIDA, SUS OBRAS Y SU TIEMPO", editado em Barcelona em 1942, à pág. 83, ensina que o eixo de uma personalidade autêntica e forte deve-se assentar em um tripé, harmonicamente equilibrado, ou seja, "ter a cabeça de gelo, o coração de fogo e os braços de ferro.

Cabeça de gelo, que se guia por idéias claras, transparentes, frias como todo o raciocínio límpido, depurado da amálgama emocional.

Coração de fogo, sentimentos e amores ardentes que recolhem e canalizam toda a imensa riqueza afetiva do nosso ser, que impregnam o frio raciocínio de calor humano e de entusiasmo vibrante, capaz de despertar todas as energias da alma.

Braços de ferro, instrumentos que levam à prática essas idéias lúcidas, inflamadas na fornalha do coração; a potencialidade motora que impulsiona a realização eficiente e perfeita das concepções teóricas elaboradas pela mente."

Dentro desta concepção, uma personalidade forte tem raízes profundas no que chamamos de convicções. O homem



---

bem formado deve ter um núcleo essencial de convicções inabaláveis, alicerce de todos aqueles que vencem com dignidade.

O homem assim concebido e estruturado é possuidor, também, de um caráter firme, que ORTEGA Y GASSET, em "REBELIÃO DAS MASSAS", disse ser falso afirmar que, "na vida, o que decide são as circunstâncias. Ao contrário: as circunstâncias são o dilema, sempre novo, ante o qual temos que nos decidir. Mas o que decide é o nosso caráter."

Nessa ordem de idéias, estou em que este é o perfil do nosso homenageado.

Mas sua personalidade forte, firmeza de caráter e vontade de vencer levaram ROLEMBERG, aos 17 anos, a disputar uma vaga na tradicional Faculdade de Direito de Minas Gerais, Faculdade essa que o Ministro Carlos Mário Velloso, ao saudá-lo no seu jubileu de prata, nesta Corte, relembrou que os mineiros a denominam de "Casa de Afonso Pena". Ingressou e diplomou-se em 1943, com apenas 22 anos. Portador de sólida base cultural, orador nato, competiu nos torneios de oratória que se lhe apresentaram, tornando-se campeão desta modalidade, arrebatando o prêmio, ao dissertar sobre "Lafayette Rodrigues, sua Vida e sua Obra".

Retemperado no cadinho de convívio da gente mineira, floresceu, ainda mais, sua vocação pela liberdade, que o fez participar ativamente da política estudantil, como Secretário-Geral da União Universitária dos Estudantes de Minas Gerais, pregando e se insurgindo contra o governo ditatorial então vigente, prova eloqüente de sua coragem pessoal.

De volta à terra natal, dedicou-se ao exercício da profissão e ao magistério.

Restabelecido o estado de direito, convidado, aceitou e exerceu o cargo de Chefe de Polícia de seu Estado em 1946, conduzindo-se com equilíbrio e bom senso - marcas inconfundíveis de sua personalidade, viabilizando sua eleição para a Assembléia

Legislativa no período de 1947/1950, em cujo mandato foi relator do projeto da Constituição do Estado, ao mesmo tempo em que exerceu a Presidência da Comissão de Justiça e, por vocação, a liderança do Partido Republicano.

Reeleito para mais um período legislativo, sua forte personalidade, moldada no tripé de BALMES, portanto revestida de sentimentos e amores ardentes, não resistiu aos encantos e casou-se em 1950, com esta extraordinária mulher que é Dona Tereza Sobral ROLEMBERG, também de tradicional família sergipana, de cuja união nasceram 14 filhos, a quem rendo nesta oportunidade nossas calorosas homenagens, por ser a Senhora co-responsável direta pelo sucesso de ROLEMBERG.

Mas o nosso homenageado teria que ser Magistrado, apesar de sua inclinação para o magistério e para a política.

Conduzido pela mão do destino, foi eleito Deputado Federal em 1954 e sucessivamente reeleito em 1959 e 1963.

Sua atividade parlamentar foi marcante. Preocupou-se com projetos de mais alta relevância, dentre eles, o de reforma da legislação sobre cooperativas, sem o que a reforma agrária não terá êxito. Cuidou da aposentadoria dos idosos junto à Previdência Social e concentrou esforços no campo do Direito Comercial - sua especialidade, tanto que fez publicar, em 1956, um trabalho sobre o "MENOR COMERCIANTE NO DIREITO BRASILEIRO", de real aceitação entre os doutrinadores da matéria, que seria sua tese de concurso para a Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, afinal não realizado, em cujo trabalho enfrenta a célebre polêmica entre o ato civil e o ato comercial, zona cinzenta tão discutida entre os especialistas.

Mas, repito, ROLEMBERG teria que ser Magistrado. Cumpriu-se a profecia. Nomeado em 1963, ao discursar pela última vez, da Tribuna da Câmara, antes de renunciar ao seu mandato,

---

deu sua visão do Brasil daquela década, que, infelizmente, não é diferente do Brasil de hoje.

Depois de uma intervenção do nobre Deputado Aduino Cardoso, o primeiro a apartear-lo, disse ROLEMBERG:

"Levo do convívio de muitos anos, a mais grata das recordações. Aqui pude sentir plenamente o Brasil, nas suas diferenças regionais, no entrosamento das idéias, na ansia pela solução de problemas tão diversos e tão comuns. Vivi intensamente as dificuldades que se antepõem a um Legislativo de um País em expansão, cujo destino político está sendo forjado. Sofri com os companheiros as incompreensões e injustiças de que tantas vezes fomos vítimas."

Mais à frente, referindo-se à desigualdade social e à má distribuição da renda, em meio a sucessivos apartes de seus pares, foi enfático:

"Ao Legislativo, que se defronta nesta hora com a tarefa gigantesca de dar a este País organização política e social capaz de permitir que sem o sacrifício das liberdades públicas possamos atingir a verdadeira democracia onde não haja a miséria de muitos para garantia dos privilégios de uns poucos."

Ao concluir, disse da tribuna a seus pares e à sociedade que representava como passaria a servi-la nas novas funções:

"Agradecendo os inúmeros apartes dos nobres colegas, quero dizer que estas manifestações serão sempre para mim um estímulo para pautar a minha vida na nova função que irei exercer

procurando servir o Brasil e sendo um Magistrado íntegro."

Durante sua fala, foi aparteado pelas mais expressivas lideranças da Câmara, além de Adauto Cardoso, pela U.D.N., falaram Tenório Cavalcante, pelo P.S.T., Aécio Cunha, por seus liderados e correligionários do Partido Republicano (Rolemberg era o Líder do Partido), Fernando Santana, Celso Passos, Dias Menezes, pelo P.T.N., Martins Rodrigues, pelo P.S.D., Raimundo Brito, Alexandre Costa, Rogê Ferreira, Francelino Pereira, Perachi Barcelos, Lenoir Vargas, Euclides Triches, pelo P.D.C., Brito Velho, Milton Reis, Marco Antônio, Aloysio Nonô, o saudoso Tancredo Neves, Pedro Aleixo, João Dória, Abel Rafael, e finalmente o Presidente Ranieri Mazzili.

Os pronunciamentos desses ilustres homens públicos, todos da maior respeitabilidade, não apenas pelo alto padrão moral, mas pelo acendrado amor à causa pública, fizeram justiça ao então deputado ROLEMBERG, ressaltando sua correta atuação parlamentar, sua personalidade, sua devoção à causa social, seu espírito conciliador, sua lealdade e sua postura de magistrado.

Dentre essas manifestações, uma tocou-me profundamente. A do então Deputado Tenório Cavalcante, que peço vênia para destacar.

Em um de seus momentos de reflexão, despedindo-se de ROLEMBERG, assegurou:

"Vossa Excelência vai deixar o tumulto da Câmara, vai deixar a efervescência de nossa vida política para vestir a toga. Assim, vai deixar de sentir no coração o anseio das multidões e vai sentir os fluidos da divindade, que a toga proporciona ao julgador, vai ter, praticamente, agora, função divina. Prossiga no seu caminho, mantenha esse sentimento de nobreza e de espírito público, que conservou na

---

Câmara, na área do Poder Judiciário e pode estar certo de que Deus o acomodará."

Senhor Presidente, ressaltei este pronunciamento, porque sempre entendi que o homem quando veste a toga, passa a exercer não uma função pública, mas, sim, uma missão de Deus - julgar os seus semelhantes. Ora decidimos da liberdade, que é o maior bem da vida, depois da própria vida, ou estaremos decidindo sobre questões outras de repercussão social.

Há um princípio bíblico que diz: Muitos são chamados, poucos os escolhidos. Ninguém permanece Juiz sem que as forças do alto se façam presentes.

Os que não são vocacionados e predestinados, em pouco tempo não se ajustam à missão e deixam o cargo por razões várias. Os que permanecem constituem o espelho vivo da sociedade, porque esta confia no Poder Judiciário, como última instância para corrigir as injustiças sociais e políticas. Por isso o magistrado deve ser um exemplificador permanente, não só na missão, como em sociedade. Deve ser íntegro, independente, incorruptível, discreto, comedido em suas manifestações.

O nosso Ministro ROLEMBERG prometeu de público, da tribuna da Câmara, que seria um Juiz íntegro e o foi, por estar entre os predestinados. Foi o espelho vivo, permanente da sociedade, Juiz em que todos confiaram. Um excepcional companheiro de trabalho, auxiliando e aconselhando os mais novos nessa difícil tarefa, de cujo comportamento sou testemunha, pois tive a honra de servir sob sua Presidência na 4ª Turma do ex-T.F.R. e na 1ª desta Corte, até seu afastamento.

De sua personalidade como Juiz, o Ministro Décio Miranda, ao saudá-lo, quando empossado na Presidência do T.F.R., resumiu numa frase: "Sua justiça é ciência, é técnica, mas é também sentimento."

Dentre as inúmeras atividades de sua Presidência, destacamos a comemoração dos 25 anos de instalação do Tribunal

Federal de Recursos, ao mesmo tempo em que fora homenageado o Ministro Vasco Henrique D'Ávila, como único Juiz da Composição inicial do Tribunal; o cinqüentenário do falecimento de Ruy Barbosa; homenagem ao sesquicentenário do Poder Legislativo e a inauguração da biblioteca da Corte.

Antes de exercer a Presidência do Tribunal Federal de Recursos, ROLEMBERG foi Diretor de nossa Revista e Ministro do Superior Tribunal Eleitoral, onde exerceu as altas e delicadas funções de Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, notabilizando-se pelo equilíbrio das decisões firmes.

De sua passagem por essa Corregedoria, onde o eminente Ministro teve uma das mais destacadas atuações, registro um fato em que mais uma vez ROLEMBERG demonstrou suas excepcionais qualidades de Juiz.

Terminada a fase de apuração das eleições em Goiás, um dos mais íntegros juízes eleitorais do Estado, o da 2ª Zona da Cidade de Anápolis, estudioso da matéria, recolheu uma das cédulas de votação e encaminhou-a com expediente ao Sr. Ministro da Justiça de então, sugerindo modificações na legislação eleitoral, no sentido de seu aprimoramento. O expediente foi simplesmente remetido ao Sr. Ministro Corregedor, sugerindo a punição do magistrado por aquele gesto. O Ministro ROLEMBERG encaminhou os elementos à Corregedoria Regional do Estado. Sendo eu o Corregedor e não me conformando com o expediente, vim à sua presença, fazendo-o ver a injustiça que se pretendia contra um autêntico magistrado, assegurando-lhe minha disposição de até deixar o cargo de Corregedor para não praticar injustiça. Como resposta disse-me ROLEMBERG, com sua independência e altivez: "O Senhor não tome nenhuma providência e eu não lhe cobrarei a solução. Encerrado o assunto."

O Ministro ROLEMBERG ocupou a cadeira que foi do Ministro Sampaio Costa e é o 19º Juiz da Corte em ordem de antiguidade. É o decano que maior tempo permaneceu neste Tribunal. Nesta posição singular, seus votos sempre orientaram as

decisões da Corte nos julgamentos mais polêmicos, especialmente nos agravos regimentais de decisões do Presidente, quando era chamado a proferir voto em primeiro lugar.

Referindo-se à sua atuação como político e como juiz, ninguém melhor diria que o Ministro Carlos Mário Velloso, quando saudou o nosso homenageado no seu jubileu de prata nesta Corte.

Com absoluta precisão e justiça disse o Ministro Velloso neste particular:

"A atuação política do Ministro ROLEMBERG sempre teve a marca da independência, da bravura e da valentia moral. Pois aqui, nesta casa, ninguém é mais independente do que o Juiz ROLEMBERG. Esse sentimento de independência, essa bravura moral em ROLEMBERG, ultrapassava os lindes da pura independência moral para projetar-se no campo dos negócios do Estado brasileiro, no âmbito das relações deste com os demais Estados, assim no exercício da soberania brasileira, observado, na teoria do Estado, o conceito clássico desse grau qualificador do poder estatal, de que representa ele não sujeição de um Estado a outro. Nos dias de hoje, em que, mais do que ontem, o econômico influencia esse conceito, o pensamento de ROLEMBERG continua fiel ao que sempre foi. Já em discursos pronunciados nesta Casa, e mesmo em votos proferidos em casos postos ao seu exame, percebe-se aquele sentimento de independência a conduzir o pensamento do Juiz."

Os milhares de votos proferidos por ROLEMBERG como Juiz estarão sempre à nossa disposição nesta Corte e serão, por certo, objetos de consulta e reflexão por parte de todos nós, e das gerações futuras desta Casa, porque em cada um está a lição

de sabedoria do mestre em face da conjuntura ajustada às regras do bom direito.

O Ministro ARMANDO ROLEMBERG atuando como advogado, professor, político e magistrado, recolheu, ao longo da vida, uma experiência inigualável, e em todas as oportunidades manteve a mesma personalidade forte e a mesma fineza de caráter. Agora, sabemos que volta à advocacia.

Senhora Dona Tereza: leve ao Ministro ARMANDO ROLEMBERG, por meu intermédio, o mais fraternal abraço de seus colegas desta Corte, e a expressão maior da nossa estima e a certeza de que continuaremos a desfrutar de sua cultura e experiência, porque doravante será ele o elo mais forte entre a comunidade a que ele serviu com fidelidade e este Tribunal, razão de ser do advogado.

Na pessoa da Senhora, de seus filhos, genros, noras e netos aqui presentes, reverenciamos a figura sempre amiga do eminente Ministro ROLEMBERG.

Muito obrigado.

**O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** Para falar em nome do Ministério Público, concedo a palavra ao Exmo. Sr. Dr. José Arnaldo da Fonseca, Subprocurador-Geral da República.

**O EXMO. SR. DR. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Exmo. Sr. Presidente; Colendo Tribunal; Exmo. Sr. Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, Ministro do Supremo Tribunal Federal, representando o Presidente da Excelsa Corte; Exmo. Sr. Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Senadores Nelson Carneiro e Josaphat Marinho; Exmos. Srs. Ministros dos Tribunais Superiores; Exmos Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Srs. Ministros aposentados dos Tribunais Superiores; Srs. Presidentes dos



Tribunais Regionais; Srs. Juízes; Srs. Desembargadores; Senhoras e Senhores; Exma. Sra. Tereza Sobral Rolemberg:

Cumpra, hoje, este Colendo Tribunal a venerável praxe de, em sessão especialmente convocada, homenagear o Ministro que dele se despede por compulsão constitucional.

Coestadano do eminente magistrado que ora se reverencia, travei com ele, nos idos de 1958, o primeiro contato. Já fiz esse registro na 1ª Seção, e o renovo aqui, em maior amplitude, por me assinalar o início da vida pública. Realizavam-se, então, as eleições gerais no Estado de Sergipe, quando José Lavres da Fonseca, meu pai, chefe político no município de Pedra-Mole e correligionário seu, foi acidentado e, para substituí-lo na direção, ali, do processo eleitoral, foi nomeado representante do Partido Republicano, pelo seu presidente, o Deputado Federal ARMANDO ROLEMBERG.

Reeleito, foi ele cumprir mais um mandato na Câmara Alta, e eu parti, em 1959, com destino ao Rio de Janeiro a concluir o Curso de Direito.

Cinco lustros se passaram e eis que nos reencontramos, no augusto Tribunal Federal de Recursos: ele, integrando aquela Corte, e eu, no exercício das funções do Ministério Público.

As lições, os excertos doutrinários que antes colhia da leitura dos seus votos nas Revistas do Tribunal e dos acórdãos publicados no órgão oficial, agora os recebia diretamente ao participar das sessões da Turma e da 1ª Seção, que ele presidia.

Ao cabo de quase trinta anos de judicatura limpa e austera, de atividade exaustiva e erudita, o que se pode dizer do Ministro ARMANDO ROLEMBERG, o que se pode dizer ao Ministro ARMANDO ROLEMBERG?

Poder-se-ia falar do insigne professor, da clássica e inexcelável monografia **Do Menor Comerciante no Direito**

**Brasileiro** e de outros trabalhos jurídicos esparsos. Poder-se-ia, ainda, tecer comentários aos brilhantes votos de que ressaem a rara intuição e o valor jurídicos.

Isso tudo, porém, qual referido, já se encontra indelevelmente registrado nos repertórios jurisprudenciais.

Animamo-nos, pois, a tentar esboçar o perfil da atuação do magistrado.

Em paráfrase a André Malraux, "os atos têm uma eloquência que não é da palavra, embora a propicie".

Admitamos que vem se processando no Brasil o fenômeno a que Emile Durkheim chama de anomia, um estado da sociedade, que Robert Merton, melhor precisando o conceito, assinala ocorrer quando se opera "disjunção entre, de um lado, as normas e os objetivos culturais e, de outro, as capacidades socialmente estruturadas dos membros do grupo em agirem de acordo com essas normas e objetivos" (Estrutura Social e Anomia).

Ou, na feliz síntese do sociólogo alemão Ralf Dahrendorf, "é uma condição social onde as normas reguladoras do comportamento das pessoas perderam sua validade".

"Abaixo da estrutura social", prossegue o insigne pensador liberal, "existem moldes de comportamento humano que poderíamos denominar culturais. Eles também são modificáveis, embora mudem mais lentamente que as estruturas sociais... Entre tais moldes culturais, encontramos não somente os elos mais profundos, mas também crenças morais e outros ingredientes da consciência das pessoas." E conclui:

"Eles acrescentam um elemento de moralidade à validade das normas. Em outras palavras, as normas são válidas se e quando elas forem tanto eficazes como morais, isto é, quando elas forem (julgadas) reais e (julgadas) corretas. Veremos logo que existem relações entre esta terminologia e

---

os conceitos de legalidade (a eficácia positiva das normas) e a legitimidade (a coincidência entre eficácia e moralidade)." (A Lei e a Ordem, pág. 32/33.)

Estão em erro, portanto, aqueles que entendem que, no trato da **res publica**, basta agir nos limites da lei, sem atentar para a legitimidade dos seus atos, que exigem, segundo a Constituição Federal (art. 37, caput) a conjugação, dentre outros requisitos, da moralidade, pressuposto da validade de todo ato administrativo.

Haverá, então, um processo de valores em mutação a propiciar revisão das normas inaplicadas?

Ou deparamos com uma decomposição sistemática das sanções em áreas importantes da vida social?

Sabemos, apenas, que tudo isso gera um estado de grande incerteza na sociedade, e exige dos segmentos sociais diretamente responsáveis a garantia da validade das normas, mediante sanções, e é através das sanções que a eficácia das normas se liga ao poder institucionalizado, representado pelos órgãos que detêm autoridade (Ralf Dahrendorf - ob. citada).

Atemo-nos a esses fragmentos do pensamento sociológico alemão, aplicáveis, a pleno, à realidade brasileira, para, adredemente, realçar a antítese do homenageado a esse modelo execrável de comportamento.

Tudo deu de si, no curso desses quase trinta anos, para desincumbir-se do **munus** judicante com limpidez, austeridade, brilho e exaurido trabalho.

Assisti, há um tempo, numa rua de Aracaju, a este breve diálogo entre parte autora e seu patrono: "Peça ao Ministro ARMANDO ROLEMBERG o favor de naquele processo..." O outro, de pronto, refutou: "O Ministro ARMANDO ROLEMBERG não faz favor em processo."

Em momentos como este, compensa-se a dimensão pública da ausência do grande juiz pelo exemplo que deixa nos fastos da Casa, e pela convivência privada e pessoal que, felizmente, terá continuidade. Mas, de certo, para quem se afasta do alto ofício, após longos anos, exercido com devotado amor, cabe a síntese poética de Mário Quintana:

Sempre que se parte, "**Tudo faz tanto tempo**".

Preferível seria sempre ficar, como, cismático, premune o Ministro José Dantas. Ou qual o verso de Tennyson: "a alma não deseja assentos dourados, simplesmente, deseja que lhe concedam o dom de permanecer, e não de cessar".

Momentos como este, de par com outros tributos, representam também como que um consolo para os que se despedem.

Os oradores, em resumo, vimos emoldar a conta da saudade neste quadro fugaz que daqui a pouco se retira do salão. E é sempre assim: aqui ficam todos, no cotidiano de seus trabalhos, a repartir a saudade de um só na medida das recíprocas afeições. E o homenageado, aquele que se afasta, é um só, a carregar, lá fora, entre dispersas imagens de ontem e declives da tarde, o peso da saudade de todos.

Acolha, pois, o Ministro ARMANDO ROLEMBERG, essa justíssima manifestação do Ministério Público Federal, que vem fazer coro com as vozes dos seus ilustres colegas de Tribunal e da Ordem dos Advogados do Brasil, em louvor à alta judicativa exercida por S. Exa., convindo lembrar as palavras do Ministro Carlos Mário Velloso, hoje integrando o Supremo Tribunal Federal, proferidas por ocasião da comemoração do seu Jubileu de Prata, em 18.08.1988: "Os testemunhos e as previsões concretizaram-se: ARMANDO ROLEMBERG tem-se destacado, desde o seu ingresso nesta Casa, como um dos seus maiores juízes."

Muito obrigado.

**O SR. DR. REGINALDO OSCAR DE CASTRO (REPRESENTANTE DO CONSELHO NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Exmo Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Washington Bolívar de Brito; Exmo. Sr. Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, representando o Digníssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Carlos Mário Velloso; Exmo. Sr. Senador Nelson Carneiro, representando o Presidente do Congresso Nacional; Senador Josaphat Marinho; Srs. Ministros; Srs. Ministros aposentados; Srs. Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores da União e do Distrito Federal; Srs. Desembargadores, Magistrados; Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal; Sr. Subprocurador-Geral da República; Srs. Parlamentares e demais Autoridades; Srs. Advogados; Senhoras e Senhores; Exma. Sra. Tereza Sobral Rolemberg:

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Batônnier Marcello Lavenère Machado, cuja ausência a esta solenidade se deve a indelegáveis encargos anteriormente assumidos, incumbiu-me da honrosa missão de representar os advogados brasileiros no ato em que será registrada indelevelmente nos anais desta Egrégia Corte a proficiente e exemplar trajetória do Ministro Armando Leite **ROLEMBERG**.

Ao longo da notável vida pública do eminente Ministro **ARMANDO ROLEMBERG**, marcou-nos a todos a sua dignidade, valentia moral, amor à responsabilidade, cultura jurídica e independência, atributos natos de uma personalidade adornada com profundo sentimento de justiça.

Lembram-se vivamente os advogados brasileiros de que S. Exa., sintetizando em um só ato todos os segmentos de seu firme caráter, no limiar do movimento militar de 1964, quando era o mais moderno dos ministros que compunham o extinto Tribunal Federal de Recursos, não assuntou em ficar isolado para negar adesão à proposta então submetida à deliberação daquela Corte,

com o escopo de externar voto de louvor à implantação do novo regime, que trazia na ponta das baionetas a supressão dos direitos e garantias individuais.

Foi, portanto, S. Exa. senão o primeiro, um dos primeiros magistrados a alertar a nação das gravíssimas conseqüências para a normalidade democrática que adviriam daquela sombria quadra de vida nacional.

Registre-se, a bem da fidelidade histórica, que a moção foi retirada, após refletirem os eminentes Ministros sobre a manifestação, por sinal derradeira, do homenageado.

Aos que se lembravam de sua atuação parlamentar, não causou surpresa o voto que proferira naquela memorável sessão.

Pouco antes, quando se despediu da Câmara dos Deputados, segundo anotou o eminente Ministro Carlos Mário Velloso, em discurso em homenagem aos vinte e cinco anos de profícua magistratura do Ministro ARMANDO ROLEMBERG, recebeu "pela palavra e pelo testemunho de seus pares, verdadeira consagração como homem, como jurista e como político".

Todos os segmentos parlamentares e ideológicos marcaram presença na despedida de S. Exa., delineando com vivas cores seus inexcitáveis atributos de personalidade.

Sublinhou o Ministro Carlos Mário Velloso que "o então Deputado Tancredo Neves deixou expresso que ajuntava a sua palavra para lamentar que a Câmara se via privada da cooperação, da inteligência, da cultura e do vigilante patriotismo de ARMANDO ROLEMBERG". E concluiu:

"O pesar que todos experimentamos com a sua saída só é compensado com a certeza de que, no Tribunal Federal de Recursos, V. Exa. levará a sua ilustração, a sua dignidade, a sua incorruptibilidade granítica e a sua integridade moral."

"PEDRO ALEIXO", continua o Ministro Carlos Mário Velloso, "também não faltou com seu autorizado testemunho a respeito de ARMANDO ROLEMBERG, ao dizer":

"Das manifestações que V. Exa. tem recebido, nobre Deputado ARMANDO ROLEMBERG, já estão as dos líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, Partidos que constituem o bloco cuja liderança tenho a honra de exercer. As palavras que eles proferiram são por mim nesta hora renovadas na segurança "do nosso apreço e, sobretudo, na certeza de que quantos serviços prestou V. Exa. à causa pública nesta casa é bem índice dos grandes serviços que V. Exa. prestará à causa pública servindo à justiça deste País."

O seguro, autorizado e unânime juízo de todos quantos testemunharam a nobreza com que sempre revestiu seus atos profissionais, políticos e jurisdicionais, coloca Armando Leite ROLEMBERG na galeria dos grandes homens da Nação.

No Tribunal Federal de Recursos e, posteriormente, nesta Egrégia Corte, S. Exa. consolidou o perfil do Juiz ponderado que, no entanto, nunca vacilou em adotar posições de vanguarda quando entendia serem as mais justas.

Carvalho Neto, histórico advogado brasileiro, natural de Sergipe como o homenageado, em memorável trabalho oferecido como representante de seu Estado no Congresso Jurídico Nacional de 1943, posteriormente publicado com o título "ADVOGADOS - COMO APRENDEMOS - COMO SOFREMOS - COMO VIVEMOS", Saraiva, edição de 1946, referindo-se aos bons juízes, pontifica:

"É preciso não esquecer que muito deve um bom corpo de advogados a uma boa magistratura. Os bons juízes repelem os maus

advogados. Estes não medram no terreno onde aqueles lavram, com zelo, a semente sã da justiça intemerata. (pág. 115)

O grande LABORI acertadamente falou para os seus colegas, para todos nós: "Não pode haver, sem dúvida, grande barreau sem grande magistratura. E nenhuma condição seria mais penosa e humilhante para o advogado do que pleitear perante tribunais a cuja consciência não desse crédito." (Discours du Bâtonnat)." (pág. 505)

A exemplar judicatura do Ministro ARMANDO ROLEMBERG enseja não só a homenagem que solenemente lhe entregamos nesta Sessão, mas também a gratidão dos advogados brasileiros que nele vislumbram, nitidamente, a imagem do bom magistrado, na qual repousa singular e acendrado senso de justiça.

Esgotada mais esta fase da fecunda caminhada de S. Exa., a Ordem dos Advogados do Brasil fica a aguardar ansiosamente o retorno a seus quadros do advogado Armando Leite ROLEMBERG, onde, sem dúvida, manterá viva a firmeza de seu caráter, temperada com valentia moral, notável saber jurídico e independência, para continuar reacendendo esperanças, embalando sonhos e renovando energias para todos aqueles que, estagiários do infortúnio, dele possam se socorrer.

Esteja Deus sempre ao seu lado, de sua esposa, D.Tereza Sobral ROLEMBERG, e de seus filhos, para assegurar a paz que de há muito desfrutam. Não a paz inércia, mas a verdadeira paz que decorre da quitação de cada consciência para com a vida.

Muito obrigado.

**O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):** Para constar de ata chegaram diversas mensagens, e mencionarei apenas o nome daqueles que as enviaram, dado que o conteúdo ficará registrado como veio no



documento. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal; Deputado Ulisses Guimarães; Dr. Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal; Ministro Luiz José Guimarães Falcão, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Juiz Paulo Freitas Barata, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; o Sr. Ministro Roberto Della Manna, do Tribunal Superior do Trabalho; Marco Aurélio Giacomini, também Ministro do TST; Gen de Ex Wilberto Luiz Lima, Ministro do Superior Tribunal Militar; Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, Tribunal Superior do Trabalho; Ministro Orlando Teixeira da Costa, Vice-Presidente daquela Corte; Juiz Alberto José Vieira da Silva, Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União; Ministro Hélio Regato, do Tribunal Superior do Trabalho; Ministro Aguiar Dias, assim como Oscar Corrêa Pina, aposentados do Tribunal Federal de Recursos, e hoje, por dispositivo constitucional, também, do Superior Tribunal de Justiça. O Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho enviou a seguinte mensagem:

"Sr. Presidente, Vossa Excelência bem sabe da fraternal amizade e da grande admiração que nutro pelo ilustre Ministro ARMANDO ROLEMBERG, por certo um dos juízes que engrandecem a magistratura nacional pelos excepcionais dotes de caráter, cultura e operosidade que possui, a par daquelas outras que, como cidadão, tanto o distinguem.

Esta é a opinião indiscrepante de todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, que tenho a honra de presidir.

Por isso Vossa Excelência há de compreender o quanto lamentamos todos não podermos comparecer, hoje, à homenagem prestada ao eminente Ministro ARMANDO ROLEMBERG, por motivo de sua aposentadoria, tão sentida entre seus colegas de magistratura, como no meio jurídico em

geral, pelo afastamento desse grande Juiz. É que hoje, dia 19 de abril, é meu último dia útil, não só na Presidência da Corte, como também, do próprio Tribunal, face a minha aposentadoria, no dia 21 do corrente. Em face de tal circunstância, e tendo em vista o acúmulo de processos na pauta do Plenário, foi convocada, para hoje, Sessão Plenária, sem que tivéssemos tido conhecimento da data marcada para a solenidade, sendo que em tal sessão serão julgados, preferencialmente, os processos a que me encontro vinculado.

Por isso, infelizmente, não nos é possível, como gostaríamos todos, comparecer pessoalmente à solenidade, mas fique certo Vossa Excelência estarmos solidários à homenagem que se presta ao grande juiz que é o Ministro ARMANDO ROLEMBERG.

O Ministro Carlos Mário Velloso, entretanto, em nome de todos nós, irá representar-me pessoalmente na homenagem bem como ao Tribunal, recaindo a escolha em Sua Excelência por ter pertencido, também, durante algum tempo, como eu e o Ministro Néri da Silveira, à Turma, no antigo Tribunal Federal de Recursos, que era presidida então, pelo Ministro ARMANDO ROLEMBERG, de quem colhemos os melhores exemplos.

Apresento a Vossa Excelência os protestos da minha amizade e da mais alta consideração.

Ministro Aldir Passarinho  
Presidente do Supremo Tribunal  
Federal."

A seguir, leio as demais mensagens recebidas:

---

"Tenho a honra de cumprimentar V. Exa. e agradecer convite para participar da Sessão Solene em homenagem ao eminente Ministro ARMANDO ROLEMBERG, saudando o homenageado pela forma reta e cristalina com que pautou sua vida pública de magistrado correto e lúcido, sempre com espírito de vanguarda.

Cordiais saudações.

Luiz José Guimarães Falcão  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho."

"Agradeço honroso convite. Solidarizo-me justa homenagem benemérito honrado Ministro ARMANDO LEITE ROLEMBERG. Cordial abraço.

Deputado Ulysses Guimarães."

"Impossibilitado de comparecer Sessão Solene homenagem Ministro ARMANDO LEITE ROLEMBERG. Motivo viagem outro Estado. Agradeço honroso convite.

Cordialmente.

Senador Mauro Benevides  
Presidente do Senado Federal."

"Peço eminente amigo conceder-me honra apresentar insigne Ministro ARMANDO ROLEMBERG minha afetuosa atenção justa

homenagem prestada Tribunal seu notável juiz.  
Abraços.

Aguiar Dias".

"Impossibilitado comparecer em virtude compromisso anteriormente assumido, agradeço sensibilizado convite Sessão Especial homenagem eminente Ministro ARMANDO LEITE ROLEMBERG, por motivo sua aposentadoria. Rogo Vossência transmitir ilustre homenageado meus votos de plena realização e felicidades. SDS.

Ministro Homero Santos  
Tribunal de Contas da União."

"Lamento informar impossibilidade atender honroso convite Vossa Excelência, para participar merecida homenagem Exmo. Ministro Armando Leite ROLEMBERG, face compromissos assumidos Escola Superior de Guerra no Rio de Janeiro. CDS. SDS.

Juiz Alberto José Vieira da Silva  
Tribunal Regional Federal 1ª Região."

"Recebi seu telex, convidando-me para Sessão em homenagem Ministro Armando Leite ROLEMBERG, que se aposenta. Agradeço-lhe gentileza convite e lamento não poder comparecer solenidade, porque deverei estar ausente Brasília, mesma data. Peço-lhe favor apresentar minhas escusas ilustre homenageado e também meus mais expressivos cumprimentos pela justa honraria com votos felicidades nova etapa de vida. Cordial abraço.

---

Orlando Teixeira da Costa  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal  
Superior do Trabalho."

"Impossibilitado de comparecer à Sessão Solene em homenagem ao Ministro Armando Leite ROLEMBERG, agradeço honroso convite e solicito transmitir ao mesmo minhas sinceras congratulações. Na oportunidade, renovo meu apreço.

Hélio Regato, Ministro do TST."

"Não podendo estar presente agradeço gentileza convite. Associação homenagem será prestada dia 15 Ministro ARMANDO ROLEMBERG motivo sua aposentadoria. Cordialmente.

Oscar Corrêa Pina."

"Impossibilitado comparecer à Sessão Solene em homenagem ao Ministro ARMANDO ROLEMBERG, motivo força maior, agradeço gentil convite e solicito apresentar ao ilustre Ministro meus efusivos cumprimentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e consideração.

Ministro Roberto Della Manna."

"Impossibilitado de comparecer, por compromissos anteriormente assumidos,

agradeço-lhe o convite, solicitando transmitir meus cumprimentos ao Ministro ARMANDO LEITE ROLEMBERG. Cordialmente.

Marco Aurélio Giacomini - Ministro TST."

"Agradeço atenção e gentileza convite Sessão Solene homenagem Exmo. Sr. Ministro Armando Leite ROLEMBERG. Impossibilitado comparecer, congratulo-me com V. Exa. e demais integrantes dessa alta Corte, formulando melhores votos muitos êxitos nova etapa vida ao Exmo. Sr. Ministro aposentado e que cerimônia transcorra com brilhantismo habitual.

Gen Ex Wilberto Luiz Lima  
Ministro STM."

"Agradeço a V. Exa. o convite para a Sessão Solene em homenagem ao Ministro ARMANDO LEITE ROLEMBERG. Informo, outrossim, a impossibilidade do meu comparecimento face a compromissos anteriormente assumidos. Resigno-me, pois, a cumprimentar o Exmo. Sr. Ministro, que agora deixa essa Egrégia Corte, cuja humildade não permite reconhecer a grande obra que lega ao Direito Pátrio.

Cordiais saudações.

Marco Aurélio Prates de Macedo  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho -TST."

"Senti-me honrada convite Sessão Solene em homenagem ao leal amigo Ministro

---

Armando Leite ROLEMBERG, sua aposentadoria. Lamento não poder comparecer; peço transmitir fraternal abraço.

Beatriz Figueiredo Gonçalves de Oliveira."

"Agradeço a gentileza do convite para participar da Sessão Solene em homenagem ao Ministro ARMANDO LEITE ROLEMBERG, por motivo de sua aposentadoria. Lamento não ter podido comparecer em virtude de compromisso assumido anteriormente. Aproveito a oportunidade para apresentar os melhores votos de estima e consideração.

Joaquim Domingos Roriz  
Governador do Distrito Federal".

"Retificando termos truncados telex dia 16 corrente, agradeço Vossência convite Sessão Solene aposentadoria Ministro ARMANDO ROLEMBERG e comunico impossibilidade comparecer. Atenciosamente, Paulo Freitas Barata, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região."

Antes de enumerar os nossos agradecimentos às autoridades, a Presidência deste Tribunal manifesta, também por si mesma, o seu apreço pessoal, a sua estima, a sua enorme amizade e a sua saudade da convivência diária com o Eminentíssimo Ministro ARMANDO ROLEMBERG. Todos os louvores que aqui lhe foram prestados pelo Tribunal, o seu ilustre Representante, o Ministro José de Jesus, que tão emocionado ficou como todos nós, ao lembrar a grande figura de ARMANDO ROLEMBERG, bem assim o do Eminentíssimo Representante do Ministério Público, Dr. José

Arnaldo da Fonseca, o qual é estaduano do Ilustre advogado Dr. Reginaldo de Castro, e todos quantos, como nós, recordam-se da figura admirável de ARMANDO ROLEMBERG. Neste momento em que o Tribunal reunido mais uma vez e, agora, em torno do seu grande nome, justo é que também se faça uma lembrança, como destacado no discurso do nosso Orador, à grande figura, à grande mulher, à mulher forte de que falava Salomão: "Feliz aquele que encontrou a mulher forte", à Sra. Tereza Sobral Rolemberg, sua Exma. Esposa, a ela, aos seus filhos, genros, noras, netos, creio que já bisnetos e às gerações sem conta, que certamente irão povoar o século XXI, tendo como bandeira o nome honrado do grande Magistrado que foi Armando Rolemberg; sem nenhuma dúvida, levarão aos quatro cantos do nosso País este nome. Nome de um homem? Não, de uma lenda, nome de uma época, como foi efetivamente ARMANDO ROLEMBERG, não só no Tribunal Federal de Recursos, mas concluindo o seu bonito trajeto de Magistrado no Superior Tribunal de Justiça.

Honra e glória, ARMANDO ROLEMBERG, por muitas e muitas gerações!

Agradeço o honroso comparecimento, não só das autoridades que vieram, e nem vieram por força dos seus cargos, foi o que cada um deles fez questão de destacar ao cumprimentar-me, que fosse declarado aqui que vinham dar o seu testemunho pessoal de apreço a ARMANDO ROLEMBERG e a sua excelentíssima família, pelo grande homem que ele é e , especialmente, pelo admirável Magistrado que ele foi enquanto exerceu a magistratura.

Agradeço ao Exmo. Sr. Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, representante do Supremo Tribunal Federal. Ao Sr. Ministro Carlos Mário Velloso, que já ilustrou esta Corte. Ao Sr. Senador Nelson Carneiro, que representa o Congresso Nacional, e foi um de seus mais expressivos presidentes. Ao Senador Josaphat Marinho. Aos Srs. Ministros aposentados deste Tribunal. Ao Eminentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União,



Ministro Adhemar Paladini Ghisi e demais Ministros dessa Corte de Contas Nacional. Ao Sr. Ministro do Superior Tribunal Militar, Aldo Fagundes. Ao Sr. Ministro Ajuricaba da Costa e Silva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Aos Srs. Presidentes e representantes dos Tribunais Regionais Federais, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Hugo de Brito Machado, Anna Maria Pimentel e Ellen Grace Northfleet. Ao Sr. Desembargador Valtênio Mendes Cardoso, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Exma. Sra. Desembargadora, representante do Tribunal de Justiça de Sergipe, Clara Leite de Resende. Aos Eminentíssimos Subprocuradores-Gerais. Aos Procuradores da República, Srs. Desembargadores, Juizes e Membros dos Ministérios Públicos Federal e Estadual. Também aos demais Juizes dos Tribunais Regionais Federais, cujos nomes serão incluídos na ata dos nossos trabalhos.

Em nome do Tribunal, agradeço a todas essas altas autoridades e convido todos, no salão lateral, após encerramento desta Solenidade, a manifestarmos, pessoalmente, à família do Eminentíssimo Magistrado o nosso apreço. Para isso solicito-lhes que aguardem enquanto a Corte se retira para o referido salão com as autoridades convidadas.

Honra e glória, ARMANDO ROLEMBERG!

Declaro encerrada a Sessão.

Encerrou-se a Sessão às dezessete horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal e pelo Diretor-Geral, em exercício, da Secretaria.

### **2.3. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE HOMENAGEM AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ILMAR NASCIMENTO GALVÃO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1991**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Washington Bolívar, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann e Peçanha Martins, foi aberta a Sessão. Ausente, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Flaquer Scartezini.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Declaro aberta a Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça que tem por finalidade homenagear o Sr. Ministro ILMAR NASCIMENTO GALVÃO, em razão de sua nomeação para o Supremo Tribunal Federal.

O Ministro Ilmar Galvão tem se revelado, ao longo dos anos, um juiz de excelsas virtudes, que dignificou o Tribunal Federal de Recursos e, em seguida, este Superior Tribunal de Justiça com o seu saber jurídico, a sua inteligência, a sua probidade, e, com certeza, irá dignificar o Supremo Tribunal Federal.

Para falar em nome deste Tribunal, concedo a palavra ao Eminentíssimo Ministro Américo Luz.

**O EXMO. SR. MINISTRO AMÉRICO LUZ:** Exmo. Sr. Presidente; Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Presidentes de Tribunais Regionais Federais; Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros e demais

autoridades presentes; Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República; Ministros Aposentados; Srs. funcionários da Casa; Senhoras e Senhores.

Atendo ao prazeroso dever de saudar, nesta solenidade, o Eminentíssimo Ministro ILMAR GALVÃO, recentemente nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar o Colendo Supremo Tribunal Federal, como sucessor do ínclito Ministro Aldir Guimarães Passarinho, há pouco aposentado. Ambos foram nomeados para o cargo de Juiz, quando do restabelecimento da Justiça Federal em abril de 1967.

Alçaram também à Corte Suprema os preclaros Ministros Décio Miranda, José Néri da Silveira, Carlos Madeira e Carlos Mário Velloso. Tem-se, portanto, que daqui saíram para o Pretório Excelso três Ministros procedentes do extinto Tribunal Federal de Recursos e dois do atual Superior Tribunal de Justiça, que àquele sucedeu. Tal fato caracteriza o alto valor pessoal de cada um dos aludidos Colegas e constitui motivo de alegria para todos nós que integramos esta importante instituição judiciária.

Ressalto dos traços biográficos do Ministro ILMAR NASCIMENTO GALVÃO:

Nasceu na cidade de Jaguaquara, sudoeste do Estado da Bahia, em 2 de maio de 1933, filho de Ananias Leal Galvão e Otilia Nascimento Galvão.

Cursou o primário e o primeiro ciclo secundário no Ginásio Taylor-Egídio, em sua terra natal, o segundo ciclo secundário na Escola Técnica de Comércio de Jequié, na cidade baiana do mesmo nome, e o curso superior na Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, pertencendo à turma de 1963.

Funcionário do "Banco do Brasil S/A", tendo servido na Agência de Jequié, Bahia, Agência Centro de São Paulo (Capital), Agência Centro do Rio de Janeiro e Agência de Rio Branco, no Acre, período de 1955 a 1967. Foi no Acre que

desenvolveu maior número de atividades, entre 1964 e 1978, sendo as mais importantes: Diretor Presidente do Banco de Fomento e Produção; Presidente do Conselho Penitenciário do Estado; Vice-Diretor e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal; Chefe do Departamento de Direito daquela Universidade; Reitor, em exercício, em diversos períodos; membro do Conselho Estadual de Cultura, do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Universitário; Professor Titular do Departamento de Direito.

Exerceu a Corregedoria como Diretor do Foro dos Estados do Acre e Rondônia (jurisdição prorrogada), de janeiro de 1982 a setembro de 1984. Ainda no Acre foi membro do Tribunal Regional Eleitoral, de 1975 a 1985.

Como Professor e Magistrado participou de diversos encontros e seminários, nacionais e internacionais, bem como de inúmeras bancas examinadoras de concursos, além de comissões especiais.

Integra o quadro de professores de ensino superior do Ministério da Educação, encontrando-se, presentemente, à disposição do Departamento de Direito da Universidade de Brasília.

Foi nomeado para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos em outubro de 1985, passando a integrar a 5ª Turma, até a criação do Superior Tribunal de Justiça, quando ingressou na 1ª Turma, mais tarde transferindo-se para a 2ª.

A atuação do Ministro ILMAR GALVÃO nas Turmas, na 1ª Seção, na Corte Especial e no Plenário sempre se revestiu de expressiva competência. Basta verificar que S. Exa., no período de 07 de abril de 1989 (instalação do STJ) a 19 de junho do corrente ano, julgou, como relator, 1.692 dos 1.750 feitos que lhe foram distribuídos, número a que se acrescentam os julgamentos ocorridos nas últimas sessões, antecedentes à cerimônia que ora se realiza.

A presteza no cumprimento do dever judicante, que exige do Ministro grande esforço mental e físico, sem perda da qualidade do trabalho produzido, é um dos dons que possui o homenageado. Seus pronunciamentos são sempre eruditos, sensatos e brilhantes.

A convivência com o Ministro ILMAR GALVÃO foi sempre um privilégio para nós, seus colegas e amigos. Sua Excelência enquadra-se na inspirada colocação de Maurice Aydalot e Jacques Charpentier em discursos no Primeiro Colóquio Internacional da Magistratura, em 1965, lembrados por Edgard de Moura Bittencourt in "O Juiz":

"Não é proibido sonhar com o juiz do futuro: cavalheiresco, hábil para sondar o coração humano, enamorado da Ciência e da Justiça, ao mesmo tempo que insensível às vaidades do cargo; arguto para descobrir as espertezas dos poderosos do dinheiro, informado das técnicas do mundo moderno, no ritmo desta era nuclear, onde as distâncias se apagam e as fronteiras se destroem, onde, enfim, as diferenças entre os homens logo serão simples e amargas lembranças do passado..."

Não existe poder que atue mais direta e habitualmente sobre os cidadãos do que o Poder Judiciário, como concebe Touret. Seus depositários devem ser, pois, aqueles sobre cuja escolha a Nação tem o maior interesse em velar.

Não é pelo prestígio da opulência ou do nascimento, nem pela extensão dos privilégios, que os magistrados se impõem ao respeito público, que só será alcançado pela consideração que lhes advenha do talento e da devoção a seus deveres. O ideal do magistrado contemporâneo é defender a verdade que conhece e lutar pela Justiça que ama.

O juiz ideal, segundo Calamandrei, é aquele em quem a pronta intuição humana aproveita a prudente intelectualidade.

O saudoso Ministro Mário Guimarães, que dignificou o exercício de suas funções no Pretório Excelso, transcreveu em nota de rodapé, na página 133 de "O Juiz e a Função Jurisdicional"-Forense - edição de 1958, estas palavras expressivas do inesquecível Ministro Orozimbo Nonato:

"O que se lhe exige é um cúmulo de virtudes: modéstia, compostura, discrição, cultura, operosidade, ânimo sofredor e paciência, mas capaz de fortaleza e ousio para resistências extremas, e aquele amor profundo da justiça, que inculcava o rei sapientíssimo. Tem ele de ser exato e guardar, no exercício de suas funções, um equilíbrio irreprochável, longe do escorregadeiro das outorgas e relaxões, mas sem campar de inexorável e cruel, sem agravar nas leis para se acreditar com o nome de austero e ilibado. Ser fiel à justiça, e pontual e exato ainda no menor, para ser também nas coisas magnas, conforme aquilo do evangelista: "qui fidelis in minimo et in maioris fidelis est: et quis in modico iniquis este in maior iniquum es". Desanimado de vaidades e sem entono, sem arrogância, sem orgulho, mas armado de resistência moral indobrável, o bom juiz só atenderá, através de todas as circunstâncias, ao mandamento da lei e aos impulsos de sua consciência."

E é ainda Mário Guimarães, que respondendo à pergunta "QUE É JUSTIÇA AFINAL?": - obtemperou, exaltando o pensamento coincidente de DEL VECCHIO e STAMMLER:

"Fala-se, porém, em direito "injusto". A razão é que a palavra justiça, além da acepção a que acima aludimos, comporta outra - de ideal para o qual propende o Direito. No primeiro sentido, pois, de "conformidade com o Direito", a Justiça deve subordinar-se a este. No segundo, "o Direito é que há

de harmonizar-se com a Justiça". De onde a possibilidade de um direito teoricamente injusto.

O fim do Direito é propiciar o máximo de felicidade aos homens, assegurando-lhes a paz e a harmonia na vida social. As leis hão de nortear-se para esse objetivo, isto é, para a Justiça. Quando se transviem, serão injustas."

As menções supratranscritas dedico ao nosso homenageado, na intenção de ressaltar que a sua individualidade superior e espiritualidade evoluída que ostenta jamais lhe despertarão vaidades. Ao contrário, identificamos no ilustre Colega e querido Amigo a natural modéstia, que não tencionamos ferir, porém o dever de dar-lhe pleno conhecimento das virtudes que nele observamos e admiramos faz-nos forçoso dizer: caráter, bondade, honestidade e dedicação ao estudo e ao trabalho; inequívoca vocação para o exercício da magistratura; inteligência e percepção atilada dos fatos; capacidade para reconsiderar-se, quando convencido de haver solução mais judiciosa.

Caríssimo Ministro ILMAR GALVÃO: a justa nomeação de V. Exa. para integrar a Suprema Corte de Justiça do País significa mais uma honrosa deferência do Poder Executivo ao Superior Tribunal de Justiça. Ao dirigir-me em saudação a V. Exa., tenho a certeza de que expresso o pensamento e o sentimento da unanimidade dos Ministros que labutam nesta Augusta Casa.

Nossa fraternal amizade impele-me a dedicar-lhe algo que me toca sempre o coração. Vem do meu querido pai - Augusto Coimbra da Luz - e data de 26 de fevereiro de 1949. Desejo dividir a emoção que experimentei ao recebê-lo:

"Possa você recolher o melhor ouro do Sol de seus dias, através deste Missal quotidiano, dos que foram provados no fogo, como o metal precioso."

Desejamos que na Corte Suprema V. Exa. relembre, entre outras, uma figura importante que lá julgou. O insigne Ministro Carlos Maximiliano, ao se definir como magistrado:

"Não olvidei, jamais, que o Supremo Tribunal não pode ser um pretório vulgar, aferrado a fórmulas vetustas, de horizontes estreitos e mal iluminados; é, antes, um tribunal político, em a significação elevada do vocábulo. Quando, portanto, se tratava de um precedente péssimo, se um julgador inferior destoasse clamorosamente da sã doutrina, em caso raro e excepcional eu desfraldava as suscetibilidades da casuística implacável; sugeria a facilitação da medida heróica; forçava a admissibilidade do recurso interposto pelo vencido; humanizava a lei, dando o máximo elastério à letra crua; pois é bem a verdade que o espírito amplia, completa, fertiliza, vivifica o texto incolor, obscuro ou falho."

Permita-nos, finalmente, caríssimo Ministro ILMAR GALVÃO, que dividamos com sua Excelentíssima e valorosa esposa, diletos filhos e familiares a alegria pelo seu justíssimo sucesso. Quanto a ela, relembre-se a frase de Disraeli: "À sombra de um grande homem sempre existe uma grande mulher!" Acolha nossos sinceros votos de felicidade no exercício de mais uma das elevadas funções que Deus lhe confiou.

Receba, pois, as nossas fervorosas felicitações.

**O EXMO. SR. DR. ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmos. Srs. Ministros desta Corte, Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais; Exmos. Srs. Presidentes de Tribunais



---

Regionais Federais; demais autoridades presentes; meus Senhores, minhas Senhoras e Sr. Ministro ILMAR GALVÃO:

Reúne-se hoje, em sessão solene, o Superior Tribunal de Justiça para, na esteira de tradição que herdou do extinto Tribunal Federal de Recursos, prestar devida e merecida homenagem a mais um dos seus membros que encerra suas atividades nesta Corte.

O Ministério Público Federal, como sempre o faz, vem associar-se à homenagem. E, apesar de contar com outros membros melhor qualificados para representá-lo, coube-me, por obra do destino, a honra desta tarefa.

É a segunda vez que ocupo esta Tribuna com a mesma finalidade e diante de idêntica situação fática: homenagear Ministro que se afasta do Tribunal, mas prosseguirá nas atividades de magistrado perante o Supremo Tribunal Federal. Uma terceira coincidência: como aconteceu com o Ministro Carlos Mário Velloso, tive a honra ímpar de conviver com o Ministro ILMAR GALVÃO perante a 2ª Turma deste Tribunal.

A circunstância de o homenageado estar deixando este Tribunal para, merecidamente, assumir o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal dá à solenidade uma feição especial. O sentimento de perda que necessariamente impõe aos seus pares e a todos aqueles que militam nesta Corte é, em grande parte, compensado pela satisfação decorrente do sucesso alcançado pelo ilustre magistrado.

Despreocupado com as referências biográficas, que são conhecidas e foram muito bem acentuadas pelo orador que me antecedeu, não posso deixar de testemunhar, porque o convívio fraterno e proveitoso perante a 2ª Turma a tanto me autoriza, que o Ministro Ilmar Galvão, ao lado de sua reconhecida competência, fruto do labor diário no estudo do direito e de qualidades intelectuais que o distinguem, é dotado de virtudes pessoais que engrandecem o homem e valorizam o magistrado. A

retidão de caráter e a lhanesa no trato que o tornam estimado e admirado por todos. O rigor e a independência que revela no exame das questões jurídicas que lhe são submetidas. A compreensão que dispensa aos dramas pessoais que permeiam os litígios. A vibração com que sustenta seus pontos de vista. O seu comportamento atento e sereno quando a palavra é de seus pares. A capacidade invejável de rever suas opiniões, quando necessário para se atingir a correta interpretação do direito e a plena justiça. Só esta última virtude já é suficiente para revelar a grandeza do seu espírito de homem e magistrado.

A contribuição que o homenageado prestou à Justiça Federal, ao extinto Tribunal Federal de Recursos e, na seqüência, a este Egrégio Tribunal, documentada em sentenças e acórdãos encerrados nos repositórios próprios, indica que muito ainda poderá oferecer à Justiça Brasileira como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O seu afastamento desse Tribunal e o seu ingresso na Corte Suprema ocorrem em um momento excepcionalmente importante da vida nacional.

Impulsionada pelo desejo de atingir patamares mais elevados na atuação prática dos postulados democráticos, a sociedade brasileira fez do Poder Judiciário um bastião na sua luta para alcançar tal desiderato.

Ao observador atento não escapa a constatação de que cada vez a sociedade, seja através de segmentos organizados em seu seio, seja de órgãos institucionalmente previstos, como é o caso do Ministério Público, busca no Poder Judiciário, como via alternativa, mas não menos eficaz de atuação, a satisfação de interesses e direitos que o Estado lhe atribui, mas o governo não lhe concede.

Tais interesses e direitos, que não se confundem com aqueles que tradicionalmente ocupavam as atenções do Judiciário porque transcendem a relação de conteúdo interindividual ou são

---

frutos de fenômenos produzidos pela vida moderna, merecem a proteção dos três poderes do Estado.

Não comporta qualquer dúvida que interesses relacionados com a defesa do meio ambiente, do consumidor, da liberdade de expressão, da moralidade administrativa, das populações indígenas e minorias, entre outros tão igualmente importantes, devem receber, além da atenção do Executivo e do Legislativo, a tutela própria do Judiciário.

O Ministério Público, que a nossa carta constitucional transformou em porta-voz privilegiado da sociedade, preocupa-se sobremaneira com a receptividade que tais interesses e direitos têm nas Cortes de Justiça. É que a atualidade do tema, ainda não devidamente explorado em todas as suas possíveis implicações, pode, inconscientemente, motivar a adoção de soluções inspiradas em princípios já consolidados para a composição das lides tradicionais, que se possam revelar inadequadas para a resolução de conflitos de natureza transindividual.

Certo que esses novos interesses e direitos têm sua matriz no texto constitucional e que a eficácia e extensão deste ficam submetidas, em grande medida, à interpretação que lhe dá a Corte Suprema, ninguém pode olvidar a importância que tem e terá referido Tribunal no sucesso das iniciativas que nesse campo tomam o Ministério Público e outros entes legitimados.

É com os olhos fixos nesse panorama que o Ministério Público dirige-se ao homenageado. Tendo cumprido competente e brilhante atuação nesta Corte, como já o fizera no extinto Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de 1ª Instância, surge a certeza de que o Ministro Ilmar Galvão prestará no Supremo Tribunal Federal importante contribuição em prol da consolidação de conquistas surgidas com a colaboração do próprio Judiciário.

Magistrado de convicções firmes, de conhecimento jurídico sólido, de invulgar sensibilidade para os problemas do

homem e da sociedade, a despedida do Ministro ILMAR GALVÃO desta Corte lança luzes de auspiciosa esperança sobre a sua nova magistratura.

Ministro ILMAR GALVÃO, neste momento especial e tão singular na vida de um magistrado, receba as sinceras homenagens do Ministério Público Federal.

**O SR. DR. ALCINO GUEDES DA SILVA (ADVOGADO):** Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Ministros em atividade e aposentados; Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, nobre Procurador da República, que acabou de nos trazer essa eloqüente mensagem; Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, presentes e representados; Sr. Presidente do Instituto dos Advogados de Brasília; Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Brasília; Srs. Juízes dos Tribunais; Srs. Subprocuradores da República; Srs. Procuradores da República; Srs. Juízes Federais; Srs. Desembargadores; Srs. Membros do Ministério Público Federal; minhas Senhoras, meus Senhores, meus Colegas.

Outro deveria ser o Representante da Classe a estar presente nesta Tribuna, para saudar este grande Magistrado que se despede das suas atividades nesta casa. Todavia, na ausência do nosso "bâtonnier", em compromisso no sul do País, coube-me, ontem à noite, o honroso e inarredável convite de saudar S. Exa., ao qual não fugi, para manifestar o regozijo da classe e o meu pessoal, tanto quanto conhecimento tenho das suas atividades, desde que para Brasília veio, iniciadas e vividas na Justiça Federal e Eg. Tribunal Federal de Recursos (extinto). O traço característico, modelar de S. Exa., já tivemos oportunidade de conhecer na brilhante oração do Ministro Américo Luz e na eloqüente mensagem do nobre Subprocurador da República. Todavia aqui venho ressaltar, humildemente, essa participação do Eminentíssimo Ministro ILMAR NASCIMENTO GALVÃO no início de sua formação profissional como Colega, Advogado militante, inscrito na Ordem

---

dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, depois como Conselheiro e finalmente como seu Presidente.

Sr. Presidente, os oradores que me antecederam já demonstraram a qualidade do nobre homenageado, que, para o nosso gáudio, irá assumir o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Deixará ele saudades nesta Casa, mas essa saudade está compensada pela alegria - exemplo de tantos outros já anunciados pelo Ministro Américo Luz, que assomaram ou ascenderam à Suprema Corte.

Estamos jubilosos, Sr. Ministro, não tenha dúvida, porque V. Exa. bem o merece, e como dizia o nosso eminente Senador, Prof. Josaphat Marinho: "Quem diria que Jaguaquara, aquele rincão baiano, iria projetar V. Exa., não fossem as suas qualidades pessoais." Não é Jaguaquara que merece, é V. Exa. mesmo que possui todos os requisitos.

Mas, Sr. Presidente, já ouvimos o suficiente a respeito do nosso homenageado e muito poderíamos ouvir, mas gostaria de ressaltar o conceito que os hermeneutas já firmaram segundo o qual "as palavras não primam por sua fidelidade, como veículos de nosso pensamento". Posso não ter sido claro em minhas palavras, contudo o pensamento dos Advogados brasileiros é de elevado regozijo, ao ver S. Exa. alcançar, por méritos próprios, esta ambiciosa posição de Ministro do Supremo Tribunal Federal do País. Se passarmos os olhos pelo currículo do Ministro ILMAR GALVÃO, teremos conhecimento das suas qualidades intelectuais, morais, particularmente quem ler os textos da sua lavra, despachos, sentenças, intervenções, artigos e acórdãos, ou recordarmos suas oportunas, objetivas manifestações, não poderemos deixar de reconhecer que S. Exa. tem suficiente talento para assumir e abrilhantar a Suprema Corte, tanto quanto outros seus conterrâneos da famosa Bahia, que muito colaboraram e irão sempre colaborar, intelectualmente, para a grandeza do nosso Brasil.

As atividades múltiplas e correlatas de V. Exa., Sr. Ministro, são traços marcantes do seu caráter, da sua vocação de jurista, particularmente de magistrado. Essas e outras observações ensejaram a concepção de sua brilhante passagem por esta Corte, como foi reconhecida a sua tendência para o Direito, este Direito que herdou do seu saudoso pai. Mas, como disse o Nobre Senador Josaphat Marinho: "Era essa uma grande oportunidade de abraçar o seu saudoso pai, o Dr. Ananias Leal Galvão e dizer-lhe: Meus parabéns - seu filho herdou todas essas qualidades e galgou os píncaros da Magistratura Brasileira." Entretanto tenho eu a felicidade de contar aqui e agora com a presença de sua fabulosa mãe, D. Otília Nascimento Galvão, para dizer-lhe as mesmas palavras: Meus parabéns - seu filho herdou todas as qualidades dos pais.

Aliomar Baleeiro, na sua ascensão ao Supremo Tribunal Federal, foi aplaudido por todos os brasileiros, particularmente os advogados, e V. Exa. também, nesta oportunidade, recebe os aplausos de tantos quantos souberam alegremente comemorar este feito de V. Exa.

Firme nas suas convicções, principalmente no terreno escorregadio dos casos concretos, colaborando com o vigor das idéias adotadas, inclusive nas colocações vencidas, V. Exa. tem consignado a conduta exemplar do magistrado. Sua visão poliforme e abrangente do Direito assegurou-lhe condições de atuar com relevo e erudição na distribuição da Justiça, como casos que presenciei em Primeiro Grau e no Tribunal Federal de Recursos (extinto). Entre outros, relembro quando, na Primeira Instância, V. Exa. despachou 33 processos da Caixa Econômica numa tarde, negando a expedição de ofício à Receita Federal para indagação dos bens havidos pelos devedores, e, posteriormente, à insistência do advogado ao interpor 33 Agravos contra esses despachos, V. Exa. reconsiderou seu entendimento deferindo o pedido, dando melhor andamento aos processos. E aqui, neste Tribunal, eu próprio fui premiado em processo distribuído a V. Exa. Refiro-me à

desapropriação havida da Ilha do Galeão há 17 anos, ajuizada quando os expropriados já falecidos, também filhos e alguns netos, outros já velhos. V. Exa., de posse dos autos - os embargos infringentes -, não teve dúvida em acudir a aplicação rápida do julgamento e com a costumeira fidalguia e pressa, traços que lhe são peculiares, colocou-os em pauta e julgou, recebendo os embargos, para corrigir injustiças. Carlos Velloso e os netos vivos compareceram ao meu escritório para conhecerem este Ministro. E eu não poderia dizer senão que: é um Magistrado, cumpridor de suas obrigações. Neste mesmo sentido é que os advogados lutam sempre e pedem que a Justiça tardia não seja tardia, do contrário é negar justiça, como ainda ocorre com este mesmo processo que ainda tramita no Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente, as qualidades específicas do nobre homenageado, virtude, fortaleza e dignidade, ornaram o caráter de S. Exa. e assim devo omitir a sua vida privada, familiar, quando presente a sua digníssima esposa, depósito de talento, eficiência, inteligência, quer como mãe ou como Representante do Ministério Público do Distrito Federal. Sim à Dra. Terezinha Sílvia Lavocat Galvão é que prestamos nossas homenagens. A seus filhos também presentes, Clarisse, nossa conhecida, Marcelo, Ludmila, Candice e Jorge Otávio, a todos vocês, parabéns pelo exemplo de pai, pelo amigo, pelo homem de bem, pela União do casal que dignifica a família. Finalmente, mais satisfeitos estão os Advogados porque substitui S. Exa. o notável Ministro Aldir Guimarães Passarinho, também oriundo desta Casa.

Ao encerrar, peço vênias ao Ministro José Fernandes Dantas para plagiar oportuna citação - ao saudar o Ministro Jarbas Nobre ao tomar posse na Presidência do Tribunal Federal de Recursos em 23 de junho de 1981. Assim, S. Exa. iniciou a sua oração - e em seu exato significado é que peço para transferir, transmitir identicamente e na mesma intensidade ao Ministro Ilmar Nascimento Galvão - : "A simplicidade é virtude. Pecado é a soberba. A prudência fortalece. Debilitante é a insensatez. O amor

dignifica. O ódio infama." Esteja certo, Sr. Ministro ILMAR GALVÃO, de que todos esses predicados, todas essas qualidades ornaram o seu caráter. Traz V. Exa. não só um exemplo à magistratura, mas, também, e, particularmente, como pai, como filho, como irmão, como amigo e como ex-integrante da classe dos advogados, a qual continua a prestigiar e para a qual continua voltado.

Peço a Deus que o abençoe, proteja-o e estenda a Sua mão, porque V. Exa. é merecedor dessa nomeação, como se referiu o Apóstolo Mateus, 25: "Foste fiel sobre o pouco; sobre o muito te colocarei." Está V. Exa. subindo ao Supremo como prêmio pelas suas próprias qualidades.

Obrigado.

**O EXMO. SR. MINISTRO ILMAR GALVÃO (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA):** Exmo. Sr. Ministro Torreão Braz, Digníssimo Presidente desta Corte, Eminentíssimos Pares, Srs. Ministros Aposentados, Srs. Membros dos Tribunais Regionais Federais, Srs. Desembargadores, Srs. Membros da Diretoria da Associação Brasileira dos Magistrados, Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Srs. Magistrados, Sr. Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Digníssimo Subprocurador-Geral da República, demais Membros do Ministério Público, Srs. Advogados, Srs. Servidores da Casa, minhas Senhoras, meus Senhores.

Senhor Presidente, rabisquei estas palavras com que me despeço deste valioso sodalício, menos preocupado com a forma do texto que com notória carência de dotes literários. Em vão tentarei elevar-me aos níveis das belas orações que acabastes de ouvir, do que expressar-me, de molde a não potencializar as emoções em que ora me afogo.

Inevitável, entretanto, é que neste momento exsurjam as coisas do coração, transformando essas breves palavras num até logo sincero e amigo, mescla de saudade e, portanto, de



---

tristeza, mas também de expectativa e, conseqüentemente, de alegria.

Rogo vênia para, nesse instante, viajar em minhas recordações, relembrando passagens marcantes de minha existência, que já se esmaecem ao longo do tempo, mas que ainda se refletem neste momento em que me preparo para dar o passo mais significativo de minha vida. Como não lembrar, portanto, da pequenina Jaguaquara que, conquanto não figure na maioria de nossos mapas, tem o título de princesa, que lhe foi outorgado por seus filhos?

Não poderia deixar de volver o pensamento até os dias ali passados, que constituíram a primeira parte de minha existência, no prelúdio da longa caminhada que o destino me reservara.

Desses tempos de altos e baixos do viver de menino pobre, ficaram lembranças inesquecíveis. Ainda ecoa aos ouvidos a voz prudente de uma extremosa mãe, para minha alegria, aqui, hoje, presente, que, apreensiva pela sorte de seis filhos colhidos pelo infortúnio da orfandade paterna, ainda na primeira idade, jamais descurou da orientação segura, fruto de uma experiência haurida e caldeada em penosa luta, quase solitária, somente levada a bom termo graças a uma inexcedível obstinação e a uma inquebrantável fé em Deus.

Não poderia deixar de prestar-lhe a devida homenagem nesse instante, lembrando a sua marcante e decisiva presença em minha vida. Ainda posso ouvir-lhe a voz, não apenas a aconselhar, a admoestar, mas também a verberar as tropelias do grupo extremamente irrequieto de filhos, sempre pronto a novas proezas, não raro temerárias, mas quase nunca prejudiciais aos vizinhos e circunstantes, como se apregoava.

Que saudade, no entanto, daqueles tempos. Ainda me soa aos ouvidos o apito do trem da velha estrada de ferro hoje emudecido. Que saudade do aboio plangente dos vaqueiros e

salta-moitas a conduzirem as boiadas que passavam no rumo de Feira de Santana; dos colegas da primeira escola e do ginásio - o quase lendário Ginásio Tenda Legídio, cujo Diretor já completou há dois anos o seu cinqüentenário no cargo, cursos esses cumpridos compulsoriamente nos intervalos dos banhos de açude, das peladas de rua, das competições de pipa e dos jogos de gude. Bons tempos que, no entanto, foram breves por mais que os tivesse tentado prolongar. Concluí o primeiro ciclo secundário, conquanto, ainda cedo, a ordem era que deveria trabalhar, mesmo que a título de mero aprendiz. E foi o que fiz com afinco, a partir dos quatorze anos, na iniciação de ofícios diversos que culminaram com o ingresso em cartório, como auxiliar, onde tive o primeiro contato com o mundo fascinante do Direito. Mas, como bem assinalou o poeta, "temos todos, que vivemos, uma vida que é vivida e outra vida que é pensada".

Enquanto trabalhava, nunca deixei de mirar ao longe a meta dos mais suspirados desejos, o castelo das mais acalentadas aspirações, o prosseguimento dos estudos, ainda que sem interrupção do trabalho.

Essas poderosas solicitações do ideal não tardaram a arrancar-me dos encantos do aconchego familiar e da companhia dos mais caros amigos de infância. O ingresso no Banco do Brasil representou a ida para Jequié, primeiro estágio do vôo que, então, nada, absolutamente nada, me fazia suspeitar que alcançaria tão grandes altitudes. A etapa jequieense, conquanto curta, propiciou-me novas e significativas aquisições, tendo valido como verdadeiro estágio preparatório para a vida que se seguia. Assim é que, mercê da existência naquela cidade de um dos poucos estabelecimentos de ensino de Segundo Grau na região, a tradicional Escola Técnica de Comércio de Jequié, pude qualificar-me para o próximo desafio: o curso superior.

De outra parte, a experiência de trabalho nessa exemplar instituição que é o Banco do Brasil valeu-me a têmpera para um trabalho árduo e disciplinado sob regime de austeridade

---

e de absoluta responsabilidade, de tanto proveito para minha vida, principalmente para o exercício da magistratura.

A remoção para a capital paulista significou a oportunidade do esperado curso de engenharia. Às vésperas dos exames vestibulares, entretanto, inopinada transferência para o Rio de Janeiro e com ela, igualmente, inesperada opção pelo curso jurídico, realizado na tradicional Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, que reunia, então, em seu corpo docente uma das mais luminosas constelações de cultores do Direito que já se formara nesse País.

De posse do cobiçado diploma, antes de iniciar novos estudos para aprofundamento e ampliação de conhecimentos, o Banco do Brasil cumpriu novamente papel decisivo em meu destino. Designado para tarefa temporária no Acre, segui para a Amazônia cheio de curiosidades, mas sem a minha suspeita de que aquela nova terra, que mal acabara de alcançar sua maioria política, prenderia definitivamente o meu destino. Lá, com efeito, encontrei a companheira inseparável de meus dias, a estimuladora de todas as minhas lutas, a responsável maior pelas proezas a partir de então postas em prática, e que resultaram na consagração máxima que hoje me afasta deste sodalício. Lá formamos a família, em torno da qual gira nossa vida. Lá, também, entre outras coisas, ajudei a organizar e a dirigir um banco. Ajudei a fundar uma universidade e tornei-me professor e juiz.

Um dia, entretanto, deixar a querida Amazônia e as inesquecíveis plagas acreanas se fez providência irremediável. Interesses familiares o exigiam. Aqui chegado, entreguei-me de corpo e alma à mesma luta. Não poupei domingos nem feriados. Consagra a sabedoria popular que, quem adentra no deserto, não pode voltar atrás. Não entrei propriamente num deserto, mas na esplendorosa alvorada da capital de Kubitschek. A distância dos amigos me deprimia. Novos amigos, entretanto, foram surgindo. Velhos amigos de outrora foram ressurgindo. Ouvi, uma vez, que

é justamente a possibilidade de realizar um sonho que torna a vida um delicioso desafio. Vida sem sonho é sinônimo de desânimo, de desinteresse, de inexorável sucumbência. Meu sonho maior era não desapontar os jurisdicionados do Distrito Federal mal refeitos do susto de receberem, por juiz natural, um Magistrado provindo do remoto Acre.

A par da judicatura, a atividade docente, cuja principal contribuição residia no exemplo do estimado amor à causa da Justiça para estímulo daqueles jovens que davam os primeiros passos, nascendo no mundo do Direito. Que são juízes senão a subsunção de todo o bom e social na arte de decidir suas próprias lides? Toqueville rezava que todo o poder do Juiz encerra o poder público, sendo de clareza meridiana a subordinação do seu trabalho à causa pública.

Em pouco tempo, realizado o sonho da aprovação dos jurisdicionados e advogados, alcançada a satisfação profissional, Brasília presenteava-me com os amigos que aqui fazia, de pessoas as mais diversas, algumas, velhos amigos de outrora reencontrados. Recebia provas incontestes de solidariedade e carinho que a pouco e pouco fizeram-me esquecer a aspereza dos primeiros tempos e tornaram a vida em Brasília das mais agradáveis até então experimentadas. Sem necessidade de enumerar esses amigos, sabem todos eles do meu sincero apreço e da minha fidelidade quixotesca.

Se ora chego ao elevado posto que me espera, devo à feliz circunstância de terem-se eles achegado primeiramente a mim. Coube aos Eminentíssimos Ministros do saudoso Tribunal Federal de Recursos, a maioria ainda presente, a coroação de minha carreira de magistrado, quando decidiram incluir o meu nome na lista tríplice dos concorrentes à vaga do Eminente Ministro, estimado amigo, Carlos Madeira. Honra maior não se me antolhava alcançar. Sublimado com a escolha governamental, esforcei-me, primeiramente, no extinto Tribunal Federal de Recursos e, ao depois, nesta Corte, por manter acesa a chama da Justiça,

consubstanciada no dever de decidir. Não saía da minha mente a lição de Hermes Lima, paraninfo da nossa turma, para quem o primeiro dever do Juiz é sentenciar. Procurei, assim, a cada minuto passado nesta Corte, trabalhar - e trabalhar incessantemente - na preocupação de atender a esse primeiro direito da parte, que é o de obter a sua sentença, mas também de corresponder à confiança daqueles que em mim acreditaram e, sobretudo, com os olhos voltados para a gloriosa tradição da Corte, que agasalhou, no decorrer de sua história, Magistrados dos mais eminentes, que honraram a Magistratura Brasileira, guardiões implacáveis dos interesses maiores da Justiça em nossa Pátria.

Eis a sùmula da minha vida, de que são testemunhas vivas muitos dos que aqui se encontram. Adveio a nossa Ordem Constitucional, corolário de anseio uníssono da Nação, que reclamava providências no sentido de um remédio para o que se convencionou chamar de crise do Supremo Tribunal Federal e que outra não era senão a mesma que afligia - e afligia - todo o Poder Judiciário, caracterizada pela desproporcionalidade sempre crescente entre o volume dos feitos e o número dos julgadores. Trata-se de anomalia que não pôde ser superada pelas diversas medidas restritivas de recursos, introduzidas pelo legislador e pelo próprio Supremo Tribunal Federal, já que se, de um lado, representavam elas um paliativo para o problema de excesso de feitos, de outro, gerou sério inconformismo nos meios jurídicos do País, reduzido que ficou o recurso extraordinário a um recurso de natureza excepcional de acesso quase impossível. Decidiu a Assembléia nacional Constituinte, como se sabe, pela alternativa cabível, ou seja, o aumento do número de julgadores, razão pela qual a reforma da cúpula judiciária do País teve seu ponto mais relevante na criação do Superior Tribunal de Justiça, que veio dividir as elevadas funções do Supremo Tribunal Federal, com que se considerou possível suprimir quaisquer restrições à admissibilidade dos recursos.

Não tenho dúvida de que esta Egrégia Corte cumprirá galhardamente o seu mister, correspondendo, por este modo, à expectativa da Nação.

Não bastasse encontrar-se, de há muito, afeita ao trato com grande volume de trabalho, no papel do extinto TFR, contra ela, hoje, com considerável exímio contingente de julgadores, reforçados que foram seus quadros com renomados Desembargadores e Advogados, penhor valioso de seguro êxito no desempenho de suas atribuições constitucionais.

Até aqui participando, embora modestamente, desse desafio, vejo-me na contingência de passar à condição de mero espectador, mas com o mesmo entusiasmo, a mesma fé em que outro destino não está reservado a esta Egrégia Corte, senão o de ver-se consagrada, em breve, como o maior e mais importante Tribunal do País. Após mais de um lustro de trabalho, distribuído entre o Tribunal Federal de Recursos, de tantas glórias, e o Superior Tribunal e Justiça, de tantas esperanças, afastado-me, profundamente emocionado, do convívio ameno e fraterno desta Casa. Rendo graças a Deus por ter-me, mais uma vez, possibilitado chegar ao final de uma caminhada, plenamente recompensado, tranqüilo, com a consciência de haver cumprido rigorosamente o meu dever. Devo agradecer penhoradamente o carinho, os ensinamentos e a tolerância com que me distinguiu cada um dos meus Eminentes Pares. Devo enaltecer, ainda, a valiosíssima contribuição recebida dos Eminentes membros do Ministério Público, que saúdo e homenageio na pessoa do Eminente Subprocurador-Geral, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza; os advogados, que integram a linha de frente desta luta pelo ideal da realização do direito e da efetivação da justiça, não poderiam também deixar de ser lembrados; os prestimosos funcionários do gabinete e de toda a Casa, artífices, por igual, da obra realizada, são também credores do mais profundo reconhecimento.

Meus agradecimentos, por fim, aos oradores que me dirigiram as palavras de carinho e encorajamento, entremeadas de descomedidos elogios, impulsos de seus corações generosos. Mas, se dos que têm o nome de tal maneira louvado - parafraseando, neste arremate, o nosso caro colega Ministro José Dantas - como foi o meu nesta tarde, haverá de dizer-se algo de mim, por menor que tenha sido o papel desempenhado, a quem coube tamanha honra sem outras virtudes a serem apontadas, possa-se mencionar, ao menos, o diuturno amor ao trabalho e ao estudo. Apanágios que, em uma época muito mais exígua do que hoje, eram as oportunidades, tanto para o estudo quanto para o trabalho, e me permitiram superar toda espécie de óbices e carências, alcançar triunfos e vitórias nas planuras e contrafortes da vida profissional. Vida essa que acabou por ser coroada, como vedes, com o prêmio envaidecedor da escolha para a mais alta Corte de Justiça do nosso País. Que este fato possa significar, pelo menos, uma mensagem perene de que é perfeitamente possível ao homem, ainda que desafortunado, sair dos pequenos portos e avançar por mar alto, ampliar a visibilidade de seus horizontes e marchar impávido para as conquistas que virão enaltecer os seus méritos e torná-los dignos do reconhecimento dos seus concidadãos. Que esta sublime circunstância colha o prêmio de que não morra nunca na consciência de todos, sobretudo dos jovens, a crença em que as dificuldades, por maiores que sejam, podem ser superadas pelo idealismo, pela tenacidade e pelo afinco.

A todos, os meus sinceros agradecimentos e o meu mais sentido adeus.

Muito obrigado.

**O EXMO. SR. MINISTRO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Esta Presidência agradece às autoridades e a todos que com a sua presença vieram abrilhantar esta solenidade.

Encerrou-se a Sessão às dezessete horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal e pelo Diretor-Geral da Secretaria.

## 2.4. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ALFREDO LOUREIRO BERNARDES, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1991

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Washington Bolívar, William Patterson, Pedro Acioli, Pádua Ribeiro, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Dias Trindade, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Barros Monteiro, Demócrito Reinaldo e Gomes de Barros, foi aberta a Sessão. Ausentes, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Ministros Bueno de Souza, José Cândido, Américo Luz, Flaquer Scartezzini, José de Jesus, Assis Toledo, Athos Carneiro, Sálvio de Figueiredo, Hélio Mosimann e Peçanha Martins.

Presentes, ainda, à solenidade, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Valtênio Mendes Cardoso; os Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República, Drs. João Henrique Serra Azul, Vicente de Paulo Saraiva e Railda Saraiva; o Exmo. Sr. Presidente da OAB-DF, Dr. Esdras Dantas; o Exmo. Sr. Dr. Reginaldo Oscar de Castro, Membro do Conselho Federal da OAB; o Exmo. Sr. Dr. Fernando da Silva, Presidente do Instituto dos Advogados do DF; os familiares do homenageado, Sr<sup>a</sup> Vanda Bernardes (filha); Sr<sup>as</sup> Maria Adelaide Vieira da Silva e Gilda Bernardes (netas); Sr. Gil Bernardes (neto); Sr. Luiz Cláudio Flores da Cunha (bisneto) e Sr. Gabriel Bernardes (sobrinho).

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** O dia 07 deste mês marcou a passagem do centenário de nascimento do saudoso Ministro Alfredo Loureiro



Bernardes, que ilustrou o extinto Tribunal Federal de Recursos como um dos seus mais preclaros integrantes.

Esta Sessão será consagrada à comemoração deste evento.

Para falar em nome desta Corte, prestando-lhe a homenagem devida, concedo a palavra ao Eminentíssimo Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães.

**O EXMO. SR. MINISTRO CARLOS AUGUSTO THIBAU GUIMARÃES:** Sr. Presidente; Sr. Subprocurador-Geral da República; Srs. Ministros; demais autoridades presentes; Sr<sup>a</sup> Vanda Bernardes, filha do Ministro Alfredo Loureiro Bernardes e demais familiares presentes; Sr. Presidente do Instituto dos Advogados-DF; Dr. Reginaldo Oscar de Castro, ilustre advogado representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Minhas Senhoras; Meus Senhores.

Era uma vez um pequeno Tribunal, instalado em avenida de secundária importância na cidade do Rio de Janeiro e composto de, apenas, nove magistrados.

Embora esses magistrados se intitulassem simplesmente "juizes", porque só depois uma lei votada pelo Congresso Nacional lhes deu o tratamento de "Ministros" (Lei n<sup>o</sup> 87, de 09.09.47), sua jurisdição era nacional e sua competência preciosa, pois que lhes cabia, como integrantes da Corte Federal recém-criada pela Constituição de 1946, processar e julgar não somente os mandados de segurança impetrados contra Ministros de Estado como, também, em grau de recurso, decidir todas as questões em que fosse interessada a União Federal, julgadas em primeira instância pelos Juizes Estaduais de todos os rincões do País. Refiro-me ao extinto Tribunal Federal de Recursos.

Inobstante estivesse a nova Corte ainda precariamente instalada no prédio da Avenida Presidente Wilson, onde funcionara o Pavilhão Britânico da Feira Internacional comemorativa do centenário de nossa independência, sua

prestação jurisdicional logo começou a se fazer, sob o incentivo do novo clima político traduzido em uma Constituição democrática recém-promulgada e graças à perseverança do eminente Presidente da República, Eurico Gaspar Dutra, que quebrou lanças até encontrar um imóvel que permitisse a instalação do Tribunal com um mínimo de dignidade.

Mas dignidade e operosidade foi o que não faltou aos Ministros do Tribunal Federal de Recursos de então. Inspirada no modelo norte-americano de dirimir conflitos entre o Estado e os cidadãos, a nova Corte Federal rapidamente se impôs ao conceito da Nação, então empenhada na construção de uma ordem social mais justa, mais igualitária, alicerçada no respeito aos direitos do homem.

Encontrava-se o Tribunal nesse contexto quando, em 1950, aos Ministros Abner Vasconcellos, Afrânio Costa, Macêdo Ludolf, Sampaio Costa, Rocha Lagoa, Cunha Vasconcelos, Henrique D'Ávila e Cunha Mello, juntou-se o nosso homenageado de hoje, o Ministro Alfredo Loureiro Bernardes, nomeado pelo Sr. Presidente da República para ocupar a vaga deixada pelo Ministro Armando Prado, que se aposentara.

Conheci-o na casa de meu tio Afrânio Costa, na rua Jardim Botânico, em meados dos anos 50. Com a timidez própria dos adolescentes, acompanhava, respeitoso e embevecido, as conversas daqueles magistrados simples, porém formais e solenes, dentre os quais Alfredo Bernardes se destacava por sua bonomia e seu físico avantajado, a ponto de ter sido comparado a um gladiador romano pelo Subprocurador-Geral Dr. Alceu Barbedo, que, à observação jocosa sempre acrescentava, com uma ponta de fraterna ironia, "gladiador porém já convertido ao cristianismo".

Pois é o seu centenário de nascimento que hoje comemoramos, nascido que foi em 07.11.1891, na cidade do Rio de Janeiro.

---

Bacharel em Direito em 1911, Alfredo Bernardes logo se destacou como advogado, trabalhando ao lado de seu pai, o renomado civilista e professor Alfredo Bernardes da Silva, e do seu irmão, o Dr. Gabriel Bernardes.

Promotor comarcão em Cabo Frio e Araruama, de 1913 a 1915, o Dr. Alfredo Bernardes, em 1931, foi nomeado 1º Promotor Público na Capital da República e, logo a seguir, Curador de Resíduos, chegando a Procurador-Geral do Distrito Federal em 1949. Nesse cargo foi escolhido para o Tribunal Federal de Recursos.

A despeito de seu aspecto agigantado, o Ministro Alfredo Bernardes tinha o apuro intelectual de um cientista do Direito e a paciência, a sutileza e o esmero de um Diplomata, no exame dos feitos que lhe chegavam às mãos. Seus méritos de magistrado equilibrado foram proclamados inúmeras vezes, a ponto de se comparar sua elegante postura à de um juiz britânico, como era moda, naquela época. Nada mais apropriado, pois, que para um magistrado desse jaez o Tribunal a que pertencia tivesse em seu pórtico gravado o dístico **DIEU ET MON DROIT**, feliz coincidência propiciada pela instalação da Corte em um antigo prédio inglês, gentilmente cedido pelo Embaixador Sir. John Tilley em nome de Sua Majestade.

Vivia-se no Tribunal Federal de Recursos a década de 50, em que a Corte mais se preocupava com as questões afirmativas das garantias dos cidadãos e contribuintes, recentemente conquistadas pela Nação.

Embora juiz de seu tempo, o Ministro Alfredo Bernardes, no entanto, imperturbável em seu conciso e preciso estilo, já demonstrava o seu cuidado com os assuntos de nossa época. Em questão que envolveu o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro e o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o nosso homenageado proferiu o voto condutor de oposição à pretendida construção de arranha-céu na Rua D. Geraldo, que impediria a

visão de conjunto não somente do belo monumento seiscentista como do próprio morro onde fora erguido, afirmando:

"A proteção aos monumentos históricos não se restringe à integralidade deles; abrange ainda a sua visibilidade, assim como desafio ou a ambientação que lhes seja adequada. Um monumento deve necessariamente ser parte de um quadro paisagístico tradicional. Se se altera esse quadro o monumento corre o risco de perder o seu caráter expressivo. Cabe, portanto, ao Estado tutelar o monumento em relação ao ambiente. Foi o que fez o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ao vedar que a construção projetada excedesse de mais de um andar a altura da "Casa Bayer, junto à qual vai ser construído. Parece-me, portanto, que a oposição do P.H.A.N. à construção de um edifício de 12 andares na rua D. Geraldo, na encosta do morro do Mosteiro, nada tem de arbitrário, pois resguarda, como lhe competia fazer, a moldura paisagística da colina onde o Mosteiro está situado." (AC 6.116-DF, 24.08.55.)

Embora preocupado com a proteção ambiental e a preservação dos monumentos nacionais, o Ministro Bernardes não era um imobilista.

Em 1758, a Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife obteve do Governador e Capitão General de Pernambuco a doação de uma sesmaria de 70 braças de terra, situada atrás de sua capela. Segundo a Carta de Sesmaria, a concessão se fazia sem pensão ou foro algum:

"Por ser a dita terra não para se fabricarem casas, para se utilizarem de seus rendimentos, por ser inútil o referido sítio, como consta das informações, mas sim para fazerem um

muro em benefício da mesma capela na forma referida por se acautelar por esse meio toda a indecência que no dito lugar se pratica em menosprezo da nossa Religião."

Como, porém, o desenvolvimento da cidade do Recife exigisse a abertura de ruas no quintal da Ordem, objeto da sesmaria, em prolongamento das ruas Palma, Concórdia e 24 de Maio, o terreno foi dividido em lotes aforados a diversas pessoas, passando a irmandade a cobrar foros e laudêmios por ocasião das vendas dos prédios neles edificadas, desde 1828. A União Federal, ao fundamento de que havia sido violada a condição ou encargo prescrito na Carta de Sesmaria, considerou caduca a concessão, que agora estaria disciplinada pela legislação sobre terrenos da marinha.

Coube ao Ministro Alfredo Bernardes a relatoria, em grau de apelação, da questão que se apresentou, resolvida não somente com a consideração de que prescrição aquisitiva, muito anterior à vigência do Código Civil, militara em favor da Venerável Irmandade, como, também, no dizer de nosso homenageado, que:

"A condição imposta na Carta de Doação - "de não se fabricarem casas nas ditas terras" - tornou-se insubsistente e mesmo impossível de manutenção, em que o terreno doado obstruiu, com o seu muro, o prolongamento de novas artérias, imprescindível à expansão da cidade. Não estava na alçada da doadora, ou no querer da donatária, opôr-se a tal medida de utilidade pública.

Não houve, portanto, violação de condição ou encargo, mas se tivesse havido não seria em ação de manutenção de posse que se resolveria sobre a caducidade da doação, em virtude de ato praticado há mais de 100 anos."(AC 900 - PE.)

Há outros interessantes julgados do Ministro Alfredo Bernardes sobre os mais variados assuntos como, por exemplo, nos embargos oferecidos no Tribunal Pleno pela massa falida da Cia. Caminho Aéreo Pão de Açúcar, em que seu voto condutor levou a Corte a condenar a União pelos prejuízos sofridos pela embargante com o movimento comunista deflagrado em 07.11.35, à consideração de que a Intentona não partiu da massa popular mas de membros das Forças Armadas aquarteladas na Praia Vermelha. (Embargos na AC 926-DF.)

O Conselheiro FABREGUETTES, que foi Presidente do Tribunal de Conflitos e da Comissão Superior de Cassação da Corte de Cassação Francesa nos anos 20, em seu clássico trabalho intitulado "A Lógica Judiciária e a Arte de Julgar", ao traçar o perfil intelectual do bom magistrado, invoca a posição de Bentham, segundo o qual:

"O Juiz teria a necessidade de ser um homem universal; a ele não devem ser estranhas as ciências filosóficas mais importantes. Haveria, ao menos, um estudo que lhe fosse essencial e que não se encontra nas escolas de direito, o estudo do homem, físico e moral." (La Logique Judiciaire et L'Art de Juger, 2ª ed, 1926.)

Pois o nosso homenageado, mercê de sua vastíssima cultura, bem avaliava o ser humano em sua verdadeira dimensão, não sendo um magistrado preocupado apenas com as relações puramente administrativas entre o Estado e o cidadão, mas com os dramas e a miséria que esses conflitos muitas vezes denunciavam.

São memoráveis seus votos em matéria de responsabilidade civil do estado por prejuízos sofridos por particulares, proferidos em acaloradas discussões de que participavam Ministros do porte de Aguiar Dias e de Cândido Lobo, por exemplo.

---

O Ministro Alfredo Bernardes assumiu a presidência do Tribunal Federal de Recursos em 02.01.57. A precariedade de sua saúde fê-lo, no entanto, aposentar-se poucos meses depois, em maio daquele ano.

Já em seu discurso de posse na Presidência deixou transparecer o sacrifício e a angústia que a difícil e pesada tarefa de julgar lhe acarretava. Disse ele:

"De ano para ano, pelo acúmulo inevitável dos processos, sentimos todos nós o desgaste de energias físicas num trabalho de Sísifo, sempre renovado e insatisfatório a ver se conseguimos manter em pleno rendimento a máquina harmônica da Justiça. Chegamos, porém, a um ponto crucial de produtividade em que nada valem as soturnas vigílias domésticas, lendo, estudando e despachando processos no afã de distribuir justiça com razoável presteza, mas de antemão assoberbados por maior número de feitos que desafiam a operosidade dos juízes mais expeditos. Essa onda de processos que se avoluma, como disse, de ano para ano, não pode mais ser contornada pelos sacrifícios de saúde e de vida a que cada um de nós se submete na estafa anônima do dever cumprido. Ela tem de ser enfrentada com decisão, se quisermos preencher as nossas funções com eficiência e bom conceito."

Infrutíferos foram os apelos de seus colegas e demais amigos para que não se aposentasse. Essa frustração ficou registrada nos discursos de despedida, sintetizada nas palavras do Ministro Artur Marinho, designado para falar em nome do Tribunal.

"Ao apagar das luzes do ano passado, este Tribunal o elegeu seu Presidente. Se isso não foi

uma honra que desvanecesse a V. Exa., foi uma escolha que se ligou ao mérito de que V. Exa. é senhor.

V. Exa. não exerceu a Presidência senão por poucos dias. Aquela preservação de sua saúde e a de sua vida, para todos preciosa, o obriga a afastar-se de nosso convívio e da Presidência, na qual o surpreendeu sua hora de inatividade para o exercício do cargo. Mas, se V. Exa. precisasse do testemunho da confiança ininterrupta de seus pares, eu me limitaria a destacar que, ainda agora, se V. Exa. voltasse à atividade judicante, creio que este Tribunal tornaria a elevá-lo à dignidade presidencial. E isso é o mais eloqüente dos elogios que lhe podem fazer seus pares."

Mas o elevado senso de responsabilidade do Ministro Alfredo Bernardes não permitiu que uma circunstância pessoal pudesse pôr em risco ou prejudicar o interesse público.

Assim era o Ministro Alfredo Loureiro Bernardes, do Tribunal Federal de Recursos, cuja memória saudamos, juiz meticoloso, juiz justo, equilibrado e elegante, britânico, no dizer de seus contemporâneos, sobretudo, uma figura humana inesquecível.

Muito obrigado.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Passo a palavra ao Dr. Vicente de Paulo Saraiva, Subprocurador-Geral da República, representante do Ministério Público Federal.

**O EXMO. SR. DR. VICENTE DE PAULO SARAIVA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Exmo. Sr. Presidente do Colendo Superior Tribunal de Justiça, Ministro Antônio Torreão Braz, e Presidente desta Mesa; Exmos. Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Presidente do



Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Valtênio Mendes Cardoso; Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Exmo. Sr. Representante do Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Reginaldo Oscar de Castro; Exmo. Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, Dr. Fernando Silva; Exmos. Srs. Advogados, demais autoridades Cíveis e Militares aqui presentes e, por último, de modo particular, nomeadamente, esta ilustre e querida família do nosso homenageado: Sra. Vanda Bernardes, filha; Sra. Maria Adelaide Vieira da Silva; Gilda Bernardes e Gil Bernardes, netos; Sr. Luiz Cláudio Flores Cunha, bisneto e seu sobrinho Gabriel Bernardes; Minhas Senhoras; Meus Senhores:

Reúne-se hoje o Colendo Superior Tribunal de Justiça, em sessão solene, para celebrar o centenário de nascimento do ilustre Ministro Alfredo Loureiro Bernardes, a fim de reverenciar a memória desse saudoso Magistrado, cujo espírito de luz ora paira sobre esta Casa, ao mesmo tempo em que se reaviva a relevância do Judiciário, um dos Poderes constituídos da República.

Um centenário.

"Fugit irreparabile tempus" - lastimava-se o poeta latino Virgílio: "Foge, irrecuperável, o tempo."

Só que o tempo é a única coisa insubstituível - advertia Napoleão, em cujo dilargado Império conquistado o sol não se punha. E as palavras de um gênio dizem muito mais que a materialidade do vocábulo de imediato aparenta expressar. Porque somente o tempo nos dá a exata dimensão das pessoas, das coisas e dos fatos, somente o tempo reproduz, com veracidade e imparcialidade, a História.

E se hoje estamos homenageando Alfredo Bernardes, é que o tempo consagrou-lhe a história, dando-nos a correta perspectiva de um homem íntegro e de um magistrado digno, à altura de suas funções judicantes.

Nascido no Rio de Janeiro, aos 07 de novembro de 1891, a trajetória de ALFREDO BERNARDES haveria de revelar que ele era um autêntico predestinado.

Advogado militante, ao lado de seu irmão, Dr. Gabriel Bernardes, também um ilustre Causídico, obteve nas lides, em defesa de seus constituintes, aquele "feeling" que faz discernir quem está com o direito e a razão e quem está meramente pretendendo vantagens indevidas com a correspondente sonegação das alheias - percepção essa que seria da mais suprema importância no acerto de suas futuras decisões como juiz.

O destino propiciou-lhe, também, o inestimável lastro cultural, observado pela intimidade, no lar e no escritório, com seu pai, o insigne jurista, Prof. Alfredo Bernardes, que foi também Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil e do qual o nosso homenageado foi igualmente Secretário, aprimorando-se na escola judiciária.

Como se não bastassem as fecundas experiências vividas na Advocacia e no Instituto, Alfredo Bernardes exerceu ainda o Ministério Público, desde os idos de 1913, como promotor de várias Comarcas do Rio de Janeiro, inclusive do Distrito Federal, foi Curador de Resíduos, e, nesse percurso funcional, atingiu o supremo cargo de Procurador-Geral do já referido Distrito Federal, no ano de 1949.

E assim, depois das extenuantes refregas como advogado em prol de seus constituintes, depois da serena objetividade, como fiel da balança, no exercício de suas funções como órgão do "Parquet" - ALFREDO BERNARDES achava-se finalmente preparado para exercer a Magistratura.

Ei-lo nomeado Ministro do saudoso Tribunal Federal de Recursos, quase em seus primórdios, no longínquo ano de 1950, de cuja Corte tornar-se-ia Vice-Presidente de 1956 a 1957, e enfim Presidente no período de 02.01.57 a 28.05.57, a cujo cargo

---

renunciou por sua hombridade de juiz, aposentado-se, então, por motivo de saúde, justificando-se em seu discurso de despedida:

"Durante os meus sete anos de judicatura tudo fiz para igualar-me aos meus Pares. Trabalhei com afinco noite e dia, e foi, por certo, esse esforço realizado, quando a mocidade já vai longe, que levou-me à aposentadoria.

A minha vida profissional, compreendendo a advocacia, o Ministério Público e a Magistratura, já anda próxima de 45 anos. Infelizmente, para mim, não me foi possível prolongá-la por mais tempo. Faltou-me saúde para tanto. Se tentasse fazê-la, correria o risco de causar prejuízo às partes litigantes com o trocar de método de estudo, extremamente minucioso, adotado por mim até agora, por outro mais apressado e superficial, próprio dos que se encontram fatigados, o que me tiraria a tranqüilidade de espírito indispensável ao bom julgador, tranqüilidade essa em que vivo até hoje e que espero conservar intacta no último dia de vida, mercê de Deus."

Nada mais comovente e digno.

Preferiu, no entanto, assim proceder, fiel às próprias palavras, quando de sua posse na dita Presidência da Corte:

"Chegamos a um ponto crucial de produtividade em que nada valem as soturnas vigílias domésticas, lendo, estudando e despachando processos no afã de distribuir justiça com razoável antemão, assoberbado por maior número de feitos que desafiam a operosidade dos juízes mais expeditos. Essa onda de processos que se avoluma, como disse, de ano para ano, não pode ser mais contornada pelos sacrifícios de saúde e vida a que

um de nós se submete na estafa anônima do dever cumprido. Ela tem que ser enfrentada com decisão, se quisermos preencher as nossas funções com eficiência e bom conceito."

Por isso, por ser esse homem quem é e o Ministro que era, extravasaram-se os oradores nos justos elogios à sua pessoa, nessa mesma oportunidade de sua ascensão ao posto culminante do Eg. Tribunal Federal de Recursos, em cujo nome o não menos ilustre Ministro Macedo Ludolf o saudou, referindo-se à "independência, cultura e sobretudo equilíbrio de (seu) pensamento", definindo-o como o "magistrado impertérito no aplicar o Direto e cumprir a Lei, sempre impulsionado por um sentimento inato de modéstia e cordura, a constituir o apanágio de sua finura incomum, na vida pública e particular"; atestando a sua "autoridade..., a formar penhor decisivo de que a Presidência, ora inaugurada, há de propiciar ao Tribunal a continuidade de seu crescente prestígio e respeitabilidade", descrevendo, enfim, "o vulto altamente atraente desse colega querido..., de constante afabilidade de trato".

Palavras essas que não foram encômios graciosos de um Colega elegante, porque reforçadas ainda em outros qualitativos, que o discurso do Subprocurador-Geral da República, Dr. Alceu Octacílio Barbêdo, veio sem "esprit de corps" acrescer, enaltecendo as "excepcionais qualidades intelectuais do Magistrado impoluto e percuente", sua "paciência e esmero... ao exame dos autos" numa autêntica "perseverança franciscana... na coleta dos elementos de prova", mediante a qual iluminava "todos os ângulos das controvérsias".

Causa inveja a todos nós verem-se reproduzir tais epítetos, que ora soam não como o consolo de um epitáfio, mas como um dístico de glória em permanente e renovada vida, uma coroa de louro ao grande Vencedor.

Por isso nós vos saudamos, Loureiro Bernardes, como o Magistrado que sintetizou, em si, as exigências que o Pe. Antônio Vieira (se bem me lembro) formulou em relação ao juiz - o qual, para verdadeiramente sê-lo, tinha que ter muito de homem e muito de Deus.

Muito de homem, porque o juiz deve ter a humildade de, reconhecendo as próprias fraquezas, saber enxergá-las, como tais, nos desvios daqueles a quem vai julgar, quando vem a discernir que seus atos não foram intoxicados pela malícia, pela maldade ou pela predeterminação de lesar a terceiro. Reconhece, no outro, o que reconhece em si mesmo - a falibilidade que o comediógrafo Terêncio confessava, não sem uma certa ironia contra si próprio: "omo sum, humani nihil a me alienum puto" (Homem sou: por isso, de nada que seja inerente ao ser humano me considero imune). Daí, na imagem que a Mitologia nos legou da justiça, o símbolo da balança, que sopesa as pretensões, na postura de quem estabelece o "justo retificativo", servindo-se de toda a sua "experiência vivencial que lhe há de permitir pôr-se na situação do outro, ao mesmo tempo em que dela se destaca, através de aguçada percepção dos problemas individuais e sociais de seu tempo". (Plauto Faraco de Azevedo Sérgio, "Justiça Distributiva e Aplicação do Direito", Sérgio A. Fabris Editor, P. Alegre/RS, 1983, pág. 61.)

Pois é no exercício do autêntico conceito de equidade que o juiz obtém "adaptação capaz de assegurar flexibilidade ao processo jurídico, ditando, por vezes, decisões contrárias a todo direito formalmente elaborado e como tal reconhecido, que, no entanto, resultem intrinsecamente justas" (id., op. cit., p. 91).

Porque a subordinação do juiz é ao Direito e somente ao Direito -, e é possível haja ocorrido a formalização falha da lei contra o Direito. Cabe ao juiz ultrapassar, então, a norma abstrata - que prevê apenas, em sua generalidade e condicionamento às circunstâncias do momento em que foi elaborada, o "id quod plerumque accidit" (id., id., pág. 92). Cabe ao juiz, repete-se,

mergulhar no caso singular, tantas vezes imprevisto na sua extraordinariedade e, por isso, imprevisível para o legislador, pela infinita variedade oriunda das vicissitudes da vida. Por isso incumbe ao juiz decidir o que o legislador decretaria se pudesse ter previsto o incidente, objetivando preveni-lo ou resolvê-lo. Incumbe-lhe "adaptar o Direito ao mundo novo, aos fenômenos sociais e econômicos em transformação constante, sob pena de não ser efetivamente justo" - como adverte Carlos Maximiliano ("Hermenêutica e Aplicação do Direito", 9ª ed./2ª tir., Forense, Rio, 1981, pág. 25). Cabe ao juiz, em suma, recorrer ao que "supõe que o legislador quis ou, pelo menos, deveria ter querido" (id., id., pág. 27) - na amplitude de perspectiva de Alfredo Bozi. ("Die Weltanschauung der Jurisprudenz", 2ª ed., 1911, pp. 90/91.)

E a profunda beleza de tudo isto, ALFREDO BERNARDES, soubestes sintetizar, quando reconheceste, pelas vossas próprias palavras, que "O símbolo de Ruy Barbosa dá-nos o rumo das culminâncias do saber jurídico e dá-nos o sentido de sermos humanos para podermos ser justos".

Mas, se, por seu turno, o juiz não pode desprender-se de seu lado humano, tem paralelamente de imbuir-se de seu perfil de divino. Tem ele de ultrapassar, agora, até a norma do Evangelho do "Não julgueis para não serdes julgados". Porquanto tal preceito é endereçado a nós apenas, os comuns dos mortais, não para ele, juiz, a quem foi cometida uma tarefa que é o próprio atributo de Deus, de "ligar no Céu o que for ligado na Terra".

É quando cumpre, então, ao juiz ser inexorável para ser justo: quando ele discerne, no procedimento "sub iudice", a omissão perniciosa, o descaramento do assalto ao dinheiro público, a petulância da prepotência, a ambição desmedida do lucro, só o lucro, nada mais que o lucro - que não se comove ante as cãs dos anciãos, a fragilidade das viúvas, o choro débil das crianças esqueléticas e famintas, que ignora a pobreza, já transformada em miséria, do sertanejo, obrigado a sediar-se na secura agreste de sua "terra torrada, a terra torresmo, a terra

estorricada no forno crepuscular das queimadas" (na descrição poeticamente trágica de Guilherme de Almeida), não restando a esse infeliz, outrora cognominado "um forte" (pela palavra de Euclides da Cunha), hoje reduzido a um farrapo humano, senão aceitar, desesperançado, o quedar-se "sorvendo o pó, mordendo a rocha" (na estupefação de Guerra Junqueiro), enquanto apostrofa aos Céus: "Deus, ó Deus, onde estás, que não respondes?!" (Castro Alves.)

Quando o juiz não pode deixar de revoltar-se ante o escândalo de injustiças sociais tão repugnantes, que já transmigraram dos sertões adustos para as cidades tumultuadas, num espetáculo assombroso, impossível de se acreditar, não fora verdade, porque a tal espetáculo o próprio Manuel Bandeira assistiu nos idos de 1947, e do qual eu, também, dou testemunho, em plena cidade do Rio de Janeiro, ainda ultimamente: um espetáculo doloroso que o Poeta immortalizou, sob o título de "O Bicho", nesses curtos versos, que vale a pena reproduzir, por terem a dimensão de uma tragédia grega:

"Vi ontem um bicho  
Na imundície do pátio  
catando comida entre os detritos.

Quando achava alguma coisa,  
Não examinava nem cheirava:  
Engolia com voracidade.

O bicho não era um cão,  
Não era um gato,  
Não era um rato,

O bicho, meu Deus, era um homem!"

Por isso, quando o juiz discerne a dureza desses corações, insensíveis e de pedra, só lhe resta empunhar a espada de aço puro e de cortante gume coercitivo - que é o outro emblema

da imagem da Justiça, a qual a ele, como um novo deus, incumbe administrar.

Porque é nesses momentos, sobretudo, que o juiz tem de fazer valer, em sua plenitude e conscientemente, o mais essencial atributo de sua função - a independência.

Mediante a independência, "refletindo em si mesmo a consciência social de que deriva a lei" (como Calamandrei enunciava), ele, juiz, não se subordina a qualquer hierarquia de graus, nem do próprio Poder a que pertence, nem muito menos se submete ao Poder Executivo, para obter a efetividade das próprias decisões, nem se subsume à política que porventura aquele estiver imprimindo à administração pública, nem ainda, subordina-se ao Poder Legislativo, porquanto, muito embora o juiz seja "um homem que se move dentro do Direito como o prisioneiro dentro de seu cárcere" (no dizer de Eduardo Couture), o juiz não é uma máquina de fazer silogismos, traduzindo uma lógica não-vivificada, em que "A lei... é a premissa maior; o caso concreto é a premissa menor, (e) a sentença é a conclusão." ("Introdução ao Estudo do Processo Civil", 3ª ed., J. Konfino - Editor, Rio s/d, págs, 86/87.) Não: se justiça é o "suum cuique tribuere"; se é o proclamar o direito de alguém e dar-lhe a devida eficácia, administrar a Justiça é, para o juiz, obrigá-lo a perquirir, esclarecido pela hermenêutica, o sentido íntimo da norma, cumprindo-lhe expressar, em sua sentença, o que o legislador formularia se estivesse à vista daquela hipótese que ele, juiz, tem diante de si.

E assim agistes, Alfredo Bernardes, ao proferirdes vossos Votos depois de um labor intenso de pesquisa e estudo "nas soturnas vigílias domésticas" - como revelastes com vossas próprias palavras - "método de estudo, extremamente minucioso", cuja troca, "por outro mais apressado e superficial, próprio dos que se encontram fatidados, ... (vos) tiraria a tranqüilidade de espírito, indispensável ao bom julgador". Daí, a admirável análise das questões de fato e de direito a que procedíeis, propiciando a extraordinária capacidade de síntese de vossos relatórios, assim



---

como a serenidade altaneira da parte dispositiva de vossas conclusões.

Serenidade de quem tinha certeza do que definia, altaneria de quem tinha a "dignidade do juiz (da qual) depende a dignidade do direito", porque tínheis consciência de que "O Direito valerá, em um país e um momento histórico determinados, o que valham os juízes como homens"; porque tínheis a convicção de que "O dia em que os juízes tiverem medo, nenhum cidadão poderá dormir tranqüilo"- para perorar, novamente com Couture (op. cit., pág. 88).

Afinal, de vós, Ministro Alfredo Bernardes, de vós não se indagará:

- "Por quem os sinos dobram?!..."

De vós, muito ao contrário, entoar-se-ão as glórias da perpetuidade, as glórias que independem das placas comemorativas e, diante das quais a ironia da vida, julgando as mediocridades, simplesmente responde:

- Não sei quem foi...

Em vosso louvor - e nas vossas asas que ora alteiam tanto o Colendo Tribunal Federal de Recursos a que pertencestes e honrastes, como a esta Augusta Corte Superior de Justiça, que lhe sucedeu, dignificado que foi por vós o próprio Judiciário -, em vosso louvor, repito, e no desses Egrégios Tribunais, poder-se-á entoar a **Ode** de Quinto Horácio Flaco "ad Melpomenem", e cujos versos, em seu teor originário, permito-me escandir na tonicidade vocálica da métrica latina, à moda do palco, a fim de, eu também, resgatar as saudades dos "tempos idos e vividos", como dizia Machado de Assis:

"EXEGI MONUMENTUM AERE PERENNIUS,  
Regalique situ pyramidum altius,  
Quod non imber edax, no aquilo impotens  
Possit diruenre aut innumerabilis

Annorum series et fuga temporum!  
Non omnis moriar multaque pars mei  
Vitabit Libitinam: usque ego postera  
Crescam laude recens, dum Capitolium  
Scandet cum tacita virgine Pontifex."

"EU LEVANTEI UM MONUMENTO MAIS PERENE QUE O BRONZE, mais excelso que os tronos reais e mais alto que as colossais pirâmides do Egito.

Um monumento que nem a tempestade voraz, nem os tufões desenfreados poderão arrasar, nem mesmo a série inumerável dos anos, na corrida desabalada dos tempos.

Não morrerei de todo: pois a parte substancial de mim fugirá à deusa da Morte; e eu crescerei, até, na fama e na glória, enquanto seu Sumo Sacerdote ascender ao Capitólio para celebrá-las, em meio ao religioso silêncio das Vestais."

Tenho dito.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Falará agora, em nome do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Reginaldo Oscar de Castro.

**O EXMO. SR. DR. REGINALDO OSCAR DE CASTRO (CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Eminentíssimo Ministro Antônio Torreão Braz; Exmos. Srs. Ministros em atividade e aposentados; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Valtério Mendes Cardoso; Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. Vicente de Paulo Saraiva; Exmos. Srs. Subprocuradores da República; Exmo. Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, Dr. Fernando Silva; Srs. Advogados do Distrito Federal; Senhoras; Senhores; Exma.

---

Sra. Vanda Bernardes, digna representante da família do homenageado, Ministro ALFREDO LOUREIRO BERNARDES.

Do extinto Tribunal Federal de Recursos herdou este Egrégio Tribunal algo além das memoráveis decisões que orientam - e que por decênios e decênios continuarão a orientar - a prática forense neste País. O legado jurisdicional da antiga Corte, Senhores Ministros, enriquece-nos também com valiosíssimas lições de humanidade, de eqüidade e de independência, moldadas na cotidiana e árdua tarefa de arbitrar dissídios entre a Administração Pública e a sociedade civil.

Ante a inquietação social que ora atormenta o Brasil e que se reflete no crescente caudal de demandas que congestionam não só a Justiça Federal como todos os nossos Tribunais, um momento de reflexão se impõe, ao ensejo da celebração do centenário de nascimento do saudoso jurista Ministro ALFREDO LOUREIRO BERNARDES. Refletir sobre aqueles exemplos de humanidade, de eqüidade e de independência, muitos deles emanados do homenageado, há de ser imposição inarredável no instante em que o juiz é desafiado a decidir, diante de um tecido social profundamente traumatizado. O Superior Tribunal de Justiça, em virtude dessa grave circunstância, está a escrever um novo capítulo da história judiciária brasileira, da qual Vossas Excelências são personagens naturais.

O transcurso do centenário de nascimento do jurista ALFREDO BERNARDES põe em relevo uma trajetória brilhante, que teve início numa banca de advocacia, passou pelo Ministério Público e atingiu sua culminância na presidência do Tribunal Federal de Recursos. Nas celebrações dessa efeméride, teve este Egrégio Tribunal a feliz inspiração de mandar ao prelo uma coletânea de trabalhos jurídicos que iluminam a vida e a obra do saudoso Ministro, situando-o definitivamente no perfil que Calamandrei traçou do juiz diante da lei e de sua interpretação.

"A lei, no ordenamento democrático" - assinala o Mestre -, "expressa ou procura expressar uma exigência popular,

viva, na consciência de todos os participantes da comunidade; e o juiz, que é o intérprete oficial da lei, deve encontrar refletida em si mesmo a consciência social de que deriva a lei, e ter na própria consciência individual o escopo da ordem coletiva que o seu povo procurou alcançar com a lei."

O Ministro ALFREDO BERNARDES integrava o Tribunal Federal de Recursos no final de uma fase em que o Brasil de pós-guerra retomava os princípios democráticos e reafirmava os valores do homem. Sob a Constituição de 1946, empenhava-se a Nação em reconstruir suas instituições, estabelecer uma ordem social mais justa, mais igualitária, alicerçada no respeito aos direitos individuais. O TFR se afirmou na defesa dos direitos violados e, em abril de 1950, com a posse do jurista ALFREDO BERNARDES, aos bravos magistrados de então somou-se uma voz que haveria de consolidar o terreno conquistado e de exercer profunda influência na modernização do mister de distribuir justiça com equidade e independência.

Não há como desconsiderar a analogia entre o papel desempenhado pelo Tribunal Federal de Recursos, sob a Carta de 46, e os desafios que confrontam o Superior Tribunal de Justiça na presente fase em que o Brasil, novamente mal saído de uma longa noite de arbítrio, debate-se em profunda crise econômica e social. Depositário das esperanças do constituinte de 1988, que concebeu este novo Tribunal Superior como pedra angular da reestruturação e modernização do Poder Judiciário, é de se ter fé em que não haverá arrefecimento na caminhada até agora empreendida rumo ao objetivo primeiro da organização social: o bem-estar e os direitos inalienáveis da pessoa, atributos que em momento algum poderão ser relegados em nome da defesa das instituições. Não olvidemos, Sr. Presidente, que as instituições jamais são feridas pelo exercício dos direitos de cidadania. Quando lesionadas, a autoria deve ser buscada precisamente entre aqueles que desfraldam, ante a Justiça, a bandeira de sua pretensa defesa. As

---

instituições são vítimas não da cidadania consciente, mas do arbítrio.

Advogado, classe que tenho a honra de representar nesta justa e oportuna solenidade, valho-me dos julgados do Ministro ALFREDO BERNARDES para identificar, em sua pessoa, um juiz que sempre velou pela estrita coincidência entre sua missão social de julgar e o seu sentimento individual. Tal coincidência, por certo, reflete o amadurecido posicionamento de que só à sua consciência competia fixar os limites de sua dependência ao texto da lei.

Convicto de que estava já superado o vetusto conceito de que a Justiça é cega, de que a função do magistrado cinge-se ao cumprimento automático da lei, o Ministro Bernardes - como se depreende de seus votos - não abrigava em seu espírito o comodismo dos que se escudam na letra da lei para aplacar os gritos da consciência. O homenageado de agora foi um jurista que recebeu a bênção de uma personalidade independente, sedimentada em exemplar cultura jurídica e humanística. Daí o seu desempenho brilhante, reconhecido por advogados, juízes e, especialmente, por seus pares no Tribunal Federal de Recursos, a cuja presidência foi alçado sob os aplausos de seus contemporâneos.

Exemplo desse reconhecimento do saber, da perspicácia e vigilância do preclaro magistrado que hoje homenageamos deu-se no episódio do julgamento de uma apelação criminal, nº 419, que lhe coube relatar. Julgava-se o recurso de um condenado como falsário, por haver adulterado duas cédulas de hum mil cruzeiros. O réu jamais admitira a culpa, sempre alegando que recebera as cédulas de um comerciante conhecido, em razão da venda de um animal. Para a polícia, que não vira necessidade de interrogar o comerciante nem de investigar seus antecedentes, bastava o fato de que o réu havia passado o dinheiro falso. O acusado não escapou à condenação. Bernardes, entretanto, como Relator, percebeu que, além da prova

"circunstancial, nada havia que comprovasse realmente a culpabilidade. Deu, portanto, provimento ao apelo.

Desse julgado, Senhores Ministros, elaborou o Relator esta irretocável ementa, cuja abrangência extrapola os limites da causa e, sem dúvida, fundamentou incontáveis outros recursos: "Nenhuma suspeita ou presunção de culpabilidade, por mais veemente que seja, é suficiente para legitimar imposição de pena criminal."

Da análise dessa ementa, que enriquece a jurisprudência pátria, vale destacar o poder de síntese de um juiz dotado de percepção excepcional, sedimentada em sua experiência de advogado e promotor de justiça, e consolidada, sobretudo, em sua sensibilidade e senso de respeito humano.

Resta acrescentar, senhores, que a turma acolheu unanimemente o voto do relator, na esteira desta declaração do Ministro Elmano Cruz: "... O Ministro ALFREDO BERNARDES trouxe para este Tribunal, além de sua bagagem de jurista, vinte e tantos anos de Ministério Público. (...) Assim, quando Sua Excelência, num processo desta natureza, vota pela absolvição do acusado, não me cabe senão acompanhá-lo."

Senhor Presidente: Permita Vossa Excelência que os advogados brasileiros se associem à inspirada decisão de render esta homenagem ao Ministro ALFREDO BERNARDES, pela passagem do centenário de seu nascimento. O homenageado, sem sombra de dúvida, legou a esta Corte, aos que militam na advocacia, ao Ministério Público e aos jurisdicionados, a recordação, oportuna por qualquer ângulo de análise, de um magistrado que imprimiu em sua vida profissional a marca exemplar dos juízes que honram as nossas melhores tradições de culto ao Direito e à Justiça.

Muito obrigado.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Para agradecer em nome da família do homenageado, concedo a palavra ao Dr. Gabriel Bernardes.

**O EXMO. SR. DR. GABRIEL BERNARDES:** Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Antônio Torreão Braz; Srs. Ministros, demais Ministros e demais autoridades; Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Acabamos de assistir a esse ato, ou melhor, a essa aula de civismo. Um dos mais altos Tribunais do País interrompe suas atividades importantes para homenagear, não uma estrela do momento, mas apenas um dos seus saudosos e bons Juízes, falecido faz vinte e seis anos e que estaria completando agora o centenário de nascimento: o Ministro ALFREDO LOUREIRO BERNARDES.

Os excelentes oradores que enriqueceram esta solenidade honraram o homenageado com palavras generosas, exaltando-lhe o bom caráter, o empenho e o brilho que sempre imprimiu a seus trabalhos, palavras que deixariam "ALFREDO BERNARDES" muito a contragosto se vivo fosse, dado o espírito modesto e acolhedor que o caracterizava, herdado de seu pai, o Jurisconsulto Alfredo Bernardes da Silva.

A família do Ministro ALFREDO LOUREIRO BERNARDES, aqui representada por sua filha Vanda Bernardes, seus netos Gil, Gilda Bernardes e Maria Adelaide, seu bisneto Luís Cláudio Flores da Cunha e seu sobrinho-neto Paulo Roberto Bernardes e por mim, seu sobrinho, Gabriel Bernardes Filho, que fala também por seu filho, já falecido, o conceituado Embaixador Carlos ALFREDO BERNARDES, está penhoradamente agradecida por essa tocante homenagem e, ao mesmo tempo, sente-se

confortada ao ver reconhecido o mérito de quem, sem prejuízo de suas obrigações familiares, como bonus pater família que era, dedicou desprendidamente a vida toda à advocacia, ao Ministério Público e à Magistratura.

Nosso muito obrigado.

**O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE):** Ao encerrar esta comemoração, anuncio a edição do livro sobre o Ministro ALFREDO LOUREIRO BERNARDES, inaugurando um programa que terá seqüência doravante como preito ao Ministro que se afasta definitivamente do serviço, por motivo de falecimento e quando da celebração do centenário do seu nascimento, nos termos do art. 337 do Regimento Interno.

Para fazer entrega do primeiro exemplar desta coletânea dedicada ao homenageado, convido a Sra. Vanda Bernardes, filha do Ministro ALFREDO BERNARDES, para receber o primeiro exemplar.

Quero registrar com satisfação a presença dos familiares do saudoso Ministro ALFREDO BERNARDES, Sra. Vanda Bernardes, filha; Sra. Maria Adelaide Vieira da Silva, neta; Sra. Gilda Bernardes, neta; Sr. Luís Cláudio Flores da Cunha, bisneto; Dr. Gabriel Bernardes, sobrinho; e o Sr. Gil Bernardes, neto.

Registro, também, e agradeço a presença de quantos aqui se encontram, especialmente do Desembargador Dr. Valtério Mendes Cardoso, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; dos Subprocuradores-Gerais da República: Dr. João Henrique Serra Azul; Dra. Railda Saraiva; do Dr. Reginaldo Oscar de Castro, que representou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; do Dr. Esdras Dantas, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; do Dr. Fernando da Silva, Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.



Os familiares do homenageado receberão os cumprimentos no salão contíguo, onde serão distribuídos exemplares da coletânea antes referida.

Declaro encerrada a Sessão.

Encerrou-se a Sessão às quinze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Ministro Presidente e pela funcionária que a secretariou.

## ANEXO II

### 1. ESTATÍSTICA DAS ATIVIDADES JUDICANTES

- 1.1. Processos autuados, distribuídos e julgados.
- 1.2. Distribuição de processos por relator e órgãos judicantes.
- 1.3. Sessões realizadas e processos julgados por órgãos judicantes.
- 1.4. Processos julgados por relator e órgãos judicantes.
- 1.5. Processos julgados segundo a classificação dos feitos.
- 1.6. Acórdãos publicados segundo a classificação dos feitos.
- 1.7. Quadro de processos distribuídos, julgados e remanescentes a serem julgados, de 07.04.89 (criação do STJ) até 19.12.91.

## 1.1. PROCESSOS AUTUADOS, DISTRIBUÍDOS E JULGADOS - ANO: 1991

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
PROCESSOS AUTUADOS	23.368
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	23.368
PROCESSOS REGISTRADOS (1)	469
PROCESSOS JULGADOS	10.363
DESPACHOS DECISÓRIOS (2)	8.904
REC. EXTRAORDINÁRIOS ADMITIDOS	110
REC. EXTRAORDINÁRIOS DENEGADOS	452
PED. SUSP. SEGURANÇA DEFERIDOS	04
PED. SUSP. SEGURANÇA INDEFERIDOS	26
ACÓRDÃOS PUBLICADOS	9.776

(1) Art. 21, inciso XIII, do RI-STJ

(2) Art. 34.

## 1.2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR RELATOR E ÓRGÃOS JUDICANTES - ANO: 1991

ÓRGÃOS JUDICANTES	CORTE	SEÇÕES			TURMAS						TOTAL
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
RELATOR	ESPECIAL										
T. BRAZ *											
W. PATTERSON**	04			11						38	53
J. DANTAS	06			12					194		212
W. BOLÍVAR****				09						34	43
B. DE SOUZA	05						837				842
J. CÂNDIDO	05			13						138	156
P. ACIOLI	10	19			1346						1375
A. LUZ	06	174				1304					1484
PÁDUA RIBEIRO*****	08	105				863					976
F. SCARTEZZINI	07			33					207		247
C. LIMA	04			23					190		217
G. SOBRAL***	09	63			698						770
C. THIBAU	04			20						212	236
C. LEITE	07			20						176	203
N. NAVES	07		62				850				919
E. RIBEIRO	03		63				855				921
D. TRINDADE	07		63				894				964
J. DE JESUS	05	156			347	993					1501
A. TOLEDO	06			25					183		214
E. VIDIGAL	01			25					180		206
G. VIEIRA	07	174				1349					1530
A. CARNEIRO	07		65				841				913
V. CERNICCHIARO	06			14						133	153
W. ZVEITER	03		59				786				848
F. ALENCAR	01		81					802			884
C. SANTOS	01		58				845				904
S. FIGUEIREDO	02		66					843			911
B. MONTEIRO	08		67					799			874
H. MOSIMANN		153				1232					1385
P. MARTINS		159				1273					1432
D. REINALDO		92			681						773
G. DE BARROS		93			758						851
I. GALVÃO (a)	02	71			482						555
A. ROLLEMBERG (b)					-118						-118
C. VELLOSO (a)						-62					-62
M. FERRANTE (b)						-04					-04
TOTAL	141	1259	584	205	5033	6059	4213	4118	918	838	23.368

\* Pres. do S.T.J. \*\* Vice-Presidente \*\*\* Corregedor-Geral \*\*\*\* Presidente do S.T.J. até 24/06/91  
\*\*\*\*\* Corregedor-Geral até o dia 24/06/91.

	MÊS	ANO	ESTATÍSTICA
(a) - Ministro nomeado para o S. T. F.	dezembro	1991	
(b) - Ministro aposentado			

## 1.3. SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS POR ÓRGÃOS JUDICANTES - ANO: 1991

SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	FEV.		MAR.		ABR.		MAIO		JUN.		JUL.		AGO.		SET.		OUT.		NOV.		TOTAL	
	S	J	S	J	S	J	S	J	S	J	S	J	S	J	S	J	S	J	S	J	S	J
C. ESPECIAL	02	03	01	04	01	05	01	07	02	20	03	04	01	09	03	06	02	04	03	21	19	83
1ª SEÇÃO	01	22	03	43	05	113	04	79	03	81	03	41	04	150	04	131	04	119	05	140	36	919
2ª SEÇÃO	01	28	01	16	02	60	02	72	02	129	02	34	02	37	02	25	02	17	01	13	17	431
3ª SEÇÃO	01	04	02	18	02	08	02	12	02	24	01	08	02	12	02	17	02	28	01	07	17	138
SUBTOTAL -SESSÕES	03	54	06	77	09	181	08	163	07	234	06	83	08	199	08	173	08	164	07	160	70	1488
1ª TURMA	05	168	05	192	05	310	06	267	06	196	06	222	06	232	07	221	06	235	05	262	57	2305
2ª TURMA	05	113	05	155	06	223	06	360	06	306	06	295	06	314	07	340	06	296	05	265	58	2667
3ª TURMA	03	78	07	191	07	216	06	192	07	219	07	182	06	134	07	142	06	159	05	122	61	1635
4ª TURMA	03	45	04	77	05	108	04	88	04	120	05	120	04	90	06	155	04	84	04	103	43	990
5ª TURMA	05	45	05	39	06	57	05	60	07	58	06	75	06	89	07	83	06	55	05	55	58	616
6ª TURMA	03	28	06	65	07	76	06	57	06	82	06	79	06	67	05	41	06	60	05	24	56	579
SUBTOTAL -TURMAS	24	477	32	719	36	990	33	1024	36	981	36	973	34	926	39	982	34	889	29	831	333	8792
TOTAL	29	534	39	800	46	1176	42	1194	45	1235	45	1060	43	1134	50	1161	44	1057	39	1012	422	10363

S - Sessões Realizadas

J - Processos Julgados

## 1.4. PROCESSOS JULGADOS POR RELATOR E ÓRGÃOS JUDICANTES - ANO: 1991

RELATOR	ÓRGÃOS JUDICANTES										DESPACHOS DECISÓRIOS	TOTAL	
	CORTE	SEÇÕES			TURMAS								
		ESPECIAL	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª			6ª
T. BRAZ *	06												06
W. PATTERSON**	11			05							59	26	101
J. DANTAS	01			11						130		62	204
W. BOLÍVAR****											12	01	13
B. DE SOUZA	05		10						81			156	252
J. CÂNDIDO	03			04							104	22	133
P. ACIOLI	04	14			611							498	1.127
A. LUZ	07	158				558						456	1.179
PÁDUA RIBEIRO*****	03	71				277						226	577
F. SCARTEZZINI	02			25						122		70	219
C. LIMA	01			13						127		52	193
G. SOBRAL***	06	59			266							262	593
C. THIBAU	02			13							135	57	207
C. LEITE	02			15							127	35	179
N. NAVES	03		43					288				453	787
E. RIBEIRO	02		51					345				395	793
D. TRINDADE	01		36					486				717	1.240
J. DE JESUS	03	140			142	464						724	1.473
A. TOLEDO	05			18						126		50	199
E. VIDIGAL	01			18						111		41	171
G. VIEIRA	01	134			887							525	1.547
A. CARNEIRO	02		44						266			412	724
V. CERNICCHIARO	03	03		16		31					142	72	267
W. ZVEITER	01		51					285				467	804
F. ALENCAR			57						188			555	800
C. SANTOS	02		41					231				484	758
S. FIGUEIREDO	02		53						241			519	815
B. MONTEIRO			45						214			480	739
H. MOSIMANN		112			02	546						446	1.106
P. MARTINS		72				362						140	574
D. REINALDO		47			147							116	310
G. DE BARROS		41			243							108	392
I. GALVÃO (a)	04	68				429						267	768
A. ROLLEMBERG (b)					07							10	17
TOTAL	83	919	431	138	2.305	2.667	1.635	990	616	579	8.904	19.267	

\* Pres. do S.T.J. \*\* Vice-Presidente \*\*\* Corregedor-Geral \*\*\*\* Presidente do S.T.J. até 24/06/91  
\*\*\*\*\* Corregedor-Geral até o dia 24/06/91.

	MÊS	ANO	ESTATÍSTICA
(a) - Ministro nomeado para o S. T. F.	dezembro	1991	
(b) - Ministro aposentado			

## 1.5. PROCESSOS JULGADOS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DOS FEITOS ANO: 1991.

CLASSE DE FEITOS	MS RMS	CC	EREsp REsp	Ag	EAR AR	EDCl	Ag Reg	HC RHC	RvCr	MI	PET	Rcl	APh	Ex Verd	Cat	Com	AC	Rp	Inq	IF	HD	TOTAL
RELATOR																						
T. BRAZ*	01			02		01	02															06
W. PATTERSON**	03	04	14	19		03		53	02		01		01	01								101
J. DANTAS	04	09	18	25		03	02	131	01	01	03	05	01					01				204
W.BOLÍVAR****			01					12														13
B. DE SOUZA	29	10	49	126		05	22				06		04			01						252
J. CÂNDIDO	04	04	17	10		03	01	91	01	01			01									133
P. ACIOLI	40	02	470	404	05	59	141			02	03							01				1127
A. LUZ	107	45	485	424	05	31	75			02		01	02						02			1179
P.RIBEIRO*****	38	20	285	194	01	16	15			01	01	01	01	01	01			01	01			577
F.SCARTEZZINI	04	27	16	34		01	01	122	03	02	06	02						01				219
C. LIMA		13	21	24		01	01	121	04	01	07	01										193
G. SOBRAL***	39	23	226	211	02	18	68			03	01	01	01									593
C. THIBAU	04	10	27	27		05	124	06		01	01				01						01	207
C. LEITE	02	14	28	13		06	03	102	05		04					01	01					179
N. NAVES	14	38	225	437	03	23	39	01			01	03	01						01	01		787
E. RIBEIRO	11	43	280	372	02	28	50				04	02	01									793
D. TRINDADE	25	29	420	660	01	39	53			01	07	02					02	01				1240
J. DE JESUS	135	34	497	553	03	53	186				05	02	01		01	01		01	01			1473
A. TOLEDO	02	15	27	21	01	02	03	116	06	01	01			01	01				01	01		199
E. VIDIGAL		16	18	13		01	01	112	06		05											171
G. VIEIRA	121	38	746	500	03	92	41			01	04				01							1547
A. CARNEIRO	25	37	233	370	03	21	31				03								01			724
V.CERNICCHIARO	12	15	58	40		02	05	127	01	02	05											267
W. ZVEITER	16	42	201	453	05	26	59			01		01										804
F. ALENCAR	17	53	152	528		10	37				03											800
C. SANTOS	12	38	166	464	01	17	53			01	04					01	01					758
S. FIGUEIREDO	12	45	206	497		14	36				03	01			01							815
B. MONTEIRO	32	41	201	421	03	06	31				04											739
H. MOSIMANN	87	28	455	409	11	59	54					03										1106
P. MARTINS	68	22	325	133	03	08	13								02							574
D. REINALDO	68	12	105	85		23	16				01											310
G. DE BARROS	33	14	226	106		02	10				01											392
I. GALVÃO (a)	56	18	338	228	09	29	84				03	02						01				768
A.ROLLEMBERG(b)	01		04	10		01	01															17
TOTAL	1022	759	6540	7813	61	601	1139	1112	35	19	84	32	14	03	08	03	04	09	07	01	01	19267

\* Pres. do S.T.J. a partir do dia 24/06/91.  
 \*\* Vice-Pres. do S.T.J. a partir do dia 24/06/91.  
 \*\*\* Corregedor-Geral a partir do dia 24/06/91.  
 \*\*\*\* Pres. do S.T.J. até o dia 24/06/91.  
 \*\*\*\*\* Corregedor-Geral até o dia 24/06/91.

	MES dezembro	ANO 1991	ESTATÍSTICA
(a) - Ministro nomeado para o S. T. F.			
(b) - Ministro aposentado			

## 1.6. ACÓRDÃO PUBLICADOS - fevereiro a dezembro Ano: 1991

CLASSE DE FEI- TOS	MS RMS	CC	EResp Resp	Ag	EAR AR	EDEC 1	Ag Reg	HC RHC	RvCr	MI	HD	PET	RC1	APn	Ex Verd	Com	AC	Inq	RJ	CAt	TOTAL	
RELATOR																						
T. BRAZ*	01					01	03														05	
W. PATTERSON**	08	04	18	01		03		48				01		03	01						87	
J. DANTAS	05	09	22			02	02	108						02							150	
W.BOLIVAR****								06													06	
B. DE SOUZA	25	08	24			03	17							01		01					79	
J. CÂNDIDO	04	04	17			03	01	76		01				02							108	
P. ACIOLI	43	05	397		04	56	119	03		01		03									631	
A. LUZ	86	77	387		01	36	72				02			01	02						664	
P.RIBEIRO*****	10	18	229			14	11			02				01						01	01	287
F. SCARTEZZINI		22	17			02	03	98													142	
C. LIMA		12	20				01	98													131	
G. SOBRAL***	39	39	167		02	20	68														335	
C. THIBAU	05	14	25	01		04		82	01												132	
C. LEITE	02	14	28			03	02	73	01			01				01					125	
N. NAVES	07	43	196	07	01	22	35							01							312	
E. RIBEIRO	12	71	285		01	26	39					02	01								437	
D. TRINDADE	17	31	384	03		30	48							01			01				515	
J. DE JESUS	80	34	366	01	02	58	125							01		01		01			669	
A. TOLEDO		17	24	01		02	02	98		01		01			01				01		148	
E. VIDIGAL	02	13	13					74				03									105	
G. VIEIRA	96	58	595	02	02	79	61														894	
A. CARNEIRO	14	41	214	01	01	18	30					01		01							321	
V. CERNICCHIARO	16	29	104			20	14	98		01		01									283	
W. ZVEITER	11	47	217	03	05	25	56							02							366	
F. ALENCAR	09	60	126			05	29														229	
C. SANTOS	09	39	159		01	12	47					02					01				270	
S. FIGUEIREDO	09	53	187	01		12	30														292	
B. MONTEIRO	09	44	170	01		04	27					01									256	
H. MOSIMANN	62	28	396	02	09	85	45														627	
P. MARTINS	36	10	202		01	27	53														329	
D. REINALDO	42	07	58			16	06	01				01									131	
G. DE BARROS	10	06	137	01		01	03														158	
I. GALVÃO (a)	45	25	260		12	38	78							01							459	
A. ROLLEMBERG(b)	09		67			06	04														86	
G. LEITE (b)	01		04				01			01											07	
TOTAL	724	882	5515	25	42	629	1036	863	02	09		18	09	10	02	03	02	01	02	02	9776	

- \* Pres. do S.T.J. a partir do dia 24/06/91.  
 \*\* Vice-Pres. do S.T.J. a partir do dia 24/06/91.  
 \*\*\* Corregedor-Geral a partir do dia 24/06/91.  
 \*\*\*\* Pres. do S.T.J. até o dia 24/06/91.  
 \*\*\*\*\* Corregedor-Geral até o dia 24/06/91.

	MES dezembro	ANO 1991	ESTATÍSTICA
(a) - Ministro nomeado para o S. T. F.			
(b) - Ministro aposentado			



1.7. QUADRO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, JULGADOS E REMANESCENTES A SEREM JULGADOS, DE 07/04/89(CRIAÇÃO DO STJ) ATÉ 19/12/91.

PROCESSOS	REMANESCENTES	DISTRIBUÍDOS	SUBTOTAL	JULGADOS	REMANESCENTES A SEREM JULGADOS
ANO	ANO ANTERIOR				
1989	-	6.103	6.103	3.550	2.553
1990	2.553	14.087	16.640	10.829	5.811
1991	5.811	23.368	29.179	17.527	11.652

OBS: - Nos julgados acima mencionados, não estão incluídos os Agravos Regimentais e os Embargos de Declaração, em virtude de serem contados na distribuição apenas os processos originários.

- Dos 11.652 feitos a serem julgados, 3.718 procesos encontram-se na Subprocuradoria e em confiança.

---

**ÍNDICE SISTEMÁTICO**

I - Introdução . . . . .	05
II - Composição do Tribunal . . . . .	09
1. Composição dos Órgãos Judicantes . . . . .	09
2. Composição das Comissões . . . . .	13
III - Atividades Judicantes . . . . .	16
IV - Trabalhos Extrajudiciais . . . . .	17
1. Eleições - Administração do STJ e Membros do CJF . . . . .	17
2. Indicações . . . . .	17
3. Posse de Ministros . . . . .	18
4. Afastamentos Regimentais . . . . .	18
5. Homenagens . . . . .	20
6. Outros Eventos Consignados em Ata . . . . .	21
V - Relações com os Poderes Públicos e Autoridades . . . . .	22
VI - Jurisprudência do Tribunal . . . . .	23
1. Revista . . . . .	23
2. Súmulas . . . . .	23
3. Banco de Dados . . . . .	23
VII - Atividades-Meio . . . . .	25
1. Informática . . . . .	25
2. Documentação . . . . .	28
3. Atividades Administrativas . . . . .	30
4. Saúde . . . . .	33
5. Recursos Humanos . . . . .	33
6. Controle Interno . . . . .	36

---

VIII- Planejamento . . . . .	37
IX - Encerramento . . . . .	38
ANEXO I - Atas das Sessões Plenárias . . . . .	39
1. Atas das Sessões Solenes . . . . .	39
1.1. Ata da Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, realizada em 05 de fevereiro de 1991 . . . . .	39
1.2. Ata da Sessão Solene de Posse da Presidência do Superior Tribunal de Justiça e Conselho da Justiça Federal - Biênio 1991/1993 - realizada em 24 de junho de 1991 . . . . .	42
1.3. Ata da Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros DEMÓCRITO RAMOS REINALDO e HUMBERTO GOMES DE BARROS, realizada em 27 de junho de 1991 . . . . .	79
2. Atas das Sessões Extraordinárias . . . . .	83
2.1. Ata da Sessão Extraordinária de Homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro EVANDRO GUEIROS LEITE, realizada em 21 de fevereiro de 1991 . . . . .	83
2.2. Ata da Sessão Extraordinária de Homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro ARMANDO LEITE ROLEMBERG, realizada em 19 de abril de 1991 . . . . .	105
2.3. Ata da Sessão Extraordinária de Homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro ILMAR NASCIMENTO GALVÃO, realizada em 25 de junho de 1991 . . . . .	136

2.4. Ata da Sessão Extraordinária de Homenagem ao Centenário de Nascimento do Excelentíssimo Senhor Ministro ALFREDO LOUREIRO BERNARDES, em 28 de novembro de 1991 . . . . .	158
ANEXO II . . . . .	184
1. Estatística das Atividades Judicantes . . . . .	184
1.1. Processos autuados, distribuídos e julgados . . . . .	185
1.2. Distribuição de processos por relator e Órgãos judicantes . . . . .	186
1.3. Sessões realizadas e processos julgados por órgãos judicantes . . . . .	187
1.4. Processos julgados por relator e Órgãos judicantes . . . . .	188
1.5. Processos julgados segundo a classificação dos feitos . . . . .	189
1.6. Acórdãos publicados segundo a classificação dos feitos . . . . .	190
1.7. Quadro de processos distribuídos, julgados e remanescentes a serem julgados, de 07.04.89 (criação do STJ) até 19.12.91 . . . . .	191
Índice Sistemático . . . . .	192

*Composto pela Editoração Eletrônica  
do Superior Tribunal de Justiça  
e impresso pela Divisão Gráfica da  
Secretaria do Conselho da Justiça Federal*